GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.923 Campo Grande, sexta-feira, 14 de junho de 2019. 156 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado..... Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Murilo Zauith

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 25
ATOS DE LICITAÇÃO 63
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 67
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....121
MUNICIPALIDADES 132
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 150

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 117, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, e dois cargos em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 11 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 118, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, previstos na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 119, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na função de Assistente II, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, previstos na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0003/2015/SEGOV **N° Cadastral: 5218**

Processo:	65/000.508/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e A N FERZELI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Pedro Rodrigues Alves Martins
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação da vigência por igual período, com base no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2019, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	31/05/2019
Assinam:	Flávio Cesar Mendes de Oliveira e PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS

Controladoria-Geral do Estado

CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO CGE/MS Nº 01/2019

No Diário Oficial nº 9.922, de 12 de junho de 2019, pág. 4, onde foi publicado o extrato do Edital de Concurso CGE/MS nº 01/2019, faz-se a seguinte correção:
Onde consta: "O Edital contendo o Regulamento do Concurso e demais anexos, encontram-se disponíveis aos interessados, gratuitamente, por meio do link."
Passe a constar: "O Edital contendo o Regulamento do Concurso e demais anexos, encontra-se disponível aos interessados, gratuitamente, por meio deste link ou do endereço http://www.cge.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/edital_hackms_versao_final.pdf."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2687, 12 de junho de 2019

Dispõe sobre alteração e inclusão de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e
CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;
CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Alterar e incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: Sorgo, milho, soja, farelo de soja, fécula de mandioca e mandioca, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de junho de 2019.

Campo Grande, 12 de junho de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2687, de 12 de junho de 2019

CEREAIS

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG - A GRANEL	2	1,13	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERACÃO INTERNA) - 60SC - SACA	2	67,80	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG - A GRANEL	3	1,38	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC - SACA	3	82,80	A

SORGO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG - A GRANEL	3	0,42	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG - A GRANEL	2	0,37	A
73082	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC - SACA	3	25,20	A
5658	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC - SACA	2	22,20	A

MILHO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG - A GRANEL	2	0,46	A
466	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERNA) - 60SC - SACA	2	27,60	A

MILHO INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG - A GRANEL	3	0,64	A
53224	MILHO DEBULHADO - ENSACADA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC - SACA	3	38,40	A

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

SUBPRODUTOS DE CEREAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG - A GRANEL	3	22,73	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON - A GRANEL	3	1.363,80	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG - A GRANEL	2	20,00	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON - A GRANEL	2	1.200,00	A

FECULA E FARINHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
17797	FECULA DE MANDIOCA - 1KG - A GRANEL	2	1,73	A
72919	FECULA DE MANDIOCA - 1TON - A GRANEL	2	1.730,00	A
72917	FECULA DE MANDIOCA - 20KG - 1FD - SACA	2	34,60	A
72918	FECULA DE MANDIOCA - 25KG - 1SC - SACA	2	43,25	A

HORTIFRUTIGRANJEIROS E ERVA-MATE

RAÍZES, TUBÉRCULOS ETC.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R$)	*AÇÃO
117713	MANDIOCA IN NATURA BRAVA - 1KG - A GRANEL	2	0,31	I
440	MANDIOCA IN NATURA MANSA - 1KG - A GRANEL	2	0,29	A
14138	MANDIOCA INDUSTRIAL - BENEFICIADA" - 1KG - A GRANEL	2	0,35	A
1534	MANDIOCA INDUSTRIAL - BENEFICIADA" - 1TON - A GRANEL	2	350,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 19/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 18 do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 17/2016
Processo n. 11/003452/2014
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.344.746-0 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Rodrigo Giraldelli Peri e outros
Assunto: Restituição de Indébito n. 10/2016
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria
Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 6/2017
Processo n. 11/003454/2014
Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.365.795-2 – Advogado: José Aparecido dos Santos
Assunto: Restituição de Indébito n. 1/2017
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 43/2018
Processo n. 11/050652/2016 – ALIM n. 34129-E de 24/11/2016
Sujeito Passivo: Ribeiro Veículos S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.218.652-2 – Advogada: Noroara de Souza Moreira
Autuante: Sérgio Stoduti
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

Recurso Voluntário n. 157/2018
Processo n. 11/020263/2017 – ALIM n. 36249-E de 14/7/2017
Sujeito Passivo: Barcelona Com Varejista e Atac S.A.. – Campo Grande-MS. – IE: 28.361.339-4 – Advogado: João Augusto Barbosa Vieira
Autuante: André Eiji Miyahara Lara
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 92/2018
Processo n. 11/021674/2017 – ALIM n. 36427-E de 26/7/2017
Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condut Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.320.707-8 – Advogados: Henrique Campos Galkowicz e outro
Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti
Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.606, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Institui no âmbito da Rede Estadual de Educação, o monitoramento da Gestão Escolar.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto 14.681, de 17 de março de 2017, que reorganiza a Estrutura Básica da Secretaria de Estado de Educação (SED);

Considerando o disposto no art. 5º e 6º da Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS), especificamente o descrito na Meta 19; e

Considerando o Termo de Compromisso firmado por todos os diretores no ato de suas respectivas posses,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Rede Estadual de Educação, o monitoramento da Gestão Escolar.

Art. 2º Compete à Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional (SUPAI), e à Superintendência de Administração das Regionais (SUARE), por meio das Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), a execução do monitoramento na Rede Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato Acordo de Cooperação n. 13/SED/2019.
Processo: 29/012.908/2019.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, denominada –CONCEDENTE e o Instituto Natura, São Paulo –SP, CNPJ/MF n. 12.384.445/0001-00 e Fundação Telefônica, São Paulo – SP, CNPJ/MF. n. 02.985.136/0001-23,
Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016.
Objeto: Implantação da plataforma customizada do projeto Escola Digital na Rede Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.
Vigência: a partir da data da sua assinatura até 31 de janeiro de 2021.
Assinatura: 16/5/2019
MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação – SED/MS.
DAVID SAAD - CPF/MF n. 175.203.068-01
Diretor – Presidente do Instituto Natura.
AMERICO TEIXEIRA MATTAR JUNIOR – CPF/MF n. 024.194.496-14.
Diretor - Presidente da Fundação Telefônica e,
ODAIR BARROS DA SILVA – CPF/MF n.395.060.451-00.
Diretor de Projetos da Fundação Telefônica.

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA,** abaixo relacionadas, referente o mês de maio de 2019.

Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND:33903944	2019NE000126	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornec.de Água e Esgoto		Data:06/05/19	Valor: R$ 2.500,00
Empresa: AGUAS GUARIROBA			Processo: 57/000.372/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904902	2019NE000123	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Créditos de Vale Transporte		Data:02/05/19	Valor: R$ 1.074,40
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/000.210/2016
Espécie: Estimativo	ND:33903999	2019NE000125	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv.rastream.e person.VT		Data:02/05/19	Valor: R$ 64,46
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/000.210/2016

Espécie: Estimativo	ND:33904011	2019NE000132	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Licenciamento uso Software		Data:09/05/19	Valor: R$ 735,75
Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			Processo: 57/007.604/2017
Espécie: Estimativo	ND:33904902	2019NE000148	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Créditos de Vale Transporte		Data:31/05/19	Valor: R$ 711,00
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/000.210/2016
Espécie: Estimativo	ND:33903999	2019NE000149	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv.rastream.e person.VT		Data:31/05/19	Valor: R$ 42,66
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/000.210/2016
Amparo Legal: **Art.24 da Lei 8666/93**			
Espécie: Estimativo	ND:33903917	2019NE000133	FP: 21631006982810001
Fonte: 0240000000			
Objeto: Reforma de Transformador		Data:20/05/19	Valor: R$ 13.200,00
Empresa: CONTRAFO COM.E CONSTR.ELETROMECANICA			Processo: 57/003.789/2019
Amparo Legal: **Art.289 da Lei 7565/86**			
Espécie: Estimativo	ND:33904708	2019NE000134	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Auto de Infração		Data:24/05/19	Valor: R$ 9.000,00
Empresa: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL			Processo: 57/002.655/2019
Amparo Legal: **Decreto nº 12.696/09**			
Espécie: Ordinário	ND:33903975	2019NE000144	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Suprimento de Fundo		Data:30/05/19	Valor: R$ 5.000,00
Empresa: CASSIO LUIS DE SA BANCHIERI			Processo: 57/002.838/2019

Campo Grande/MS 10 de junho de 2019.

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA,** abaixo relacionadas, referente o mês de abril de 2019.

Amparo Legal: **Lei Federal nº 10.520/02 – Lei 8666/93 e suas alterações**			
Espécie: Estimativo	ND:33903301	2019NE000094	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Passagens Aéreas		Data:02/04/19	Valor: R$ 3.750,00
Empresa:EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO			Processo: 57/001.317/2019
Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**			
Espécie: Estimativo	ND:33903944	2019NE000093	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornec.de Água e Esgoto		Data:02/04/19	Valor: R$ 2.500,00
Empresa: AGUAS GUARIROBA			Processo: 57/000.372/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904902	2019NE000095	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Créditos de Vale Transporte		Data:03/04/19	Valor: R$ 880,85
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/000.210/2016
Espécie: Estimativo	ND:33903999	2019NE000096	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv.rastream.e person.VT		Data:03/04/19	Valor: R$ 52,85
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS			Processo: 57/000.210/2016
Espécie: Ordinário	ND:33903905	2019NE000101	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Inspeção Aeroporto de Bonito		Data:09/04/19	Valor: R$ 19.562,63
Empresa: AG.NAC.DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC			Processo: 57/001.765/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904011	2019NE000104	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Licenciamento uso Software		Data:10/04/19	Valor: R$ 735,75

Empresa: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA			Processo: 57/007.604/2017
Espécie: Estimativo	ND:33904058	2019NE000106	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serviços de Telecomunicações		Data:15/04/19	Valor: R$ 1.000,00
Empresa: OI S/A			Processo: 57/000.743/2019
Espécie: Estimativo	ND:33904097	2019NE000107	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto:Serviços de Teleprocessamento		Data:15/04/19	Valor: R$ 1.000,00
Empresa: OI S/A			Processo: 57/000.743/2019

Amparo Legal: **Art.15, Art.24 da Lei 8666/93 Decretos nº11759/04 - 11676/04**

Espécie: Estimativo	ND:33903016	2019NE000099	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Material de Expediente		Data:09/04/19	Valor: R$ 358,10
Empresa: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA			Processo: 57/001.254/2019
Espécie: Estimativo	ND:33903016	2019NE000100	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Material de Expediente		Data:09/04/19	Valor: R$ 105,00
Empresa: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME			Processo: 57/001.254/2019

Campo Grande/MS 10 de junho de 2019.

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0025/2011/SEJUSP **N° Cadastral 3438**

Processo: 31/000.451/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Ilka Fontoura de Freitas, representada por Newton Enciso de Freitas Neto

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações do Preâmbulo, da Clausula Segunda e do Parágrafo Único da Clausula Terceira do Contrato nº 025/2011/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, a Sra. ILKA MARQUES, brasileira, portadora do RG n.º 11.886.843-SSP/SP e CPF Nº 444.738.851-00, representada por NEWTON ENCISO DE FREITAS NETO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador do RG Nº 1338287/SSP/MS e do CPF Nº 985.751.121-04, residente à Rua José Antônio Pereira, n.º 951, apto 701, Torre Paiaguás, Ed. Solar do Pantanal, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCADOR, tem entre si justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado em 20.05.2011, PROCESSO nº 31/000.451/2011, GCONT nº 3438 em conformidade com a Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 9.032/95 e 9.648/98, promovendo a seguinte alteração nas cláusulas abaixo mencionadas:

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2019 e término em 19 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com os dispostos no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a57 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Terceira- Do Valor

O valor do aluguel mensal será mantido em R$ 6.100,00 (Seis mil e Cem Reais), totalizando o valor anual de R$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais). Os

reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007.

Parágrafo único. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor estimado de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto éo valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel éo valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e poderá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 17/05/2019
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Newton Enciso de Freitas Neto

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 523, 10 DE JUNHO DE 2019

Institui Curso de Formação e Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, usando das competências previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB no art. 14 - I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e II - elaborar normas no âmbito das respectivas competências;

Considerando a necessidade de formar e atualizar os agentes da autoridade trânsito no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando que o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via no âmbito de sua competência, deverá ser credenciado e estar devidamente uniformizado e no regular exercício de suas funções nos locais de fiscalização e/ou com veículo devidamente caracterizados na forma do inciso VII, art. 29 do CTB;

Considerando a necessidade de uniformizar a formação e a atualização dos agentes de fiscalização de trânsito no Estado de Mato Grosso do Sul para preenchimento dos campos e informações mínimas que deverão compor o Auto de Infração de Trânsito, na forma do disposto no artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, e regulamentação complementar;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004;

Considerando Portaria nº 94 - DENATRAN, de 31 de maio de 2017;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 371 de 10 de dezembro de 2010 que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento dos agentes de fiscalização de trânsito junto ao órgão executivo de trânsito estadual, órgão executivo rodoviário estadual e órgãos executivos de trânsito municipais.

DELIBERA:

Art. 1º Instituir o Curso de Formação e Atualização para os Agentes de Fiscalização de Trânsito, e aprovar critérios gerais de ensino e de avaliação na forma da presente Deliberação.

Art. 2º O Curso de Formação e Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito poderá ser realizado pelos Órgãos Executivos e Executivo Rodoviários de Trânsito do Estado e/ou Municípios e ainda, pela Polícia Militar, preenchidos os requisitos estabelecidos nesta Deliberação.

Art. 3º A estrutura curricular mínima, plano de aula, ementas das disciplinas requisitos para matrícula, carga horária mínima, abordagem didático-pedagógica, freqüência, avaliação e disposições finais estão estabelecidas nos Anexos I, II, III e IV desta Deliberação.

Parágrafo 1º. O plano de curso, as ementas das disciplinas com a relação dos instrutores e devida qualificação serão encaminhados ao CETRAN/MS em arquivo PDF via endereço eletrônico (cetran@cetran.ms.gov.br), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do referido Curso. (Modelo em anexo), cabendo ao CETRAN homologar o referido curso.

Parágrafo 2º. A ausência da homologação pelo CETRAN implicará na invalidação do Curso.

Art. 4º Os Agentes de Fiscalização de Trânsito para exercerem as competências de trânsito conferidas, nas rodovias, vias e logradouros sob sua circunscrição, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro devem possuir o Curso de Formação e/ou Atualização

Parágrafo Único. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito somente poderão ser credenciados pelo órgão executivo de trânsito estadual, órgão executivo rodoviário estadual e órgãos executivos de trânsito municipais, após a comprovação do Curso de Formação e/ou Atualização.

Art. 5º Os Órgãos Executivos de Trânsito deverão dar publicidade, através de publicação em Diário Oficial, do credenciamento dos Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Parágrafo Único. Os autos de infrações de trânsito lavrados por Agentes de Fiscalização de Trânsito não credenciados ou sem a devida formação e atualização do Curso serão considerados irregulares.

Art. 6º O profissional que exerce a atividade de agente da autoridade de trânsito deverá realizar curso de atualização a cada 3 (três) anos, a partir da data de entrada em vigor desta Deliberação.

Art. 7º Os certificados serão emitidos pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, desde que o Curso tenha sido homologado pelo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN para ministrarem o curso objeto desta Deliberação.

Art. 9º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação nº 515 de 12 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões do CETRAN/MS, 11 de junho de 2019.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

ANEXO I
Curso de Formação para Agentes de Fiscalização de Trânsito

Carga horária mínima, requisitos para matrícula, estrutura curricular mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais do curso.

1. Carga horária mínima

1.1. A carga horária mínima do curso é de 200 (duzentas) horas-aula, divididas em:

a) 40 (quarenta) horas/aula destinadas ao Módulo I (Legislação de Trânsito);

b) 20 (vinte) horas/aula ao Módulo II (Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito);

c) 48 (quarenta e oito) horas/aula ao Módulo III (Legislação de Trânsito Aplicada);

d) 08 (oito) horas/aula ao Modulo IV (Ética e Cidadania);

e) 12 (doze) horas/aula ao Modulo V (Psicologia Aplicada);

f) 08 (oito) horas/aula ao Modulo VI (O Papel Educador do Agente);

g) 08 (oito) horas/aula ao Modulo VII (Língua Portuguesa);

h) 16 (dezesseis) horas/aula ao Modulo VIII (Operação e Fiscalização de Trânsito);

i) 40 (quarenta) horas/aula ao Modulo IX (Prática Operacional).

1.2. Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.
1.3. A carga horária diária não poderá exceder, em regime intensivo, 08 (oito) horas/aula por dia.

2. Requisitos para matrícula no curso de formação

2.1. Ser servidor público (celetista ou estatutário) ou policial militar, indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência.

3. Estrutura curricular e carga horária mínima Módulo

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta - Sistema Nacional de Trânsito; - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	- Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); - Fiscalização Eletrônica	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	- Conceitos e Definições - Ética geral - Ética profissional - Cidadania e trânsito	08h/a
MÓDULO V Psicologia Aplicada	- Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	- Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado.	08h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: - Oral - Escrita	08h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	- Conceitos e Definições - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de trafego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	- Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação.	40h/a
TOTAL		**200h/a**

4. Abordagem Didático-pedagógica.

4.1. A abordagem didático-pedagógica do curso de agente da autoridade de trânsito consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica. Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

5. Avaliação da Aprendizagem.

5.1. Ao final de cada módulo será realizada prova sobre os conteúdos trabalhados pelas instituições que ministram os cursos.

5.2. Será considerado aprovado no curso de formação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo.

5.3. O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

5.4. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

6. Disposições Finais

6.1. O corpo docente do curso deverá ser formado por no mínimo 70% (setenta por cento) de profissionais que tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular do curso.

6.2. A comprovação da referida titulação deverá ser apresentada junto ao órgão integrantes do Sistema Nacional de Trânsito que coordena o curso objeto desta Deliberação.

6.3. Os módulos I, II, IV, VI e VII, do Anexo I, desta Deliberação, poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância.

6.4. O conteúdo presente na estrutura curricular e a carga horária poderão ser acrescidos com o objetivo de atender as necessidades específicas do órgão com circunscrição sobre a via.

6.5. O número máximo de participantes, por turma, deverá ser de 50 (cinquenta) alunos.

ANEXO II
Curso de Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito

Carga horária mínima, requisitos para matrícula, estrutura curricular mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais do curso.

1. Carga horária mínima

1.1. A carga horária mínima do curso é de 32 (trinta e duas) horas-aula, divididas em:

a) 12 (doze) horas/aula destinadas ao Módulo I (Legislação de Trânsito Aplicada);

b) 04 (quatro) horas/aula ao Módulo II (Ética e Cidadania);

c) 16 (dezesseis) horas/aula ao Módulo III (Operação e Fiscalização de Trânsito);

1.2. Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.

1.3. A carga horária diária não poderá exceder, em regime intensivo, 08 (oito) horas/aula por dia.

2. Requisitos para matrícula no curso de Atualização

2.1. Ser servidor público (celetista ou estatutário) ou policial militar, indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência, e possuir curso de Formação para Agentes de Fiscalização de Trânsito.

3. Estrutura curricular e carga horária mínima Módulo

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito Aplicada	- Atualização normativas pertinentes a área da fiscalização	12h/a
MÓDULO II Ética e Cidadania	- Ética profissional - Cidadania e trânsito	04h/a
MÓDULO III Operação e Fiscalização de Trânsito	- Atualizações - Técnicas de Abordagem - Operação - Fiscalização - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
TOTAL		**32h/a**

4. Abordagem Didático-pedagógica.

4.1. A abordagem didático-pedagógica do curso de Atualização para agente da autoridade de trânsito consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica. Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

5. Avaliação da Aprendizagem.

5.1. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

5.2. Nos cursos de atualização, a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos, sendo dispensada a atribuição de nota ao final do curso.

6. Disposições Finais

6.1. O corpo docente do curso deverá ser formado por no mínimo 70% (setenta por cento) de profissionais que tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular do curso.

6.2. A comprovação da referida titulação deverá ser apresentada junto ao órgão integrantes do Sistema

Nacional de Trânsito que coordena o curso objeto desta Deliberação.

6.3. Os certificados serão emitidos pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, desde que o Curso tenha sido homologado pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN para ministrarem o curso objeto desta Deliberação.

6.4. Os módulos I e II do Anexo II, desta Deliberação, poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância.

6.5. O conteúdo presente na estrutura curricular e a carga horária poderão ser acrescidos com o objetivo de atender as necessidades específicas do órgão com circunscrição sobre a via.

6.5. O número máximo de participantes, por turma, deverá ser de 50 (cinquenta) alunos.

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE CURSO DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO

(NOME DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL)

PROJETO DE CURSO – 2019

1. IDENTIFICAÇÃO	
Instituição:	Nome da instituição ou órgão responsável
CNPJ:	
Endereço:	
Contatos:	telefone e e-mail
Curso:	Curso de formação/atualização de agentes de trânsito
Carga Horária:	Total: Presencial: A Distância (se houver):
Meta Física:	Total de vagas disponibilizadas
Custeio:	(valor total do curso)
Municípios de abrangência	(nome e nº de vagas) (nome e nº de vagas) (nome e nº de vagas)
Início:	(dd/mm/aa)
Término:	(dd/mm/aa)
Coordenador do Curso:	(nome e CPF) (cargo e função) (telefone e e-mail)
Autoridade responsável pelo curso:	(nome e CPF) (cargo / função e email)

2. JUSTIFICATIVA
Apresentar, justificar e contextualizar, brevemente, a oferta do curso, histórico da oferta, sua proposta, demandas e outras informações que julgar relevantes.

3. OBJETIVOS
3.1 PÚBLICO ALVO - A quem se destina e requisitos para participação.

3.2 DESENVOLVIMENTO

3.2.1 Metodologia - Forma e princípios metodológicos e curriculares.

3.2.2 Estrutura Curricular - Componentes curriculares, ementas e carga horária.

3.2.3 Equipe de Profissionais que ministrarão os módulos (Instrutores)

Nome	**Titulação**	**Módulo**

3.3.3 Encontros Presenciais - Quantidade de encontros, carga horária por encontro. Pessoal envolvido – quantidade e função.

3.3.4 Atividades a Distância - Descrição, quantidade, carga horária correspondente, profissional responsável, qualificação e módulo a ser ministrado.

3.3.4 Avaliação - A avaliação em cada componente curricular, dependendo de sua natureza, pode ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos. Para que seja aprovado no curso de formação, o aluno deverá ter pelo menos 75% de presença nas aulas.

3.3.5Produção de material didático – informações sobre material utilizado: material inédito, material adaptado de formações anteriores ou utilização de material já existente.

4. CRONOGRAMA

Atividades/Subatividades	Período
Planejamento	
Elaboração do projeto do curso	
Tramitação e aprovação do projeto do curso pelo órgão do S.N.T.	
Definição da coordenação do curso, equipe técnica pedagógica, administrativa e tecnológica	
Preparação	
Processo seletivo	
Matrículas	
Desenvolvimento	
Solenidade de abertura	
Desenvolvimento do curso	
Encontros presenciais	
Relatório parcial	
Encerramento	
Finalização	
Data da homologação do curso pelo CETRAN/MS.	

5. CERTIFICAÇÃO - Os certificados serão emitidos pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, desde que o Curso tenha sido homologado pelo Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN para ministrarem o curso objeto desta Deliberação.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO IV

EMENTA
PROGRAMA DISCIPLINAR

I – IDENTIFICAÇÃO: CURSO DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO
DISCIPLINA: _____
CARGA HORÁRIA TOTAL:
RESPONSÁVEL: _____
FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL:_____

II – EMENTA:
Temas que serão desenvolvidos

III – OBJETIVOS:
Objetivo Geral
- Reconhecer .....

Objetivos específicos:
- Identificar .....
- Interpretar .....
- Observar .....

IV – PROGRAMA:
1.
1.1
1.2.
1.3.

2.
.....
V – PROCEDIMENTOS DE ENSINO:
Aulas expositivas (presenciais ou a distância) com participação dialogada e discussões em grupo.

VI – AVALIAÇÃO:
Serão realizados estudos dirigidos individuais e em grupos sobre os principais temas abordados no decorrer da disciplina.

A nota final será a somatória de todos os estudos dirigidos aplicados, totalizando 10 pontos.

VII – REFERÊNCIAS:
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS N°120 – DE 11/08/1980- e Decreto Estadual 11.870 – DE 01/09/2005

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.008/19	1365	Auxílio Invalidez-Pessoal Militar	24/05	Auxílio Invalidez	13.486,25

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS N°053 – DE 30/08/1990

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/500.004/19	1326	Ajuda de Custo	24/05	Vencimentos	5.728,72
31/500.004/19	1327	Gratificação por Hora de Voo	24/05	Vencimentos	3.449,39
31/500.004/19	1328	Subsídios	24/05	Vencimentos	9.112.616,34
31/500.004/19	1329	Etapa Alimentação – Pessoal Militar	24/05	Vencimentos	55.000,00
31/500.004/19	1330	Adicional de Permanência, gratificação de Representação, Abono – Ativo Militar, Incorporação, Adicional por Dedicação Exclusiva	24/05	Vencimentos	906.358,10
31/500.004/19	1331	Adicional de Férias	24/05	Vencimentos	232.796,93
31/500.004/19	1332	Férias Indenizadas	24/05	Vencimentos	69.891,11
31/500.004/19	1333	Diversas Indenizações Trabalhistas	24/05	Vencimentos	605.153,46
31/500.004/19	1334	Contribuições art.23, Lei 3.150/2005-Inativos Militar Previdênciário Contribuições art.23, Lei 3.150/2005-Pensionistas Militar Previdênciário.	24/05	AGEPREV– Agência de Previdência Social de MS	1.690.948,51
31/500.004/19	1335	Outros Aportes Previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150	24/05	AGEPREV– Agência de Previdência Social de MS	1.656.237,15
31/500.004/19	1336	MS PREV–Pessoal Militar Plano Previdênciário	24/05	AGEPREV– Agência de Previdência Social de MS	2.212.293,00
31/500.004/19	1337	Parcelamento MS Prev Patronal – Plano Previdenciário	24/05	AGEPREV– Agência de Previdência Social de MS	35.873,15
31/500.004/19	1338	Salário Maternidade Prorrogação, Gratificação por Encargos Especiais	24/05	Vencimentos	29.256,53
31/500.004/19	1339	Parcela Constitucional / Irredutibilidade (RPPS)	24/05	Vencimentos	7.493,27
31/500.004/19	1340	13º Salário – Pessoal Militar	24/05	Vencimentos	17.313,45

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS N°053 – art.117 - DE 30/08/1990

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.082/19	1032	Pensões Militares	25/04	Pensionistas	10.338,80
31/300.008/19	1346	Pensões Militares	24/05	Pensionistas	10.338,80

AMPARO LEGAL:LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS N°053-DE 30/08/1990 e Nº 127-19/12/2008

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.008/19	1425	Etapa Alimentação – Pessoal Militar	27/05	Vencimentos	278.400,00
31/300.008/19	1347	Soldo	24/05	Vencimentos	24.971,66
31/300.008/19	1348	Adicional de Permanência	24/05	Vencimentos	876.290,67
31/300.008/19	1349	Gratificação de Representação	24/05	Vencimentos	806.328,83
31/300.008/19	1350	13º Salário – Pessoal Militar	24/05	Vencimentos	85.200,47
31/300.008/19	1351	Gratificação por Atividades de Operações Estratégicas	24/05	Vencimentos	50.691,61
31/300.008/19	1352	Abono – Ativo Militar	24/05	Vencimentos	936.245,15
31/300.008/19	1353	Incorporação	24/05	Vencimentos	53.735,15
31/300.008/19	1354	Adicional de Férias	24/05	Vencimentos	470.030,88

31/300.008/19	1355	Salário Maternidade Prorrogação	24/05	Vencimentos	4.085,69
31/300.008/19	1356	Parcela Constitucional de Irredutibilidade	24/05	Vencimentos	74.054,89
31/300.008/19	1357	Subsídios	24/05	Vencimentos	28.750.545,47
31/300.008/19	1358	Gratificação por Hora de Voo	24/05	Vencimentos	8.567,39
31/300.008/19	1359	Vantagem Pecuniária Indenizatória	24/05	Vencimentos	750,00
31/300.008/19	1360	Ajuda de Custo	24/05	Vencimentos	48.794,01
31/300.008/19	1361	Vencimentos Vantagens Fixa – Pessoal Militar	24/05	Vencimentos	13.160,88
31/300.008/19	1362	Despesas Variáveis – Pessoal Militar	24/05	Vencimentos	8.641,06
31/300.008/19	1364	Diversas Indenizações Trabalhistas	24/05	Vencimentos	1.812.189,09
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL N°1.102 – DE 10/10/1990					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.290/19	1310	INSS sobre Salários e Remunerações	17/05	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	621,89
31/200.001/19	1369	Indenizações	27/05	Vencimentos	2.445,45
31/200.001/19	1370	MS Prev- Pessoal Civil Plano Previdenciário	27/05	Agencia de Previdencia Social de MS	4.845.110,52
31/200.001/19	1371	Férias Indenizadas	27/05	Vencimentos	145.281,95
31/200.001/19	1372	Diversas Indenizações Trabalhistas	27/05	Vencimentos	111.912,71
31/200.001/19	1373	Despeas Variáveis – Pessoal Civil	27/05	Vencimentos	5.563,51
31/200.001/19	1374	Vencimentos e Salários (RPPS)	27/05	Vencimentos	2.046,24
31/200.001/19	1375	Incorporações (RPPS)	27/05	Vencimentos	4.773,86
31/200.001/19	1376	Abono de Permanência (RPPS)	27/05	Vencimentos	384.596,84
31/200.001/19	1377	Licença Maternidade Prorrogação (RPPS)	27/05	Vencimentos	25.563,11
31/200.001/19	1378	Abono Provisório – Pessoal Civil (RPPS)	27/05	Vencimentos	435.593,56
31/200.001/19	1379	Gratificação por Exercício de Funções (RPPS)	27/05	Vencimentos	599.350,65
31/200.001/19	1380	13º Salário (RPPS)	27/05	Vencimentos	17.150,96
31/200.001/19	1381	Férias – Abono Constitucional (RPPS)	27/05	Vencimentos	233.582,64
31/200.001/19	1382	Parcela Constitucional / Irredutibilidade (RPPS)	27/05	Vencimentos	49.244,24
31/200.001/19	1383	Subsídios (RPPS)	27/05	Vencimentos	19.226.769,64
31/200.001/19	1384	Subsídios (RPPS)	27/05	Vencimentos	7.019,91
31/200.001/19	1385	Média do Salário Maternidade (RPPS)	27/05	Vencimentos	655,44
31/200.001/19	1386	Sentenças Judiciais – Pessoal Ativo Civil (RPPS) Exceto Precatórios	27/05	Vencimentos	3.427,55
31/200.001/18	1387	Vencimentos Vantagem Fixa – Pessoal Civil	27/05	Vencimentos	37.972,29
31/200.001/19	1426	Auxílio-Alimentação (RPPS)	28/05	Auxílio Alimentação	190.164,17
31/300.008/19	1390	MS Prev-Pessoal Militar Plano Previdenciário	27/05	Agencia de Previdencia Social de MS	6.955.070,46
31/300.008/19	1363	Férias Indenizadas	24/05	Vencimentos	384.733,28
31/000.043/19	1406	INSS Sobre Salários e Remunerações	27/05	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	3.680,47
31/000.043/19	1407	Abono de Permanência (RPPS)	27/05	Vencimentos	994,80
31/000.043/19	1408	Abono Provisório – Pessoal civil (RPPS)	27/05	Vencimentos	33.700,00
31/000.043/19	1409	Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)	27/05	Vencimentos	5.298,99
31/00.043/19	1410	Gratificação por Exercício de Funções (RPPS)	27/05	Vencimentos	72.379,25
31/000.043/19	1411	Férias Abono Constitucional (RPPS)	27/05	Vencimentos	31.590,88
31/000.043/19	1412	Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS)	27/05	Vencimentos	3.179,40
31/000.043/19	1413	Parcela Constitucional / Irredutibilidade (RPPS)	27/05	Vencimentos	6.890,98

31/000.043/19	1414	Subsídios (RPPS)	27/05	Vencimentos	1.391.086,46
31/000.043/19	1415	Vencimentos e Salários (RGPS)	27/05	Vencimentos	12.851,27
31/000.043/19	1416	Vencimentos e Salários	27/05	Vencimentos	100,00
31/000.043/19	1417	Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS)	27/05	Vencimentos	6.904,27
31/000.043/19	1418	Gratificação sobre Dedicação Exclusiva (RGPS)	27/05	Vencimentos	3.717,53
31/000.043/19	1419	Substituições (RPPS)	27/05	Vencimentos	2.719,42
31/000.043/19	1420	Plantões (RPPS)	27/05	Vencimentos	85.717,50
31/000.043/19	1421	Média do Salário Maternidade (RPPS)	27/05	Vencimentos	42,45
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 E LEI FEDERAL Nº10.520 – DE 17/07/2002					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.191/19	0987	Equipamentos De Processamento De Dados	23/05	APS Work Com. E Serviços LTDA	288,99
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/500.053/19	1319	Veículos Diversos	23/05	Dismoto Distribuidora de Moto Ltda	15.000,00
31/500.822/19	1320	Mobiliário em Geral	24/05	Flávio Henrique Severo EIRELI	8.150,00
31/000.252/19	1005	Gêneros de Alimentação	28/05	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA-EPP	2.926,00
31/000.020/19	0964	Passagens no País, Taxás de Embarque e Seguro	20/05	Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI	5.700,00
31/000.020/19	0985	Anulação de Empenho Devido a Necessidade de Empenhar Passagem Aérea Separadamente	23/05	Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI	3.700,00
31/000.020/19	0986	xás de Embarque e Se	23/05	Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI	3.700,00
31/000.359/19	0970	Material Hospitalar	21/05	Universal Produtos Hospitalares LTDA –ME	2.076,20
31/200.166/19	0951	Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	15/05	Terabras Comerial EIRELI – ME	23.660,00
31/000.359/19	0971	Material de Proteção e Segurança	21/05	Comercial PRZ de Máquinas EIRELI – EPP	408,00
31/000.359/19	0972	Material de Expediente	21/05	Comercial PRZ de Máquinas EIRELI – EPP	167,45
31/000.359/19	0973	Material Laboratorial	21/05	PMH Produtos Medicos Hospitalares LTDA	1.750,00
31/000.359/19	0974	Material Laboratorial	21/05	JKLAB Química Diganostica e Segurança LTDA	345,90
31/000.359/19	0975	Material Laboratorial	21/05	MEDLAB-Produtos para Laboratórios LTDA	55,00
31/000.359/19	0976	Material Laboratorial	21/05	Promega Biotecnologia do Brasil LTDA	51.820,00
31/000.359/19	0977	Material Laboratorial	21/05	Comercial PRZ de Maquinas EIRELI – EPP	74.328,00
31/000.359/19	0978	Material Laboratorial	21/05	LIFE T.B COM. IND Prod. Biotecnologia LTDA	67.041,00
27/000.637/19	2820	Veículos de Tração Mecânica	29/03	Triel HT Industrial e Participações S/A	513.996,00
31/500.052/19	0965	Material para Manutenção de Veículos	21/05	Roda Brasil Pneus LTDA	34.050,00
31/500.052/19	0966	Material para Manutenção de Veículos	21/05	MultiQuality Comercial e Corretora de Seguros LTDA	5.824,00
31/000.470/19	0981	Material para Manutenção de Veículos	21/05	Roda Brasil Pneus LTDA	32.000,00
31/001.486/18	0880	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	09/05	SDI informática e Construções LTDA – EPP	66.668,12
31/500.721/19	1240	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	09/05	Wanda Com de Móveis e Equip. para Escritório LTDA	4.605,00
31/500.721/19	1241	Serviços Técnicos Profissionais	09/05	Wanda Com de Móveis e Equip. para Escritório LTDA	550,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – Inc. II, letra "a"					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/500.331/19	1434	Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	28/05	HD – Miyahara Comercio e Serviços LTDA – ME	25.987,50
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – alínea "C"					

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.449/15	0896	Manutenção e Conserva ção de Máquinas e Equi pamentos	13/05	MR Telecomunicações e Servi ços Ltda	70.500,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/500.027/19	1255	Máquinas e Equipamentos Gráficos	13/05	Art. Comercio Construções e Informática Ltda	3.100,00
31/500.027/19	1256	Equipamentos de Processamento de Dados	13/05	Deltachip Comercial Ltda	9.153,60
31/500.027/19	1257	Máquinas e Equipamentos Energéticos	13/05	Art. Comercio Construções e Informática Ltda	1.710,00
31/000.664/18	0890	Serviço Médico-Hospital, Odontológico e Laboratoriais	10/05	MRA – Comercio de Instrumentos Eletrônicos	666,50
31/000.144/19	0955	Máquinas e Equipamentos Energéticos	16/05	Innfo Master Sergurança de Inf. E. Com EIRELI	3.574,50
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.109/19	1131	Embarcações	26/04	Bueno Pneus Engates e Reboques Ltda	9.734,00
31/001.024/18	0954	Material de Consumo	16/05	Oxigênio Modelo Comercio de Gases Ltda ME	3.315,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO VIII					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/200.352/17	0963	Anulação de Empenho em Virtude de Valor não Utilizado	20/05	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	25.000,00
31/200.352/17	0979	Serviços de Comunica ção em geral	21/05	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	25.000,00
31/000.831/17	0918	Serviços de Comunica ção em geral	14/05	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/200.284/17	0096	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	21/01	Eder Luiz Pieczykolan	10.800,00
31/200.284/17	0337	Locação de Imóveis	11/02	Eder Luiz Pieczykolan	7.200,00
31/302.611/11	0808	Locação de Imóveis	02/05	Adenilson Sanches Barbosa	700,00
31/303.214/09	0810	Locação de Imóveis	02/05	Alexandre Saad Lorensini	2.483,33
31/303.214/09	0811	Locação de Imóveis	02/05	Humberto Cesar Saad Lorensini	2.483,34
31/303.214/09	0812	Locação de Imóveis	02/05	Oswaldo Lorensini Neto	2.483,33
31/301.809/11	0821	Locação de Imóveis	03/05	Wagner Savio Severino dos Santos	8.000,00
31/301.809/11	0821	Locação de Imóveis	03/05	Wagner Savio Severino dos Santos	8.000,00
31/301.902/12	0989	Locação de Imóveis	24/05	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	3.111,30
31/300.556/11	0101	Locação de Imóveis	21/01	Isolina Garcia da Silva Dibo	15.531,09
31/300.556/11	0109	Locação de Imóveis	21/01	Isolina Garcia da Silva Dibo	256,70
31/304.501/14	0806	Locação de Imóveis	02/05	Werther de Araujo	1.518,22
31/304.501/14	0807	Locação de Imóveis	02/05	Terra Santa Participações Imobiliarias	8.781,78
31/001.639/14	3323	Anulação de Empenho para Atender o Decreto de Encerramento do Exercício nº 15.117 de 13/12/18	19/12/2018	Catijo Administraçõa de Imóveis LTDA	2.292,18
31/001.639/14	0042	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16/01	Catijo Administraçõa de Imóveis LTDA	108.000,00
31/200.748/17	0868	Locação de Imóveis	07/05	Antonia Icassati da Silva	3.800,00
31/504.232/17	0882	Locação de Imóveis	09/05	Sociedade Vicenti Pallotti	3.150,00
31/200.917/13	0359	Locação de Imóveis	17/02	Olavio Luckemeyer	30.820,00
31/001.152/13	1169	Locação de Imóveis	02/05	Sonia Marli Charao	3.000,00
31/301.142/14	0610	Locação de Imóveis	03/04	Antoninho Bruschi	3.106,67
31/201.993/14	0695	Locação de Imóveis	09/04	Pereira e Mella LTDA	2.287,88

31/201.993/14	0694	Locação de Imóveis	09/04	Pereira e Mella LTDA	15.800,00
31/301.142/14	0815	Locação de Imóveis	02/05	Antoninho Bruschi	5.825,00
31/200.216/11	0790	Locação de Imóveis	28/03/2018	Benilda de Oliveira Lima	550,00
31/200.216/11	1221	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	09/05/2018	Benilda de Oliveira Lima	550,00
31/000.108/12	1802	Locação de Imóveis	12/07/2018	Neide Arazini Garcia	1.850,00
31/000.108/12	3451	Anulação de Empenho para Atender o Decreto de Encerramento do Exercício nº 15.117 de 13/12/18	20/12/2018	Neide Arazini Garcia	238,73
31/200.445/14	3487	Anulação de Empenho para Atender o Decreto de Encerramento do Exercício nº 15.117 de 13/12/18	21/12/2018	Neide Arazini Garcia	937,00
31/000.108/12	0040	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16/01	Neide Arazini Garcia	5.550,00
31/000.108/12	0363	Locação de Imóveis	13/02	Neide Arazini Garcia	1.850,00
31/000.136/14	1243	Locação de Imóveis	09/05	Pryscilla Liara Moraes Flores	779,94
31/303.737/12	0803	Locação de Imóveis	02/05	Maria Rosa Morais	1.000,00
31/000.136/14	1260	Locação de Imóveis	14/05	Pryscilla Liara Moraes Flores	7.020,06
31/000.488/18	0911	Locação de Imóveis	13/05	Marta Bim	7.200,00
31/001.347/17	0877	Serviços de Água e Esgoto	08/05	Emp. Bras. De Inf. Est. Aeroport. Infraero	1.600,00
31/202.459/15	0912	Locação de Imóveis	13/05	Jairo Perez Guerrero	7.743,36
31/300.569/10	0814	Locação de Imóveis	02/05	Andrea Fetter Torraca Lino	687,00
31/500.388/13	0984	Locação de Imóveis	22/05	Lyana Colchoes LTDA	5.000,00
31/300.569/10	0813	Locação de Imóveis	02/05	Ana Paula Fetter Torraca	687,00
31/001.347/17	0878	Locação de Imóveis	08/05	Emp. Bras. De Inf. Est. Aeroport. Infraero	13.060,00
31/000.845/11	1245	Locação de Imóveis	13/05	Najwa Ali Omais	961,00
31/000.845/11	1246	Locação de Imóveis	13/05	Ali Ahmad Omais	961,00
31/000.845/11	1321	Locação de Imóveis	24/05	Ali Ahmad Omais	1.498,96
31/000.845/11	1388	Locação de Imóveis	27/05	Ali Ahmad Omais	899,00
31/000.845/11	1389	Locação de Imóveis	27/05	Najwa Ali Omais	899,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.422/17	0938	Limpeza e Conservação	15/05	Conselho da Comunidade de Campo Grande	4.943,70
31/000.784/18	0910	Manutenção e Conserva ção de Bens Imóveis	13/05	Conselho da Comunidade de Campo Grande	10.415,34
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.011/19	1233	Serviços de Energia Elétrica	08/05	Elektro Redes S.A	2.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXIII					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.724/16	1284	Serviços de Comunicação em Geral	15/05	Empresa Brasileira de Correios e Telegrados	2.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – "CAPUT"					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/300.061/19	1176	Serviços de Água e Esgoto	03/05	Município de Cassilândia	600,00
31/300.541/19	1186	Serviços de Energia Elétrica	03/05	Elektro Redes S.A.	15.000,00
31/001.016/16	0917	Manutenção de Software	14/05	Sisgraph Ltda	14.150,00
31/001.347/18	1008	Manutenção de Software	28/05	Digitro Tecnologia S.A.	18.792,02
31/001.347/18	1004	Anulação de Empenho em Virtude de Incorreção no Valor Solicitado	28/05	Digitro Tecnologia S.A.	21.683,33
31/200.009/19	1322	Serviços e Água e Esgoto	24/05	SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto	150,00
31/500.010/19	0982	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	22/05	Seguradora Lider dos Cons. de Seguro DPvat	3.000,00
31/001.454/14	0969	Serviços de Comunicação em Geral	21/05	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12.500,00
31/300.521/19	1191	Serviços de Energia Elétrica	03/05	Coop de Energ. E Desenv. Rural do Sud. Mat. Ltda	2.500,00
31/300.055/19	1182	Serviços de Água e Esgoto	03/05	Serv. Aut. De Água e Esgoto de São Gabriel Do Oeste	1.000,00

31/300.451/19	1175	Serviço de Água e Esgoto	03/05	SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto	100,00
31/300.464/19	1189	Serviços e Água e Esgoto	03/05	SAAE – Serviço Autonomo de Água e Esgoto	120,00
31/300.058/19	1183	Serviços e Água e Esgoto	03/05	Município de Gloria de Dourados	330,00
31/300.060/19	1180	Serviços e Água e Esgoto	03/05	SAAE de Paraíso das Águas	120,00
31/001.177/16	0830	Manutenção de Software	06/05	Compnet Tecnologia Ltda	541.196,00
31/001.177/16	0829	Manutenção de Software	06/05	Compnet Tecnologia Ltda	218.804,00
31/200.016/19	0968	Taxas	21/05	SSP Departamento Estadual de Transito de MS	3.500,00
31/300.062/19	1178	Serviços de Água e Esgoto	03/05	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista	350,00
31/300.053/19	1184	Serviços de Água e Esgoto	03/05	Serv. Mun. De Água e Esgoto de Costa Rica	1.200,00
31/500.009/17	1304	Serviços de Água e Esgoto	15/05	Aguas Guariroba S.A.	13.300,00
31/001.452/14	0875	Serviços de Comunicação em Geral	08/05	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	15.000,00
31/302.425/14	0804	Serviços de Comunicação em Geral	02/05	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	7.000,00
31/303.412/13	0805	Serviços de Comunicação em Geral	02/05	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	6.000,00
31/001.334/18	0958	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	17/05	Life T.B. Com. Ind. Prod. Biotecnologia Ltda	3.263,92
31/001.347/18	0961	Anulação de Empenho em Virtude de não Utilização de Saldo	17/05	Digitro Tecnologia S.A.	21.683,33
31/001.347/18	0824	Manutenção de Software	03/05	Digitro Tecnologia S.A.	21.683,33
31/000.010/19	1231	Serviços de Água e Esgoto	08/05	Empresa de Saneamento de MS S.A. Sanesul	22.000,00
AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 – "PREGÃO"					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.945/18	0901	Suprimento de Aviação	13/05	EFAI – Escola de Aviação Civil LTDA	12.500,00
31/000.945/18	0902	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	13/05	EFAI – Escola de Aviação Civil LTDA	29.166,66
31/000.405/19	1424	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	27/05	Wanda Com. De Móveis e Equip. para Escritório	20.650,00
31/304.813/18	1002	Gêneros de Alimentação	27/05	Prime Buffet MS LTDA	5.376,00
31/300.096/19	0997	Gêneros de Alimentação	27/05	KPS Calux Comercio e Serviços	1.795,00
31/300.962/19	0998	Gêneros de Alimentação	27/05	I.A. Campagna Junior & Cia. LTDA	607,20
31/300.962/19	0999	Gêneros de Alimentação	27/05	Nutrir Alimentos LTDA	2.270,00
31/300.096/19	1000	Gêneros de Alimentação	27/05	Youssif Amim Youssif	1.049,09
31/300.100/19	0994	Gêneros de Alimentação	27/05	L & L Comercial e Prest. De Serviços LTDA-EPP	5.225,00
31/300.100/19	0995	Gêneros de Alimentação	27/05	I.A. Campagna Junior & Cia. LTDA	479,34
31/300.100/19	0996	Gêneros de Alimentação	27/05	Youssif Amim Youssif	2.974,30
31/300.100/19	1003	Gêneros de Alimentação	27/05	KPS Calux Comercio e Serviços	1.298,70
31/001.086/16	0825	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	06/05	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	276.725,00
31/001.086/16	0826	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	06/05	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	215.000,00
31/001.086/16	0827	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	06/05	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	668.125,00
31/001.086/16	0828	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	06/05	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	175.000,00
31/001.086/16	0834	Material para Manutenção de Veículos	06/05	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	5.800,00
31/001.086/16	0835	Material para Manutenção de Veículos	06/05	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	4.800,00
31/001.086/16	0836	Material para Manutenção de Veículos	06/05	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	12.500,00
31/001.086/16	0837	Material para Manutenção de Veículos	06/05	Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	3.000,00
31/001.086/16	0838	Manutenção e Conservação de Veículos	06/05	S.H Informática LTDA	1.300,00

31/001.086/16	0839	Manutenção e Conservação de Veículos	06/05	S.H Informática LTDA	1.300,00
31/001.086/16	0840	Manutenção e Conservação de Veículos	06/05	S.H Informática LTDA	4.850,00
31/001.086/16	0841	Manutenção e Conservação de Veículos	06/05	S.H Informática LTDA	1.300,00
31/001.086/16	0842	Serviços de Processamento de Dados	07/05	S.H Informática LTDA	12.500,00
31/001.086/16	0843	Serviços de Processamento de Dados	07/05	S.H Informática LTDA	7.150,00
31/001.086/16	0844	Serviços de Processamento de Dados	07/05	S.H Informática LTDA	23.000,00
31/001.086/16	0845	Serviços de Processamento de Dados	07/05	S.H Informática LTDA	7.000,00
31/001.086/16	1196	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	06/05	Taurus Distribuidorea de Petroleo LTDA	29.375,00
31/001.086/16	1197	Material para Manutenção de Veículos	06/05	Taurus Distribuidorea de Petroleo LTDA	1.250,00
31/001.086/16	1198	Manutenção e Conservação de Veículos	06/05	S.H Informática LTDA	750,00
31/001.086/16	1199	Serviços e Processamento de Dados	06/05	S.H Informática LTDA	1.200,00
31/001.086/16	0876	Anulação de Empenho em Virtude de Cancelamento Total de Saldo: 2019NE000236 de 31/01/19 devido CNPJ da Empresa estar Incorreto	08/05	Taurus Distribuidorea de Petroleo LTDA	66,67
31/001.086/16	0879	Anulação de Empenho – 2019NE000235 – em Virtude CNPJ da Empresa estar incorreto	08/05	Taurus Distribuidorea de Petroleo LTDA	66,67
31/000.408/15	0962	Anulação de Empenho em Virtude de Saldo não Utilizado	20/05	M. I. Montreal Informática S.A.	10.000,00
31/001.372/17	1164	Fornecimento de Alimentação	02/05	APL Comercio e Serviços LTDA ME	110.030,40
31/000.064/14	1220	Fretes e Transportes de Encomendas	07/05	Oxinal Oxigenio Nacional LTDA	6.080,00
31/301.325/19	0956	Manutenção para Manutenção de Veículos	17/05	Roda Brasil Pneus LTDA	80.000,00
31/001.375/17	1193	Fornecimento de Alimentação	06/05	APL Comercio e Serviços LTDA ME	16.820,00
31/000.692/18	1258	Material para Manutenção de Veículos	14/05	S.H Informática LTDA	5.000,00
31/000.692/18	1259	Manutenção e Conservação de Veículos	14/05	S.H Informática LTDA	2.600,00
31/000.692/18	0919	Material para Manutenção de Veículos	14/05	S.H Informática LTDA	60.000,00
31/000.692/18	0920	Manutenção e Conservação de Veículos	14/05	S.H Informática LTDA	40.000,00
31/000.692/18	0921	Material para Manutenção de Veículos	14/05	S.H Informática LTDA	126.000,00
31/000.692/18	0922	Manutenção e Conservação de Veículos	14/15	S.H Informática LTDA	54.000,00
31/000.692/18	0923	Material para Manutenção de Veículos	14/05	S.H Informática LTDA	114.500,00
31/000.692/18	0924	Manutenção e Conservação de Veículos	14/05	S.H Informática LTDA	45.000,00
31/000.692/18	0925	Material para Manutenção de Veículos	14/05	S.H Informática LTDA	40.900,00
31/000.692/18	0926	Manutenção e Conservação de Veículos	14/05	S.H Informática LTDA	16.000,00
31/001.064/17	0887	Fornecimento de Alimentação	10/05	Sabor e Art Cozinha Industrial LTDA – EPP	59.970,00
31/001.050/17	0795	Fornecimento de Alimentação	26/04	Marinete Vasconcelos Bernardi – ME	26.923,00
31/304.043/18	0950	Material de Cama, Mesa e Banho	15/05	M.X.A Representação Comercial, Comercio e Serviços	47.340,00
31/300.291/19	0932	Equipamentos de Proteção e Socorro	15/05	Boldori & Machado LTDA – ME	36,00
31/300.291/19	0933	Equipamentos de Proteção e Socorro	15/05	Extintores Pasa LTDA	2.483,50

31/300.876/19	0930	Equipamentos de Proteção e Socorro	15/05	Boldori & Machado LTDA – ME	894,20
31/300.164/19	1316	Anulação de Empenho para inserção do número do GCONT	17/05	Dismoto Distribuidora de Moto LTDA	87.200,00
31/300.164/19	1318	Veículos de Tração Mecânica	21/05	Dismoto Distribuidora de Moto LTDA	87.200,00
31/300.876/19	0931	Equipamentos de Proteção e Socorro	15/05	Extintores Pasa LTDA	1.736,50
31/300.572/19	1306	Gêneros de Alimentação	17/05	DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME	2.283,30
31/300.572/19	1307	Gêneros de Alimentação	17/05	Frutale Comércio de Alimentos EIRELE – EPP	4.250,82
31/301.100/19	0957	Alimentos Para Animais	17/05	KPS Calux Comercio e Serviços	13.647,48
31/001.374/17	1232	Fornecimento de Alimentação	08/05	APL Comercio e Serviços LTDA – ME	32.111,10
31/000.408/15	0885	Serviços de Gráficos	10/05	M.I. Montreal Informática S.A.	362.343,75
31/001.376/17	1194	Fornecimento de Alimentação	06/05	Fortes Comercio e Serviços LTDA – ME	34.170,00
31/000.151/18	1244	Serviços em Itens Reparáveis de Aviação	10/05	Aeromot Aeronaves e Motores S.A.	16.275,00
31/001.007/13	0884	Locação de Máquinas e Equipamentos (Exceto Tic-Portaria Conjunta 02)	10/05	H2L Equipamentos e Sistemas LTDA	273.248,75
31/001.368/14	0900	Serviços de Processamento de Dados	13/05	Dicorel Comercio e Industrial LTDA	74.784,83
31/001.065/17	0949	Fornecimento de Alimentação	15/05	Sabor & Art Cozinha Industrial LTDA – EPP	34.649,27
AMPARO LEGAL: CONTRATO DE REPASSE Nº 787684					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.695/14	1325	Devolução De Saldo De Convenios	24/05	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	770.318,77
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL N° 3.150-DE 22/12/2005					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/300.008/19	1367	Outros Aportes Previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150	24/05	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	7.642.745,98
AMPARO LEGAL:LEI ESTADUAL N° 3.150–art. 23–DE 22/12/2005					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/300.008/19	1391	Contribuições art.23, LEI 3.150/2005 -Inativos Militar Previdêciário. Contribuições art.23, LEI 3.150/2005-Pensionistas Militar Previdênciário	27/05	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	7.696.801,75
31/200.001/19	1324	Contribuições art.23, LEI 3.150/2005 -Inativos Civil Previdêciário.Contri-buições art.23, LEI 3.150/2005-Pensionistas Civil Previdênciário	24/05	AGEPREV-Agência de Previ dência Social de MS	555.546,73
AMPARO LEGAL:LEI ESTADUAL N° 3.150 –DE 22/12/2005-PORTARIA MPS Nº402/2008-art.5º					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/300.008/19	1368	Parcelamento MS PREV Patronal-Plano Previdên Ciário	24/05	AGEPREV – Agência de Previ dência Social de MS	91.018,56
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL N° 3.150 – art.122 – DE 22/12/2005					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/200.001/19	1323	Outros Aportes Previstos do Plano Previdenciário Previstos na Lei 3.150	24/05	AGEPREV -Agência de Previ dência Social de MS	545.370,04
AMPARO LEGAL:DECRETO ESTADUAL Nº12.218– DE 28/12/2006 – art.67					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.290/19	1309	Diversas Indenizações Trabalhistas	17/05	Elthon Barbosa de Souza	2.961,42
AMPARO LEGAL:DECRETO ESTADUAL Nº12.696 – DE 31/12/2008 – art.17					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**

27/200.050/19	4917	Suprimento de Fundos	27/05	MS/SEJUSP/SF Jose dos Santos Costa	3.500,00
27/200.060/19	4859	Suprimento de Fundos	24/05	MS/SEJUSP/SF Vilson Silva	5.000,00
31/000.553/19	1262	Suprimento de Fundos	14/05	MS/SEJUSP/SF Eduardo Tracz	3.000,00
31/000.667/19	1312	Suprimento de Fundos	17/05	MS/SEJUSP/SF Ricardo Lopes Lima	4.000,00
31/000.662/19	1313	Suprimento de Fundos	17/05	MS/SEJUSP/SF José Marcondes Nantes de Brites	4.000,00
31/000.554/19	1261	Suprimento de Fundos	14/05	MS/SEJUSP/SF Rodrigo Ferreira Campos	3.000,00
31/000.643/19	1285	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Carlos Ernesto Leite de Moraes	3.500,00
31/000.616/19	1287	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Silverio Romualdo da Silva Neto	5.000,00
31/000.615/19	1288	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Thiago Monaco Marques	4.000,00
27/200.053/19	4789	Suprimento de Fundos	21/05	MS/SEJUSP/SF Livanio Bobadilha	3.000,00
27/200.051/19	4787	Suprimento de Fundos	21/05	MS/SEJUSP/SF Ivan Avila Teixeira	3.000,00
27/200.406/19	4790	Suprimento de Fundos	21/05	MS/SEJUSP/SF Fernando de Almeida Carminati	3.500,00
27/200.044/19	4792	Suprimento de Fundos	21/05	MS/SEJUSP/SF Samuel Pedrozo Borges	3.000,00
27/200.047/19	4791	Suprimento de Fundos	21/05	MS/SEJUSP/SF Hudson Faria de Oliveira	3.000,00
27/200.052/19	4788	Suprimento de Fundos	21/05	MS/SEJUSP/SF Gilson Jose Correa Mendes	3.000,00
31/000.614/19	1289	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Edson Ferreira Salustiano	4.000,00
31/000.594/19	1308	Suprimento de Fundos	17/05	MS/SEJUSP/SF Roberto Marinho Chermont	3.500,00
31/000.362/19	1311	Suprimento de Fundos	17/05	MS/SEJUSP/SF Nilton Cesar Leite Noleto	4.000,00
31/000.613/19	1290	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Luiz Gustavo Morandi	5.000,00
31/000.612/19	1291	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Marcelo Coca Gonçalves	4.000,00
31/000.611/19	1292	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Andre Barbosa Rios	4.000,00
31/000.610/19	1293	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Silvino Antonio Martins Neto	4.000,00
31/000.605/19	1294	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Antonio Jose Pereira Neto	4.000,00
31/000.604/19	1296	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Edson Furtado de Oliveira	5.000,00
31/000.603/19	1298	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Marcio Garcia de Rezende	4.000,00
31/000.602/19	1300	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Rubi Ferreira Duraes	4.000,00
31/000.600/19	1303	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Sirley Alves Nascimento	5.000,00
31/000.599/19	1302	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Carlos Rogerio da Silva Oliveira	4.000,00
31/000.617/19	1286	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF George Kendall Montania	4.000,00
31/400.016/19	0916	Suprimento de Fundos	14/05	MS/SEJUSP/SF João Paulo Chink Moreira de Lima	5.000,00
31/400.015/19	0915	Suprimento de Fundos	14/05	MS/SEJUSP/SF Thiago Franco da Costa	5.000,00

31/000.579/19	1272	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Cristiano Andre Hein	5.000,00
31/000.580/19	1271	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Amylcar Eduardo Paracatu	5.000,00
31/000.581/19	1270	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Greace Kally Simone Vedovato	5.000,00
31/000.582/19	1269	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Marcio Rogerio F. Custodio	5.000,00
31/000.583/19	1268	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Pablo Gabriel Farias da Silva	5.000,00
31/000.585/19	1267	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Aline Goncalves Sinnott Lopes	5.000,00
31/000.586/19	1266	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF José Guilherme Urnau Romera	5.000,00
31/000.589/19	1264	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Wallace Martins Borges	5.000,00
31/000.588/19	1265	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Alberto Luiz Carneiro da Cunha de Mir	5.000,00
31/000.447/19	1263	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Albino Louveira	5.000,00
31/000.578/19	1301	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Camilo Ketenhuber Cavelheiro	5.000,00
31/000.584/19	1299	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Pedro Guimarães Ramalho	5.000,00
31/000.587/19	1297	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Eduardo Ferreira de Oliveira	5.000,00
31/000.566/19	1295	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Franciele Candotti Santana	5.000,00
31/000.572/19	1283	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Carlos Eduardo Trevelin Millan	5.000,00
31/000.574/19	1281	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Hudson Parra Mirnada	5.000,00
31/000.573/19	1282	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Eduardo Lucena	5.000,00
31/000.577/19	1273	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Sergio Luiz Duarte	5.000,00
31/000.576/19	1274	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Karen Viana de Queiroz	5.000,00
31/000.571/19	1275	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Wilkson Vasco Francisco Lima	5.000,00
31/000.575/19	1276	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Carlos Alexandre Rodrigues dos Santos	5.000,00
31/000.570/19	1277	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Thais Duarte Miranda	5.000,00
31/000.569/19	1278	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Eduardo Denis Milhorança	5.000,00
31/000.568/19	1279	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Eder Oliveira Moraes	5.000,00
31/000.567/19	1280	Suprimento de Fundos	15/05	MS/SEJUSP/SF Jennifer Estevam de Araujo	5.000,00
AMPARO LEGAL:LEI COMPLEMENTAR Nº132 – DE 07/10/2009					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/300.008/19	1366	Auxílio a Voluntários	24/05	CVMRR-CORP VOL MILI	41.110,63
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 14.494- DE 02/06/2016 –LEI FEDERAL Nº 8.069 – DE 13/07/1990					
PROCESSO	**N.E**	**OBJETO**	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
31/000.153/17	0993	Instituição de Caráter Assistencial	27/05	Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	86.000,00

Campo Grande, 12 de junho de 2019

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E A FACULDADE CAMPO GRANDE - FCG, CNPJ N. 03.995.468/0002-32
PROCESSO N.º 57/101.840/2018.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a cooperação visando a complementação do ensino e da aprendizagem aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Ciências Contábeis e Direito da referida Instituição de Ensino, por meio de realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, que será executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, o programa e o calendário acadêmico dos respectivos cursos como instrumento de integração teórico-prático.
VIGÊNCIA: O Convênio de Cooperação Mútua terá vigência de 24 (meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
FUNDAMENTO LEGAL: A Lei Federal n. 11.788/2008, nos Decretos Estaduais n. 11.261/03, de 16/06/2003 e n. 12.452/2007, de 29 de novembro de 2007, e na justificativa anexada ao processo Administrativo n. 57/101.840/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO CPF n. 108.930.081-68	Diretor-Presidente da AGESUL
IVAN LUÍS REATTE CPF n. 511.942.361-20	Diretor Geral da FCG

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E A FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, CNPJ N. 06.099.229/0050-90
PROCESSO N.º 57/101.841/2018.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a cooperação visando a complementação do ensino e da aprendizagem aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia Civil, Administração e Direito da referida Instituição de Ensino, por meio de realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, que será executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, o programa e o calendário acadêmico dos respectivos cursos como instrumento de integração teórico-prático.
VIGÊNCIA: O Convênio de Cooperação Mútua terá vigência de 24 (meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.
FUNDAMENTO LEGAL: A Lei Federal n. 11.788/2008, nos Decretos Estaduais n. 11.261/03, de 16/06/2003 e n. 12.452/2007, de 29 de novembro de 2007, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 57/101.841/2018.
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019
ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO CPF n. 108.930.081-68	Diretor-Presidente da AGESUL
IVAN LUÍS REATTE CPF n. 511.942.361-20	Diretor Geral da FACSUL

Extrato do Termo de Rerratificação do II Termo Aditivo ao Contrato n.º 0064/2018/AGESUL
N° Cadastral 9576

Processo:	57/101.526/2017
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
Objeto:	Fica retificado o preâmbulo do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 064/2018, que passa a ter, em parte, a seguinte redação: "(...) e a Empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA., com sede na Rua 25 de Dezembro, n.474, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob o n. 73.505.349/0002-30, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n. 319.741 SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 070.016.571-15, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha n. 1.347, bairro Santa Fé, nesta Capital, CEP: 79.021-200, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições estabelecidas."; Fica retificada a fundamentação legal do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 064/2018, que passa a ter, em parte, a seguinte redação: "II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/101.526/2017 (...)"; e, fica retificada a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 064/2018, que

passa a ter a seguinte redação: "2. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados 24/03/2019 a 23/03/2020."
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.
Data da Assinatura: 10/06/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS.

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0066/2017/AGESUL N° Cadastral 8222
Processo: 57/100.718/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e JP - ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ALBERTO FROES E ADJACENTES – VILA BOCAJÁ - CR 826081/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, pelo prazo de 150 dias corridos a contar de 1 de abril de 2019.
Data da Assinatura: 29/03/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CLEBERSON JOSÉ CHAVONI SILVA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n.º 0115/2017/AGESUL N° Cadastral 8541
Processo: 57/101.041/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, com a interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 115/2017, referente à execução da obra de construção do Centro Público de Convivência do Idoso, no município de Eldorado/MS.
Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 96.413,94 (noventa e seis mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos).
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 06/06/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Mauro Sérgio de Oliveira Gimenez

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Portaria "N" AGRAER nº 007 de 11 de junho de 2019.

Aplicar penalidade de Suspensão Temporária e Multa à Empresa Indumapal Equipamentos Agrícolas Ltda.-ME.

O Diretor-Presidente da AGRAER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos termos do Pregão Eletrônico n. 013/2018 e da Ata de Registro Preços n. 44/2018 e subsidiariamente na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações; e,

Considerando que, por meio do Processo n. 71/600.047/2018, foi celebrado o Contrato n° 053/2018 com a Empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, para fornecimento de Carreta tipo Agrícola, no prazo de 30 dias a contar da assinatura;

Considerando que a empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME não entregou os objetos, descumprindo totalmente o contrato celebrado;

Considerando que foram observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo que a contratada recebeu a Notificação Extrajudicial concedendo prazo para resposta, sem que houvesse qualquer manifestação pela mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 05.613.266/0001-23, localizada na Rod. PR 364, km 2, s/n, PQ Industrial, saída Terra Roxa – Palotina - PR, CEP 85950-000, a penalidade de suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 2 (dois) anos c/c MULTA no valor de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), equivalente a 10%, do valor do Contrato, conforme Nota de Empenho nº 2018NE001194, com base no Art. 87, incisos II e III da Lei 8.666/93, e em conformidade com a Cláusula Décima Terceira, Item 13.2 e 13.6 do Contrato nº 053/2018, em razão da inexecução total da objeto contratado.

Art° 2º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para recolhimento da Multa no valor de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) a favor da conta bancária n. 600.028-2, Agência n. 2576-3 – Banco do Brasil S/A, e encaminhar o comprovante à AGRAER, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme Cláusula Décima Terceira, Item 13.10 do referido Contrato.

Art. 3º. As penalidades aplicadas serão comunicadas à Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD/MS), para fins de anotação no Certificado de Registro Cadastral (CERCA).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO
Processo Administrativo 047/2017 - Contrato AD 002/2017/02
CONTRATADO: REMAT MARCAS & PATENTES LTDA - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, até 06/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019
PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
Gian Jorge Crivellente - REMAT MARCAS & PATENTES LTDA - ME

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1078, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/701800/2018 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DENATRAN n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 047/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CEIT LTDA, CNPJ n. 33.484.958/0001-54, localizado à Av. Bandeirantes, 1697 – Vila Bandeirantes, para ensino teórico de direção veicular, classificação "A", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande – MS, com validade até 31/12/2019.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1079, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo n. 31/705298/2018 deste Departamento e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004, 169/2005 e 358/2010, bem como a Portaria DENATRAN n. 47/1999 e Portaria DETRAN-MS n. 047/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RABELLO LTDA, CNPJ n. 32.786.153/0001-00, localizado à Rua Ana Luiza de Souza, 392 – Bairro Pioneiros, para ensino teórico e prático de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande – MS, com validade até 31/12/2019.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1080, 10 DE JUNHO DE 2019.

"Credencia Empresa de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701950/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter PROVISÓRIO e a título precário, por 12 (doze) meses, a empresa PICK-UP COMERCIO DE PEÇAS USADAS EIRELI, CNPJ 07.722.771/0001-31, inscrição estadual nº. 28.337.233-8, situada na Rua São Miguel, nº. 227, Bairro Vila Progresso, CEP nº. 79.050-450, Campo Grande (MS), para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº. 12.977 de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 46, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Estabelece normas para o credenciamento de empresas privadas responsáveis pela prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, removidos por inobservância à legislação de trânsito, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22, "X", 269, 271 e 328 da Lei Federal nº 9.503/1997- que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,
Considerando as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015 e nº 13.281, de 04 de maio de 2016, combinada com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,
Considerando a regulamentação instituída pela Resolução CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016;
Considerando o processo administrativo n. 31/702922/2018 do DETRAN/MS;

Resolve:

TÍTULO I
DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO ÚNICO
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Artigo 1º. Compreende como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para efetuar depósito e a guarda dos veículos automotores recolhidos ao DETRAN/MS em decorrência da fiscalização de trânsito exercida pelo DETRAN/MS ou órgão de trânsito conveniado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º. A atividade de prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores em decorrência de infringência à legislação de trânsito, será exercida diretamente pelo DETRAN/MS através de pátios próprios ou por empresas previamente credenciadas na forma desta Portaria.

§2º. Serão credenciadas empresas para atuarem na circunscrição das Agências Regionais de Trânsito do DETRAN/MS, sendo elas: Campo Grande, Dourados, Corumbá, Coxim, Ponta Porã, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Jardim, Naviraí e Aquidauana.

§3º. Poderão ser credenciadas, na mesma circunscrição, todos os interessados que atendam aos requisitos desta Portaria, aplicando-se, na hipótese de múltiplos credenciados, sistema de rodízio na distribuição dos veículos.

Artigo 2º. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I. Empresa Credenciada: pessoa jurídica que realiza as atividades de depósito e guarda de veículos automotores nos moldes e parâmetros instituídos pelo CTB, pelas normas estabelecidas pelo CONTRAN e DENATRAN e por esta Portaria, que atenda exclusivamente o DETRAN/MS.

II. Remoção de veículos: medida administrativa (realizada pelo DETRAN/MS), sendo o procedimento inicial adotado no momento da constatação das infrações de trânsito nas vias públicas, da forma definida nos Capítulos XV e XVII do CTB;

III. Depósito: Local definido pela Autoridade de Trânsito, destinado a acomodar os veículos removidos, nos termos do artigo 271 do CTB e desta Portaria.

IV. Guarda: Período compreendido entre o recebimento do veículo decorrente da remoção, pelo pátio, até a sua retirada do respectivo depósito.

V. Liberação: Procedimento administrativo realizado pela Autoridade de Trânsito Competente, que consiste na restituição dos veículos removidos, mediante pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estadia, além de outros encargos previstos legislação específica.

VI. Taxa de Estadia: Taxa prevista em Lei, que compreende o período de estadia de veículos nos pátios.

VII. Vistoria Técnica: Checagem visual do estado de conservação e manutenção do veículo, associado a ação ou efeito de olhar, de examinar, de verificar, e de inspecionar veículo à detecção de problemas.

VIII. Proprietário: Pessoa física ou jurídica em nome de quem o veículo está registrado no cadastro oficial do Estado.

IX. Vistoria de Liberação: Vistoria obrigatória para veículo apreendido, quando de sua liberação.

Artigo 3º. O credenciamento terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observadas as exigências legais e regulamentares.

TÍTULO II
DA REMOÇÃO E VISTORIA DOS VEÍCULOS

CAPÍTULO ÚNICO
DA VISTORIA E REMOÇÃO DOS VEÍCULOS DO PÁTIO DO DETRAN/MS

Artigo 4º. O serviço de remoção de veículo, do local da apreensão até a empresa credenciada, será realizado pelo DETRAN/MS, por meios próprios ou por empresas devidamente contratadas.

§1º Os veículos serão encaminhados para os pátios credenciados, por meio de distribuição equitativa pelo setor de apreensão da Capital e no interior pelo gerente da agência local.

§2º A empresa credenciada através de solicitação do DETRAN-MS, poderá providenciar a remoção dos veículos já recolhidos ao pátio de DETRAN/MS, os quais passarão a ficar sob sua guarda.

Artigo 5º. As vistorias de entrada e saída dos veículos, motos, caminhões, entre outros, apreendidos e encaminhados às empresas credenciadas, deverão ser realizadas por profissional habilitado.

§1º. Os profissionais habilitados deverão fotografar o veículo e analisar minuciosamente todas as suas condições físicas e estruturais conforme determinado pelo CONTRAN assinalando em termo próprio as condições gerais do veículo e anotando os danos, riscos e avarias.

§2º. Havendo suspeita quanto a autenticidade de caracteres de chassi e motor, deverá ser comunicado à Diretoria de Veículos – DIRVE para providências.

§3º. Havendo necessidade de reparos no veículo para a liberação de saída, obrigatoriamente será inserida restrição administrativa, para que seja apresentado novamente o veículo para vistoria final no DETRAN-MS, comprovando o reparo das pendências apontadas na vistoria inicial.

§4º. As fotografias serão analisadas por vistoriadores do Detran-MS, que validarão ou não as imagens, e se necessário requisitarão mais imagens. A vistoria do veículo quanto a autenticidade de caracteres de Chassi e Motor e agregados de cada veículo é de responsabilidade da credenciada e do quadro de seus profissionais

habilitados.

Artigo 6º. Será de inteira e exclusiva responsabilidade das empresas contratadas ou credenciadas quaisquer danos causados ao veículo no pátio de recolhimento, bem como a reparação dos danos causados.

TÍTULO III
DOS PAGAMENTOS E DA S ESPECIFICAÇÕES

CAPÍTULO I
DOS VALORES DE ESTADA E DA VISTORIA DE LIBERAÇÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS

Artigo 7º. Os valores a serem cobrados referente aos custos de estada e da vistoria de liberação de veículos apreendidos prestado por particulares, são aqueles fixados pela Lei Estadual nº 4282 de 14 de dezembro de 2012, que define as taxas devidas ao Estado do Mato Grosso do Sul em razão do exercício regular do poder de polícia.

Artigo 8º. Serão de responsabilidade do proprietário legal do veículo os custos com as diárias pelo período de permanência no depósito credenciado, considerando o início da primeira diária o marco da 00H-00min do dia da entrada, bem como a vistoria para liberação do veículo apreendido.

Artigo 9º. O limite de cobrança de diárias estará determinado em legislação específica, não se responsabilizando o DETRAN/MS, por danos causados ao veículo durante a estadia e aos valores cobrados pela empresa credenciada ao proprietário do veículo.

Artigo 10. Após a autorização de liberação expedida pelo DETRAN/MS o proprietário deverá comparecer para retirada do veículo em até 24 horas úteis da sua expedição, respeitado o horário de funcionamento das empresas credenciadas.

Parágrafo Único. Caso o proprietário não retire o veículo no prazo previsto para sua liberação, respeitado o horário de funcionamento da empresa credenciada de pátio, será efetuada nova cobrança de estadia referente ao período excedente de permanência do veículo.

CAPÍTULO II
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Artigo 11. Pela prestação de serviços de guarda e depósito e da vistoria de liberação de veículos apreendidos, a empresa credenciada receberá os valores referentes, pagos diretamente pelo proprietário ou responsável pelo veículo recolhido, não recaindo qualquer ônus ao DETRAN/MS no que tange ao pagamento de qualquer despesa decorrente do serviço prestado, conforme disposto no artigo 271 do CTB e suas alterações.

Artigo 12. Os veículos já apreendidos e depositados nos pátios do DETRAN/MS que forem encaminhados aos pátios das empresas credenciadas, quando não retirados pelos interessados no prazo legal e forem levados a leilão, as empresas credenciadas receberão exclusivamente o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada veículo e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada moto, com os recursos obtidos da arrematação em leilão, obedecida a ordem de pagamento prevista no artigo 32 da Resolução do CONTRAN n. 623, 06 de setembro de 2016, deduzidos da prestação de contas do leiloeiro designado para o certame.

§ 1º. Quando da realização do leilão e não atingindo os valores a serem pagos para empresa credenciada previstos no parágrafo anterior, a empresas restará ciente que suportará eventual custo de depósito.

§ 2º. Os veículos levados a leilão e não arrematados, que porventura entrarem em novo leilão, o pagamento será efetuado conforme previsto no caput.

Artigo 13. A credenciada não será remunerada quando remover e depositar veículos isentos de pagamento dos valores por força de legislação específica ou determinação judicial.

TÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA E DO DETRAN

CAPÍTULO I
DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Artigo 14. Na execução dos serviços, a credenciada, bem como seus representantes legais, deverá fornecer administrativamente, a todo e qualquer usuário, as informações por ele solicitadas e relativas, especificamente, à remoção e à guarda do seu veículo, devendo o interessado provar sua legitimidade para obter informações sobre o veículo em questão.

Parágrafo único. As informações relativas a veículos somente poderão ser repassadas pessoalmente ao interessado, sendo vedado o fornecimento por telefone ou e-mail.

Artigo 15. Na prestação dos serviços a credenciada bem como seus representantes legais, deverão:

I. Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes desta Portaria;

II. Permitir aos servidores autorizados pelo DETRAN/MS, livre acesso às instalações da empresa, bem como a todos os seus registros contábeis, jurídicos, informações, recursos técnicos, econômicos e financeiros, aos documentos comprobatórios de recolhimento dos impostos e obrigações legais vinculadas à execução do objeto da presente Portaria;

III. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

IV. Comunicar com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao DETRAN/MS o encerramento de suas atividades ou o não interesse de prorrogar a validade do credenciamento.

V. Promover a liberação do veículo, à pessoa indicada no auto de liberação, via sistema de controle de pátio do DETRAM/MS.

VI. Comunicar imediatamente ao DETRAN/MS, caso identifique irregularidades, indícios de fraude, adulteração em documentação apresentada ao pátio para que se adotem as providências penais e administrativas cabíveis, e, quando se tratar, em tese, de ilícito penal, essa comunicação, também, deverá ser efetuada junto à Polícia Civil ou ao Ministério Público.

VII. Responder consultas, atender convocações, reclamações, exigências ou observações realizadas por parte do DETRAN/MS, a respeito de matérias que envolvam as atividades contratadas;

VIII. Cumprir as normas estabelecidas pelo CONTRAN e pelo Código de Trânsito Brasileiro e as orientações ou as normatizações traçadas pelo DETRAN/MS, no que couber;

IX. Manter seu quadro funcional tecnicamente atualizado, participando de atividades que acrescentem e aprimorem conhecimentos sobre a profissão, sendo obrigatória, quando convocado, a participação nos eventos promovidos pelo DETRAN/MS;

X. Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado pelo Detran/MS e demais órgãos da administração pública, relativas às condições jurídicas, administrativas e contábeis da empresa;

XI. Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;

XII. Atender prontamente aos servidores do DETRAN/MS quando da realização das atividades de supervisão, fiscalização e auditoria, permitindo o livre acesso às dependências e documentos do depósito, inclusive documentos fiscais, disponibilizando todas as informações solicitadas pelos técnicos, bem como atender, de pronto, qualquer solicitação dos servidores em visita ao pátio;

XIII. Comunicar, previamente, ao DETRAN/MS, o afastamento de sócio, gerente ou empregado cadastrados para utilizarem os sistemas informatizados do DETRAN/MS, caso tenham acesso, para fins de desvinculação e descadastramento;

XIV. Interligar-se com o DETRAN/MS, via sistema informatizado, bem como manter permanentemente operante este sistema de comunicação, adotando todas as cautelas e procedimentos que garantam seu perfeito funcionamento;

XV. Comunicar ao DETRAN/MS, formal e prontamente, indícios de irregularidades praticadas por seus empregados, assim como qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;

XVI. Comunicar de imediato ao DETRAN/MS os fatos e informações relevantes, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades referentes ao depósito e à guarda de veículos e demais serviços correlatos, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente, nos casos de ilícitos penais;

XVII. Adotar imediatamente as medidas efetivas para sanear ou resolver o problema relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;

XVIII. Atender aos usuários, no tocante à liberação dos veículos sob sua guarda, na sede do pátio, de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de 08 (oito) horas diárias, facultado o intervalo para almoço;

XIX. Atender e manter integralmente aos padrões estabelecidos pelo DETRAN/MS quanto às instalações físicas, identidade visual, sistema operacional, aos veículos, aos equipamentos e ao padrão de atendimento aos usuários;

XX. Realizar as vistorias de todos os veículos que entrarem no pátio de acordo com os procedimentos estabelecidos

nesta Portaria;

XXI. Manter laudo de vistoria técnica de cada veículo sob sua responsabilidade, com os dados integralmente preenchidos, devendo constar o estado do veículo por ocasião de sua entrada e saída do depósito, e o decalque de numeração do chassi caso possível, devendo ainda ser preenchido, no rodapé da ficha de depósito, a data da saída física do veículo, o número do RG da pessoa que o está retirando, e seu nome legível, além da assinatura;

XXII. Manter em seus registros e fornecer ao DETRAN/MS, quando solicitado, toda a documentação relativa aos veículos que transitaram pelo pátio durante os últimos 03 (três) anos;

XXIII. Arquivar os processos físicos que deverão conter a seguinte documentação, nesta ordem: guia de remoção, laudo de vistoria técnica, carta de liberação, e outros documentos que eventualmente tenham instruído a remoção/liberação, devendo tais documentos serem repassados ao DETRAN-MS quando do final do credenciamento;

XXIV. Relatar fatos, documentos e informações relativas aos veículos removidos em questão, sendo responsabilidade da credenciada eventuais erros causados pela omissão nas informações prestadas ao DETRAN/MS;

XXV. Facilitar o acesso dos peritos da Polícia Civil, Militar ou Federal aos veículos, para fins de perícia, desde que estejam devidamente identificados.

XXVI. Indicar os veículos em condições de irem a leilão, com mais de 60 (sessenta) dias recolhimento, enviando à DIRETORIA DE VEÍCULOS - DIRVE a cópia dos documentos de vistoria técnica, que deverão conter o decalque de chassi, quando solicitado;

XXVII. Comunicar de imediato à DIRETORIA DE VEÍCULOS - DIRVE o recebimento de qualquer determinação judicial que implique na impossibilidade de levar à hasta pública qualquer veículo depositado nos pátios da credenciada;

XXVIII. Subsidiar operacionalmente as atividades do DETRAN/MS e do leiloeiro por ocasião dos leilões de veículos recolhidos no depósito há mais de 60 (sessenta) dias, na forma da lei;

XXIX. Fornecer/disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, veículos, aparelhos, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução do objeto deste credenciamento;

XXX. Comunicar ao DETRAN/MS mudança do número de telefone e de endereço de correio eletrônico;

XXXI. Zelar pela integridade e segurança dos documentos de veículos porventura deixados sob sua guarda;

XXXII. Proceder com zelo e atenção ao examinar e conferir qualquer documento relacionado com sua atividade fim;

XXXIII. Manter, durante a execução dos serviços e nas dependências da credenciada empresa, os empregados asseados, uniformizados, identificados com crachá funcional, e registrados junto ao DETRAN/MS;

XXXIV. Manter sob sua guarda no pátio veículos removidos por entidades conveniadas ao DETRAN/MS;

XXXV. Manter na empresa, o termo de credenciamento fornecido pelo DETRAN/MS, em lugar visível ao público;

XXXVI. Manter a regularidade de sua situação de credenciamento junto ao DETRAN/MS, e ao atendimento dos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 4282/2012, para fins de recebimento de pagamento;

XXXVII. Quando da liberação do veículo, seguir os ditames desta Portaria, ou outra que venha a sucedê-la, devendo, ainda, exigir que o responsável pela retirada assine o laudo de vistoria apenas para resguardo da empresa e concluir o processo de fechamento do atendimento no Sistema de pátio DETRANWEB.

XXXVIII. Manter as instalações físicas de escritório, atendimento ao público, área de vistoria e liberação de veículos, bem como a área de guarda dos veículos em plenas condições de uso, limpeza, asseio e organização.

XXXIX. Promover o combate aos focos de mosquito da dengue periodicamente, e quando necessário, o controle de pragas.

XL. Permitir a fiscalização e acesso aos agentes municipais responsáveis pelas medidas de prevenção e combate ao mosquito da dengue, e outras pragas.

XLI. Manter o depósito sob guarda e vigilância nas 24 (vinte e quatro) horas do dia.

XLII. Encaminhar ao DETRAN/MS, documentação acerca da mudança societária da empresa credenciada, para análise e aprovação.

XLIII. Estar e manter-se regularizada na circunscrição perante o município onde esteja estabelecida.

XLIV. Manter sigilo das informações que forem disponibilizadas em função do credenciamento.

XLV. Relatar ou registrar no sistema de controle de pátios do DETRAN/MS, os dados de todos os veículos que ingressarem e saírem do depósito, visando à auditoria e controle pelo DETRAN/MS, bem como o pagamento pelos serviços prestados.

XLVI. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por danos de qualquer natureza decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo, inclusive, integralmente, o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros.

XLVII. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução das atividades para a qual foi credenciada, mantendo as condições do credenciamento de acordo com o que foi homologado.

XLVIII. Cumprir, independentemente da forma de contratação, obrigações sociais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

XLIX. Não reduzir a área da empresa, após a vistoria técnica pelo DETRAN/MS.

L. Manter permanentemente operante o sistema de comunicação interno, adotando todas as cautelas e procedimentos que garantam seu perfeito funcionamento.

Artigo 16. Realizar de maneira gratuita, sem ônus ao DETRAN/MS ou ao proprietário do bem, depósito de veículos que tenham sido objeto de errônea autuação administrativa por parte dos agentes de fiscalização de trânsito dos órgãos conveniados da DETRAN/MS.

Artigo 17. As obrigações e deveres da empresa credenciada encerra-se com a liberação do veículo ao proprietário ou após a finalização do leilão.

Artigo 18. Será cobrado das Empresas credenciadas pelo DETRAN-MS, para cada vistoria de liberação de veículo apreendido, o valor de 0,5 (meia) UFERMS da Tabela de Serviços do DETRAN-MS, pelo acesso e integração ao Banco de Dados do DETRAN-MS.

§ 1 º - Será emitida pelo DETRAN-MS, até o quinto dia útil de cada mês, 01 (uma) guia de serviços do DETRAN-MS referente ao código 3022 da Tabela de Serviços, com vencimento para o dia 10(dez) do mês corrente, à qual deverá ser quitada pela empresa até o vencimento, no valor correspondente ao total de vistorias emitidas no período do mês anterior.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/MS

Artigo 19. São obrigações do DETRAN/MS:

I. Credenciar e renovar o credenciamento da empresa de prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores, desde que preenchidos todos os requisitos constantes nesta Portaria.

II. Cadastrar os operadores, disponibilizando lhes, quando for o caso, senhas individuais e intransferíveis, de acesso ao Sistema de Controle de Pátios do DETRAN/MS.

III. Fiscalizar o cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos pela credenciada com o DETRAN/MS.

IV. Estabelecer e fornecer as especificações de identidade visual, de sistema operacional e de padrão de atendimento aos usuários, a serem observadas pela credenciada.

V. Manter a credenciada atualizada em relação à publicação de Portaria, comunicados e demais normas a respeito dos procedimentos padronizados pelo DETRAN/MS, por meio de e-mail ou postal com aviso de recebimento.

VI. Analisar e manifestar-se a respeito de solicitações de autorização para execução de atividades nas dependências da credenciada, não previstas nesta Portaria.

VII. Fiscalizar a credenciada, visando garantir a regularidade dos serviços de depósito e guarda de veículos envolvidos em infrações à legislação de trânsito.

VIII. Autorizar a utilização, pela credenciada, de meios tecnológicos hábeis para o controle dos veículos no depósito.

IX. Efetuar leilões de veículos que se encontrarem há mais de 60 (sessenta) dias no depósito da credenciada, na forma do artigo 328 do CTB.

X. Providenciar, dentro do prazo legal, a publicação resumida do TERMO DE CREDENCIAMENTO na imprensa oficial.

XI. Fornecer Autorização para liberação de Veículos Apreendidos ao interessado, mediante apresentação dos documentos exigidos por esta Portaria.

XII. Disponibilizar em seu site, informações sobre veículos removidos junto ao site do DETRAN/MS.

XIII. Notificar os proprietários/interessados dos veículos, nos termos do artigo 4º, parágrafos 4º ao 6º, da Resolução o CONTRAN n. 623, de 06 de setembro de 2016.

XIV. Distribuir entre as credenciadas os veículos recolhidos pelo DETRAN de forma equitativa.

XV. Conservar plantão de atendimento permanente de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo que os órgãos de fiscalização de trânsito solicitem seus serviços de guarda a qualquer hora do dia ou da noite, nos sete dias da semana, incluindo-se feriados, para a guarda dos veículos.

XVI. manter as condições do credenciamento de acordo com o que foi homologado.

Artigo 20. O DETRAN/MS fiscalizará, gerenciará, controlará as empresas credenciadas e acompanhará a execução das atividades previstas nesta Portaria, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se os credenciados a atenderem e permitirem o livre acesso às suas dependências e a documentos relativos ao objeto desta prestação de serviço, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização e serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo DETRAN/MS.

Artigo 21. Ficará a cargo da Diretoria de Veículos - DIRVE, o relacionamento com as empresas credenciadas quanto a questões operacionais e a execução das atividades mencionadas nos incisos do artigo anterior.

Artigo 22. Qualquer fiscalização exercida pelo DETRAN/MS, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela prestação dos serviços e não exime a credenciada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do objeto deste credenciamento.

Artigo 23. No exercício da fiscalização, o DETRAN/MS terá acesso aos dados relativos à administração, à execução do serviço, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da credenciada, independente de agendamento para esta atividade.

Artigo 24. O DETRAN/MS, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, poderá realizar vistoria de fiscalização das instalações físicas do pátio, observando o seu estado geral de funcionamento, segurança e condições dos equipamentos previstos na legislação em vigor, bem como a documentação legal exigida dos veículos e dos condutores.

TÍTULO V
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E DOS RECURSOS

CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES

Artigo 25. Para fins desta Portaria considera-se infração o descumprimento das obrigações previstas, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em Lei ou Resoluções do CONTRAN, e a violação às seguintes situações:

I. Promover propagandas, campanhas publicitárias e eleitorais, ou outras formas de divulgação, de qualquer assunto relativo a trânsito, em desacordo com as orientações do DETRAN/MS, e no recinto ou calçadas do órgão de trânsito, suas Circunscrições e Postos de Atendimento ou em suas proximidades até o raio de 500 (quinhentos) metros dessas unidades.

II. Manter em depósito veículos removidos fora do objeto deste credenciamento, sem que seja comunicado a autoridade competente para retirada do mesmo.

III. Permitir que, nas dependências do pátio, seja realizada campanha política ou propaganda eleitoral.

IV. Deixar de prestar serviços ao público sem expressa autorização do DETRAN/MS.

V. Angariar serviços, direta ou indiretamente, no recinto do Órgão Executivo de Trânsito.

VI. Omitir informação oficial ou fornecê-la erroneamente aos clientes e a terceiros interessados no seu serviço.

VII. Atrasar injustificadamente a prestação dos serviços.

VIII. Paralisar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao DETRAN/MS.

IX. Contratar e vincular servidores da administração pública para exercerem atividades objeto desta Portaria.

X. Retirar, facilitar ou permitir a retirada de qualquer peça, acessório ou equipamento obrigatório dos veículos retidos em depósito, exceto no tocante à carga e objetos de uso pessoal do proprietário ou representante legal.

XI. Divulgar sem autorização expressa do DETRAN/MS, no todo ou em parte, informações reservadas que detenham em face do credenciamento.

XII. Praticar ou permitir que profissional cadastrado, bem como qualquer empregado, pratique atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio, ou contra a Administração Pública ou privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/1992.

XIII. Permitir o uso da senha pessoal e intransferível de acesso ao sistema informatizado a terceiro não autorizado, mesmo sendo este empregado da credenciada ou servidor do DETRAN/MS.

XIV. Alterar o quadro societário e endereço do pátio sem comunicação e aprovação do DETRAN/MS, ou modificar a finalidade a estrutura da credenciada.

XV. Descumprir as decisões exaradas pelo DETRAN/MS.

XVI. Utilizar ou permitir o uso dos sistemas informatizados do DETRAN/MS para fins não previstos nesta Portaria e/ou por pessoa não autorizada.

XVII. Manter em depósito, veículos que não estejam devidamente cadastrados no sistema de controle de pátios do DETRAN/MS.

XVIII. Liberar os veículos depositados sob sua responsabilidade sem a autorização prévia do DETRAN/MS.

XIX. Delegar, transferir, subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, os serviços integrantes do objeto deste credenciamento.

XX. Auferir vantagem indevida através de contratos que possam ferir a ética profissional e a livre concorrência, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

XXI. Exercer ou permitir a terceiros, o desenvolvimento de atividades de venda de peças, acessórios, desmanche e consertos de veículos, na área do pátio.

XXII. Fraudar dados dos sistemas do DETRAN/MS.

XXIII. Receber veículos removidos diretamente da fiscalização sem autorização prévia do DETRAN/MS ou durante o período de suspensão das atividades.

XXIV. Recusar a liberação de veículos que estejam sob a sua guarda após autorização do DETRAN/MS.

XXV. Deixar de realizar a vistoria no prazo de 1 (uma) hora contados da entrada do veículo no pátio e deixar de realizar a vistoria de saída antes da liberação.

XXVI. Liberar veículos a pessoa diversa da indicada no auto de liberação expedido pelo DETRAN/MS.

CAPITULO II
DAS PENALIDADES

Artigo 26. A empresa credenciada que descumprir suas obrigações e/ou cometer as infrações acima especificadas estará sujeita as seguintes penalidades:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão do Credenciamento até 30 dias;

III. Suspensão do Credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

IV. Cassação de credenciamento.

Artigo 27. Ensejam a penalidade de Advertências por escritos à primeira violação ao disposto em qualquer um dos incisos do artigo 15 ou do artigo 24, inciso I ao V desta Portaria.

Artigo 28. Ensejam a penalidade de suspensão até 30 dias quando:

I. já punido por advertência, houver reincidência a violação a qualquer um dos incisos do artigo 15 ou do artigo 24, inciso I ao V desta Portaria

II. houver violação ao disposto no artigo 24, inciso VI ao X e XV desta Portaria.

Artigo 29. Ensejam a penalidade de suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias quando:

I. já punido com suspensão, houver reincidência na violação do disposto no artigo 24, inciso VI ao X e XV desta Portaria;

II. houver violação aos preceitos dos incisos XII, XIV, XVIII, XIX. XXI, XXIV, XXV, XVI, do artigo 24.

Artigo 30. Em caso de risco iminente aos administrados, aos serviços delegados e ao interesse público do DETRAN/MS, a Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive suspensão preventiva do credenciamento, sem a prévia manifestação do interessado.

Artigo 31. Ensejam a penalidade de cassação do credenciamento quando:

I. já punido com suspensão de 30 a 90 dias e praticar nova violação aos incisos XII, XIV, XV, XVIII, XIX. XXI, XXIV, XXV, XVI, do artigo 24.

II. houver violação aos incisos XI, XIII, XVI, XVII, XX, XXII, XXIII, XXVII do artigo 24.

Artigo 32. Cassado o credenciamento a credenciada estará obrigada a manter sob sua guarda os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias até que estes sejam removidos para outro local por indicação do DETRAN/MS ficando qualquer custo de remoção sob sua responsabilidade, nada sendo devido pelo DETRAN/MS à credenciada a título de remoção dos veículos automotores.

Artigo 33. O DETRAN/MS terá o prazo de até 90 (noventa) dias para determinar a destinação dos veículos remanescentes no pátio descredenciado.

Artigo 34. Cassado ou cancelado o credenciamento a empresa poderá requer novo credenciamento após um período de reabilitação de 2 (dois) anos, desde que comprovado tenham sido cessados os motivos que levaram à cassação ou cancelamento.

Artigo 35. Evidenciado a qualquer tempo vício ou fraude no processo de credenciamento poderá o DETRAN-MS cancelar o credenciamento após processo administrativo.

Parágrafo Único - O cancelamento do credenciamento por vício ou fraude não dará direito a indenização ou pagamento pelos veículos depositados, aplicando se neste caso o disposto nos artigos 31 e 32.

Artigo 36. O descredenciamento pode se dar a pedido de qualquer uma das partes, com notificação prévia de 30 dias, aplicando-se neste caso o disposto nos artigos 31 e 32.

Parágrafo Único. No caso de descredenciamento, os pagamentos pelos serviços dos veículos já removidos e/ou depositados serão repassados à empresa pelo DETRAN/MS por ocasião do leilão.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Artigo 37. Constadas irregularidades em auditoria, ou fiscalização ou por denúncia que resultem em infração aos preceitos desta Portaria, à legislação ou à Resolução do Contran será elaborado relatório sucinto pela DIRVE comunicando o fato ao Diretor Presidente para abertura de processo administrativo assegurando à ampla defesa e contraditório.

§ 1º. O Diretor Presidente entendendo fundada a ocorrência relatada determinará a instauração de processo administrativo, nomeará a comissão processante e poderá adotar a medida do artigo 29.

§ 2º. Aberto o processo, será expedida notificação à empresa para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias, oportunidade em que poderá indicar as provas que pretende produzir, não sendo admitidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou meramente protelatórias e as testemunhas que pretende sejam ouvidas, no máximo de três, sob pena de preclusão.

§ 3º. A empresa será intimada previamente, via postal, no seu endereço, via e-mail ou na pessoa de seu procurador constituído para acompanhar todos os atos instrutórios.

§ 4º. Após conclusão da instrução, será dado à empresa credenciada prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa final a ser protocolizada junto a comissão processante.

§ 5º. A comissão analisará todas as provas produzidas e, entendo serem suficientes para conclusão, elaborará relatório circunstanciado sobre a ocorrência ou não das infrações, sugerindo as penalidades a serem aplicadas ou o arquivamento.

§ 6º. O relatório circunstanciado será remetido ao Diretor Presidente para decisão fundamentada acolhendo ou não a sugestão.

§ 7º. A empresa credenciada será cientificada da decisão por correspondência, e-mail ou na pessoa de seu procurador constituído, a partir da qual terá o prazo de 15 dias corridos, para recurso ao Conselho Administrativo do DETRAN-MS, que poderá lhe atribuir efeito suspensivo.

§ 8º. Aplicada a penalidade de suspensão do credenciamento, a DIRVE – DIRETORIA DE VEÍCULOS, deverá comunicar o órgão interno responsável pelo sorteio equitativo das empresas credenciadas para não direcionarem veículos apreendidos para aquele pátio.

§ 9º. Aplicada a penalidade de cassação do credenciamento, a DIRVE – DIRETORIA DE VEÍCULOS, depois da ciência da aplicação da penalidade a credenciada, notificará aos órgãos de fiscalização de trânsito sobre a cassação do credenciamento da empresa e para não direcionarem veículos apreendidos para aquele pátio.

TÍTULO VI

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38. Havendo pátios credenciados pelo DETRAN/MS e pelo Município na mesma localidade, a execução das medidas administrativas, previstas no artigo 1º, serão executadas de acordo com a Tabela de Distribuição de Competência, Fiscalização de Trânsito, Aplicação das Medidas Administrativas, Penalidades Cabíveis e Arrecadação das Multas Aplicadas, instituída pela Resolução nº 66 do CONTRAN.

Parágrafo Único. Fica permitido ao DETRAN a celebração de convênios com entidades afins visando a utilização pelos mesmos dos pátios credenciados ao DETRAN, não podendo estes se recusarem a receber veículos apreendidos por entidades conveniadas.

Artigo 39. Os veículos recolhidos aos depósitos e não retirados por seus proprietários ou por quem de direito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão público, conforme legislação em vigor.

§ 1º A indicação dos veículos depositados nos pátios há mais de 60 (sessenta) dias será feita através de consulta pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS via sistema informatizado do DETRAN/MS e podendo a mesma solicitar informações e documentos complementares a credenciada.

§ 2º A regularização do registro de veículos leiloados é de competência da Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

Artigo 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do DETRAN/MS, atendendo a razões de conveniência e de interesse público, devidamente motivados.

Artigo 41. O requerimento de credenciamento para prestação de serviço de depósito, guarda e liberação de veículos automotores efetuado na forma desta Portaria implica concordância tácita com as normas nela estabelecidas.

Artigo 42. Todos os documentos exigidos por esta Portaria serão considerados válidos se entregues em original, cópia reprográfica autenticada em cartório ou cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados os originais ao servidor que conferirá e atestará com carimbo próprio constando seu nome, matrícula e assinatura.

Artigo 43. Os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos mesmos, quando não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

Artigo 44. O DETRAN/MS poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a esta Portaria, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 45. O(s) sócio(s) das empresas credenciadas, e seus respectivos administradores, responderão penal, administrativa e civilmente pelo desempenho de suas atividades, devendo observar os deveres a que estão obrigados, na forma disposta nesta Portaria e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, responsabilizando-se por todos os atos que venham a causar prejuízo ao DETRAN/MS e ao usuário dos serviços prestados, sem excluir a responsabilidade da pessoa jurídica;

§ 1º. Constitui infração toda ação ou omissão praticada pelo sócio, proprietário da empresa ou pelos seus representantes, que implique no descumprimento desta Portaria e das Resoluções e Deliberações dos órgãos públicos competentes de quaisquer das esferas de poder, bem como das normas civis ou criminais brasileiras;

§ 2º. Os administradores das empresas credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados pelos seus funcionários ou representantes, desde que provado, através de processo ou sindicância, e após ampla e livre defesa, a omissão, negligência ou participação dos mesmos nos delitos apurados.

Artigo 46. Fica reservada ao DETRAN/MS, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular o credenciamento de empresas para a prestação do serviço de guarda temporária, nas hipóteses legais previstas, sem direito, as credenciadas, qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

Artigo 46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 47, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Estabelece normas para o credenciamento de empresas privadas responsáveis pela prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, removidos por inobservância à legislação de trânsito, e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 22, "X", 269, 271 e 328 da Lei Federal nº 9.503/1997- que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,
Considerando as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015 e nº 13.281, de 04 de maio de 2016, combinada com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,
Considerando a regulamentação instituída pela Resolução CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016;
Considerando o processo administrativo n. 31/702922/2018 do DETRAN/MS;

Resolve:

TÍTULO I
DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CAPÍTULO ÚNICO
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Artigo 1º. Compreende como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para efetuar depósito e a guarda dos veículos automotores recolhidos ao DETRAN/MS em decorrência da fiscalização de trânsito exercida pelo DETRAN/MS ou órgão de trânsito conveniado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º. A atividade de prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores em decorrência de infringência à legislação de trânsito, será exercida diretamente pelo DETRAN/MS através de pátios próprios ou por empresas previamente credenciadas na forma desta Portaria.

§2º. Serão credenciadas empresas para atuarem na circunscrição das Agências Regionais de Trânsito do DETRAN/MS, sendo elas: Campo Grande, Dourados, Corumbá, Coxim, Ponta Porã, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Jardim, Naviraí e Aquidauana.

§3º. Poderão ser credenciadas, na mesma circunscrição, todos os interessados que atendam aos requisitos desta Portaria, aplicando-se, na hipótese de múltiplos credenciados, sistema de rodízio na distribuição dos veículos.

Artigo 2º. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I. Empresa Credenciada: pessoa jurídica que realiza as atividades de depósito e guarda de veículos automotores nos moldes e parâmetros instituídos pelo CTB, pelas normas estabelecidas pelo CONTRAN e DENATRAN e por esta Portaria, que atenda exclusivamente o DETRAN/MS.

II. Remoção de veículos: medida administrativa (realizada pelo DETRAN/MS), sendo o procedimento inicial adotado no momento da constatação das infrações de trânsito nas vias públicas, da forma definida nos Capítulos XV e XVII do CTB;

III. Depósito: Local definido pela Autoridade de Trânsito, destinado a acomodar os veículos removidos, nos termos do artigo 271 do CTB e desta Portaria.

IV. Guarda: Período compreendido entre o recebimento do veículo decorrente da remoção, pelo pátio, até a sua

retirada do respectivo depósito.

V. Liberação: Procedimento administrativo realizado pela Autoridade de Trânsito Competente, que consiste na restituição dos veículos removidos, mediante pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estadia, além de outros encargos previstos legislação específica.

VI. Taxa de Estadia: Taxa prevista em Lei, que compreende o período de estadia de veículos nos pátios.

VII. Vistoria Técnica: Checagem visual do estado de conservação e manutenção do veículo, associado a ação ou efeito de olhar, de examinar, de verificar, e de inspecionar veículo à detecção de problemas.

VIII. Proprietário: Pessoa física ou jurídica em nome de quem o veículo está registrado no cadastro oficial do Estado.

IX. Vistoria de Liberação: Vistoria obrigatória para veículo apreendido, quando de sua liberação.

Artigo 3º. O credenciamento terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observadas as exigências legais e regulamentares.

TÍTULO II
DA REMOÇÃO E VISTORIA DOS VEÍCULOS

CAPÍTULO ÚNICO
DA VISTORIA E REMOÇÃO DOS VEÍCULOS DO PÁTIO DO DETRAN/MS

Artigo 4º. O serviço de remoção de veículo, do local da apreensão até a empresa credenciada, será realizado pelo DETRAN/MS, por meios próprios ou por empresas devidamente contratadas.

§1º Os veículos serão encaminhados para os pátios credenciados, por meio de distribuição equitativa pelo setor de apreensão da Capital e no interior pelo gerente da agência local.

§2º A empresa credenciada através de solicitação do DETRAN-MS, poderá providenciar a remoção dos veículos já recolhidos ao pátio de DETRAN/MS, os quais passarão a ficar sob sua guarda.

Artigo 5º. As vistorias de entrada e saída dos veículos, motos, caminhões, entre outros, apreendidos e encaminhados às empresas credenciadas, deverão ser realizadas por profissional habilitado.

§1º. Os profissionais habilitados deverão fotografar o veículo e analisar minuciosamente todas as suas condições físicas e estruturais conforme determinado pelo CONTRAN assinalando em termo próprio as condições gerais do veículo e anotando os danos, riscos e avarias.

§2º. Havendo suspeita quanto a autenticidade de caracteres de chassi e motor, deverá ser comunicado à Diretoria de Veículos – DIRVE para providências.

§3º. Havendo necessidade de reparos no veículo para a liberação de saída, obrigatoriamente será inserida restrição administrativa, para que seja apresentado novamente o veículo para vistoria final no DETRAN-MS, comprovando o reparo das pendências apontadas na vistoria inicial.

§4º. As fotografias serão analisadas por vistoriadores do Detran-MS, que validarão ou não as imagens, e se necessário requisitarão mais imagens. A vistoria do veículo quanto a autenticidade de caracteres de Chassi e Motor e agregados de cada veículo é de responsabilidade da credenciada e do quadro de seus profissionais habilitados.

Artigo 6º. Será de inteira e exclusiva responsabilidade das empresas contratadas ou credenciadas quaisquer danos causados ao veículo no pátio de recolhimento, bem como a reparação dos danos causados.

TÍTULO III
DOS PAGAMENTOS E DA S ESPECIFICAÇÕES

CAPÍTULO I
DOS VALORES DE ESTADA E DA VISTORIA DE LIBERAÇÃO DOS VEÍCULOS APREENDIDOS

Artigo 7º. Os valores a serem cobrados referente aos custos de estada e da vistoria de liberação de veículos apreendidos prestado por particulares, são aqueles fixados pela Lei Estadual nº 4282 de 14 de dezembro de 2012, que define as taxas devidas ao Estado do Mato Grosso do Sul em razão do exercício regular do poder de polícia.

Artigo 8º. Serão de responsabilidade do proprietário legal do veículo os custos com as diárias pelo período de permanência no depósito credenciado, considerando o início da primeira diária o marco da 00H-00min do dia da entrada, bem como a vistoria para liberação do veículo apreendido.

Artigo 9º. O limite de cobrança de diárias estará determinado em legislação específica, não se responsabilizando o DETRAN/MS, por danos causados ao veículo durante a estadia e aos valores cobrados pela empresa credenciada ao proprietário do veículo.

Artigo 10. Após a autorização de liberação expedida pelo DETRAN/MS o proprietário deverá comparecer para retirada do veículo em até 24 horas úteis da sua expedição, respeitado o horário de funcionamento das empresas credenciadas.

Parágrafo Único. Caso o proprietário não retire o veículo no prazo previsto para sua liberação, respeitado o horário de funcionamento da empresa credenciada de pátio, será efetuada nova cobrança de estadia referente ao período excedente de permanência do veículo.

CAPÍTULO II
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Artigo 11. Pela prestação de serviços de guarda e depósito e da vistoria de liberação de veículos apreendidos, a empresa credenciada receberá os valores referentes, pagos diretamente pelo proprietário ou responsável pelo veículo recolhido, não recaindo qualquer ônus ao DETRAN/MS no que tange ao pagamento de qualquer despesa decorrente do serviço prestado, conforme disposto no artigo 271 do CTB e suas alterações.

Artigo 12. Os veículos já apreendidos e depositados nos pátios do DETRAN/MS que forem encaminhados aos pátios das empresas credenciadas, quando não retirados pelos interessados no prazo legal e forem levados a leilão, as empresas credenciadas receberão exclusivamente o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada veículo e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada moto, com os recursos obtidos da arrematação em leilão, obedecida a ordem de pagamento prevista no artigo 32 da Resolução do CONTRAN n. 623, 06 de setembro de 2016, deduzidos da prestação de contas do leiloeiro designado para o certame.

§ 1º. Quando da realização do leilão e não atingindo os valores a serem pagos para empresa credenciada previstos no parágrafo anterior, a empresas restará ciente que suportará eventual custo de depósito.

§ 2º. Os veículos levados a leilão e não arrematados, que porventura entrarem em novo leilão, o pagamento será efetuado conforme previsto no caput.

Artigo 13. A credenciada não será remunerada quando remover e depositar veículos isentos de pagamento dos valores por força de legislação específica ou determinação judicial.

TÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA E DO DETRAN

CAPÍTULO I
DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Artigo 14. Na execução dos serviços, a credenciada, bem como seus representantes legais, deverá fornecer administrativamente, a todo e qualquer usuário, as informações por ele solicitadas e relativas, especificamente, à remoção e à guarda do seu veículo, devendo o interessado provar sua legitimidade para obter informações sobre o veículo em questão.

Parágrafo único. As informações relativas a veículos somente poderão ser repassadas pessoalmente ao interessado, sendo vedado o fornecimento por telefone ou e-mail.

Artigo 15. Na prestação dos serviços a credenciada bem como seus representantes legais, deverão:

I. Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes desta Portaria;

II. Permitir aos servidores autorizados pelo DETRAN/MS, livre acesso às instalações da empresa, bem como a todos os seus registros contábeis, jurídicos, informações, recursos técnicos, econômicos e financeiros, aos documentos comprobatórios de recolhimento dos impostos e obrigações legais vinculadas à execução do objeto da presente Portaria;

III. Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;

IV. Comunicar com, no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao DETRAN/MS o encerramento de suas atividades ou o não interesse de prorrogar a validade do credenciamento.

V. Promover a liberação do veículo, à pessoa indicada no auto de liberação, via sistema de controle de pátio do DETRAM/MS.

VI. Comunicar imediatamente ao DETRAN/MS, caso identifique irregularidades, indícios de fraude, adulteração em documentação apresentada ao pátio para que se adotem as providências penais e administrativas cabíveis, e, quando se tratar, em tese, de ilícito penal, essa comunicação, também, deverá ser efetuada junto à Polícia Civil ou ao Ministério Público.

VII. Responder consultas, atender convocações, reclamações, exigências ou observações realizadas por parte do DETRAN/MS, a respeito de matérias que envolvam as atividades contratadas;

VIII. Cumprir as normas estabelecidas pelo CONTRAN e pelo Código de Trânsito Brasileiro e as orientações ou as normatizações traçadas pelo DETRAN/MS, no que couber;

IX. Manter seu quadro funcional tecnicamente atualizado, participando de atividades que acrescentem e aprimorem conhecimentos sobre a profissão, sendo obrigatória, quando convocado, a participação nos eventos promovidos pelo DETRAN/MS;

X. Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado pelo Detran/MS e demais órgãos da administração pública, relativas às condições jurídicas, administrativas e contábeis da empresa;

XI. Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;

XII. Atender prontamente aos servidores do DETRAN/MS quando da realização das atividades de supervisão, fiscalização e auditoria, permitindo o livre acesso às dependências e documentos do depósito, inclusive documentos fiscais, disponibilizando todas as informações solicitadas pelos técnicos, bem como atender, de pronto, qualquer solicitação dos servidores em visita ao pátio;

XIII. Comunicar, previamente, ao DETRAN/MS, o afastamento de sócio, gerente ou empregado cadastrados para utilizarem os sistemas informatizados do DETRAN/MS, caso tenham acesso, para fins de desvinculação e descadastramento;

XIV. Interligar-se com o DETRAN/MS, via sistema informatizado, bem como manter permanentemente operante este sistema de comunicação, adotando todas as cautelas e procedimentos que garantam seu perfeito funcionamento;

XV. Comunicar ao DETRAN/MS, formal e prontamente, indícios de irregularidades praticadas por seus empregados, assim como qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;

XVI. Comunicar de imediato ao DETRAN/MS os fatos e informações relevantes, caracterizadores de desvio de conduta ou de indícios de irregularidades referentes ao depósito e à guarda de veículos e demais serviços correlatos, sem prejuízo da comunicação à autoridade policial competente, nos casos de ilícitos penais;

XVII. Adotar imediatamente as medidas efetivas para sanear ou resolver o problema relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;

XVIII. Atender aos usuários, no tocante à liberação dos veículos sob sua guarda, na sede do pátio, de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de 08 (oito) horas diárias, facultado o intervalo para almoço;

XIX. Atender e manter integralmente aos padrões estabelecidos pelo DETRAN/MS quanto às instalações físicas, identidade visual, sistema operacional, aos veículos, aos equipamentos e ao padrão de atendimento aos usuários;

XX. Realizar as vistorias de todos os veículos que entrarem no pátio de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Portaria;

XXI. Manter laudo de vistoria técnica de cada veículo sob sua responsabilidade, com os dados integralmente preenchidos, devendo constar o estado do veículo por ocasião de sua entrada e saída do depósito, e o decalque de numeração do chassi caso possível, devendo ainda ser preenchido, no rodapé da ficha de depósito, a data da saída física do veículo, o número do RG da pessoa que o está retirando, e seu nome legível, além da assinatura;

XXII. Manter em seus registros e fornecer ao DETRAN/MS, quando solicitado, toda a documentação relativa aos veículos que transitaram pelo pátio durante os últimos 03 (três) anos;

XXIII. Arquivar os processos físicos que deverão conter a seguinte documentação, nesta ordem: guia de remoção, laudo de vistoria técnica, carta de liberação, e outros documentos que eventualmente tenham instruído a remoção/liberação, devendo tais documentos serem repassados ao DETRAN-MS quando do final do credenciamento;

XXIV. Relatar fatos, documentos e informações relativas aos veículos removidos em questão, sendo responsabilidade da credenciada eventuais erros causados pela omissão nas informações prestadas ao DETRAN/MS;

XXV. Facilitar o acesso dos peritos da Polícia Civil, Militar ou Federal aos veículos, para fins de perícia, desde que

estejam devidamente identificados.

XXVI. Indicar os veículos em condições de irem a leilão, com mais de 60 (sessenta) dias recolhimento, enviando à DIRETORIA DE VEÍCULOS - DIRVE a cópia dos documentos de vistoria técnica, que deverão conter o decalque de chassi, quando solicitado;

XXVII. Comunicar de imediato à DIRETORIA DE VEÍCULOS - DIRVE o recebimento de qualquer determinação judicial que implique na impossibilidade de levar à hasta pública qualquer veículo depositado nos pátios da credenciada;

XXVIII. Subsidiar operacionalmente as atividades do DETRAN/MS e do leiloeiro por ocasião dos leilões de veículos recolhidos no depósito há mais de 60 (sessenta) dias, na forma da lei;

XXIX. Fornecer/disponibilizar toda a mão de obra, ferramentas, veículos, aparelhos, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução do objeto deste credenciamento;

XXX. Comunicar ao DETRAN/MS mudança do número de telefone e de endereço de correio eletrônico;

XXXI. Zelar pela integridade e segurança dos documentos de veículos porventura deixados sob sua guarda;

XXXII. Proceder com zelo e atenção ao examinar e conferir qualquer documento relacionado com sua atividade fim;

XXXIII. Manter, durante a execução dos serviços e nas dependências da credenciada empresa, os empregados asseados, uniformizados, identificados com crachá funcional, e registrados junto ao DETRAN/MS;

XXXIV. Manter sob sua guarda no pátio veículos removidos por entidades conveniadas ao DETRAN/MS;

XXXV. Manter na empresa, o termo de credenciamento fornecido pelo DETRAN/MS, em lugar visível ao público;

XXXVI. Manter a regularidade de sua situação de credenciamento junto ao DETRAN/MS, e ao atendimento dos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 4282/2012, para fins de recebimento de pagamento;

XXXVII. Quando da liberação do veículo, seguir os ditames desta Portaria, ou outra que venha a sucedê-la, devendo, ainda, exigir que o responsável pela retirada assine o laudo de vistoria apenas para resguardo da empresa e concluir o processo de fechamento do atendimento no Sistema de pátio DETRANWEB.

XXXVIII. Manter as instalações físicas de escritório, atendimento ao público, área de vistoria e liberação de veículos, bem como a área de guarda dos veículos em plenas condições de uso, limpeza, asseio e organização.

XXXIX. Promover o combate aos focos de mosquito da dengue periodicamente, e quando necessário, o controle de pragas.

XL. Permitir a fiscalização e acesso aos agentes municipais responsáveis pelas medidas de prevenção e combate ao mosquito da dengue, e outras pragas.

XLI. Manter o depósito sob guarda e vigilância nas 24 (vinte e quatro) horas do dia.

XLII. Encaminhar ao DETRAN/MS, documentação acerca da mudança societária da empresa credenciada, para análise e aprovação.

XLIII. Estar e manter-se regularizada na circunscrição perante o município onde esteja estabelecida.

XLIV. Manter sigilo das informações que forem disponibilizadas em função do credenciamento.

XLV. Relatar ou registrar no sistema de controle de pátios do DETRAN/MS, os dados de todos os veículos que ingressarem e saírem do depósito, visando à auditoria e controle pelo DETRAN/MS, bem como o pagamento pelos serviços prestados.

XLVI. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por danos de qualquer natureza decorrentes da atividade objeto deste credenciamento, assumindo, inclusive, integralmente, o ônus de eventuais prejuízos causados a terceiros.

XLVII. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução das atividades para a qual foi credenciada, mantendo as condições do credenciamento de acordo com o que foi homologado.

XLVIII. Cumprir, independentemente da forma de contratação, obrigações sociais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

XLIX. Não reduzir a área da empresa, após a vistoria técnica pelo DETRAN/MS.

L. Manter permanentemente operante o sistema de comunicação interno, adotando todas as cautelas e procedimentos que garantam seu perfeito funcionamento.

Artigo 16. Realizar de maneira gratuita, sem ônus ao DETRAN/MS ou ao proprietário do bem, depósito de veículos que tenham sido objeto de errônea autuação administrativa por parte dos agentes de fiscalização de trânsito dos órgãos conveniados da DETRAN/MS.

Artigo 17. As obrigações e deveres da empresa credenciada encerra-se com a liberação do veículo ao proprietário ou após a finalização do leilão.

Artigo 18. Será cobrado das Empresas credenciadas pelo DETRAN-MS, para cada vistoria de liberação de veículo apreendido, o valor de 0,5 (meia) UFERMS da Tabela de Serviços do DETRAN-MS, pelo acesso e integração ao Banco de Dados do DETRAN-MS.

§ 1 º - Será emitida pelo DETRAN-MS, até o quinto dia útil de cada mês, 01 (uma) guia de serviços do DETRAN-MS referente ao código 3022 da Tabela de Serviços, com vencimento para o dia 10(dez) do mês corrente, à qual deverá ser quitada pela empresa até o vencimento, no valor correspondente ao total de vistorias emitidas no período do mês anterior.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/MS

Artigo 19. São obrigações do DETRAN/MS:

I. Credenciar e renovar o credenciamento da empresa de prestação de serviços de depósito e guarda de veículos automotores, desde que preenchidos todos os requisitos constantes nesta Portaria.

II. Cadastrar os operadores, disponibilizando lhes, quando for o caso, senhas individuais e intransferíveis, de acesso ao Sistema de Controle de Pátios do DETRAN/MS.

III. Fiscalizar o cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos pela credenciada com o DETRAN/MS.

IV. Estabelecer e fornecer as especificações de identidade visual, de sistema operacional e de padrão de atendimento aos usuários, a serem observadas pela credenciada.

V. Manter a credenciada atualizada em relação à publicação de Portaria, comunicados e demais normas a respeito dos procedimentos padronizados pelo DETRAN/MS, por meio de e-mail ou postal com aviso de recebimento.

VI. Analisar e manifestar-se a respeito de solicitações de autorização para execução de atividades nas dependências da credenciada, não previstas nesta Portaria.

VII. Fiscalizar a credenciada, visando garantir a regularidade dos serviços de depósito e guarda de veículos envolvidos em infrações à legislação de trânsito.

VIII. Autorizar a utilização, pela credenciada, de meios tecnológicos hábeis para o controle dos veículos no depósito.

IX. Efetuar leilões de veículos que se encontrarem há mais de 60 (sessenta) dias no depósito da credenciada, na forma do artigo 328 do CTB.

X. Providenciar, dentro do prazo legal, a publicação resumida do TERMO DE CREDENCIAMENTO na imprensa oficial.

XI. Fornecer Autorização para liberação de Veículos Apreendidos ao interessado, mediante apresentação dos documentos exigidos por esta Portaria.

XII. Disponibilizar em seu site, informações sobre veículos removidos junto ao site do DETRAN/MS.

XIII. Notificar os proprietários/interessados dos veículos, nos termos do artigo 4º, parágrafos 4º ao 6º, da Resolução o CONTRAN n. 623, de 06 de setembro de 2016.

XIV. Distribuir entre as credenciadas os veículos recolhidos pelo DETRAN de forma equitativa.

XV. Conservar plantão de atendimento permanente de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo que os órgãos de fiscalização de trânsito solicitem seus serviços de guarda a qualquer hora do dia ou da noite, nos sete dias da semana, incluindo-se feriados, para a guarda dos veículos.

XVI. manter as condições do credenciamento de acordo com o que foi homologado.

Artigo 20. O DETRAN/MS fiscalizará, gerenciará, controlará as empresas credenciadas e acompanhará a execução das atividades previstas nesta Portaria, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se os credenciados a atenderem e permitirem o livre acesso às suas dependências e a documentos relativos ao objeto desta prestação de serviço, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização e serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo DETRAN/MS.

Artigo 21. Ficará a cargo da Diretoria de Veículos - DIRVE, o relacionamento com as empresas credenciadas quanto a questões operacionais e a execução das atividades mencionadas nos incisos do artigo anterior.

Artigo 22. Qualquer fiscalização exercida pelo DETRAN/MS, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela prestação dos serviços e não exime a credenciada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do objeto deste credenciamento.

Artigo 23. No exercício da fiscalização, o DETRAN/MS terá acesso aos dados relativos à administração, à execução do serviço, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da credenciada, independente de agendamento para esta atividade.

Artigo 24. O DETRAN/MS, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, poderá realizar vistoria de fiscalização das instalações físicas do pátio, observando o seu estado geral de funcionamento, segurança e condições dos equipamentos previstos na legislação em vigor, bem como a documentação legal exigida dos veículos e dos condutores.

TÍTULO V
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E DOS RECURSOS

CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES

Artigo 25. Para fins desta Portaria considera-se infração o descumprimento das obrigações previstas, sem prejuízo de outras hipóteses previstas em Lei ou Resoluções do CONTRAN, e a violação às seguintes situações:

I. Promover propagandas, campanhas publicitárias e eleitorais, ou outras formas de divulgação, de qualquer assunto relativo a trânsito, em desacordo com as orientações do DETRAN/MS, e no recinto ou calçadas do órgão de trânsito, suas Circunscrições e Postos de Atendimento ou em suas proximidades até o raio de 500 (quinhentos) metros dessas unidades.

II. Manter em depósito veículos removidos fora do objeto deste credenciamento, sem que seja comunicado a autoridade competente para retirada do mesmo.

III. Permitir que, nas dependências do pátio, seja realizada campanha política ou propaganda eleitoral.

IV. Deixar de prestar serviços ao público sem expressa autorização do DETRAN/MS.

V. Angariar serviços, direta ou indiretamente, no recinto do Órgão Executivo de Trânsito.

VI. Omitir informação oficial ou fornecê-la erroneamente aos clientes e a terceiros interessados no seu serviço.

VII. Atrasar injustificadamente a prestação dos serviços.

VIII. Paralisar os serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao DETRAN/MS.

IX. Contratar e vincular servidores da administração pública para exercerem atividades objeto desta Portaria.

X. Retirar, facilitar ou permitir a retirada de qualquer peça, acessório ou equipamento obrigatório dos veículos retidos em depósito, exceto no tocante à carga e objetos de uso pessoal do proprietário ou representante legal.

XI. Divulgar sem autorização expressa do DETRAN/MS, no todo ou em parte, informações reservadas que detenham em face do credenciamento.

XII. Praticar ou permitir que profissional cadastrado, bem como qualquer empregado, pratique atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio, ou contra a Administração Pública ou privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/1992.

XIII. Permitir o uso da senha pessoal e intransferível de acesso ao sistema informatizado a terceiro não autorizado, mesmo sendo este empregado da credenciada ou servidor do DETRAN/MS.

XIV. Alterar o quadro societário e endereço do pátio sem comunicação e aprovação do DETRAN/MS, ou modificar

a finalidade a estrutura da credenciada.

XV. Descumprir as decisões exaradas pelo DETRAN/MS.

XVI. Utilizar ou permitir o uso dos sistemas informatizados do DETRAN/MS para fins não previstos nesta Portaria e/ou por pessoa não autorizada.

XVII. Manter em depósito, veículos que não estejam devidamente cadastrados no sistema de controle de pátios do DETRAN/MS.

XVIII. Liberar os veículos depositados sob sua responsabilidade sem a autorização prévia do DETRAN/MS.

XIX. Delegar, transferir, subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, os serviços integrantes do objeto deste credenciamento.

XX. Auferir vantagem indevida através de contratos que possam ferir a ética profissional e a livre concorrência, bem como os princípios que regem a Administração Pública.

XXI. Exercer ou permitir a terceiros, o desenvolvimento de atividades de venda de peças, acessórios, desmanche e consertos de veículos, na área do pátio.

XXII. Fraudar dados dos sistemas do DETRAN/MS.

XXIII. Receber veículos removidos diretamente da fiscalização sem autorização prévia do DETRAN/MS ou durante o período de suspensão das atividades.

XXIV. Recusar a liberação de veículos que estejam sob a sua guarda após autorização do DETRAN/MS.

XXV. Deixar de realizar a vistoria no prazo de 1 (uma) hora contados da entrada do veículo no pátio e deixar de realizar a vistoria de saída antes da liberação.

XXVI. Liberar veículos a pessoa diversa da indicada no auto de liberação expedido pelo DETRAN/MS.

CAPITULO II
DAS PENALIDADES

Artigo 26. A empresa credenciada que descumprir suas obrigações e/ou cometer as infrações acima especificadas estará sujeita as seguintes penalidades:

I. Advertência por escrito;

II. Suspensão do Credenciamento até 30 dias;

III. Suspensão do Credenciamento pelo prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias;

IV. Cassação de credenciamento.

Artigo 27. Ensejam a penalidade de Advertências por escritos à primeira violação ao disposto em qualquer um dos incisos do artigo 15 ou do artigo 24, inciso I ao V desta Portaria.

Artigo 28. Ensejam a penalidade de suspensão até 30 dias quando:

I. já punido por advertência, houver reincidência a violação a qualquer um dos incisos do artigo 15 ou do artigo 24, inciso I ao V desta Portaria

II. houver violação ao disposto no artigo 24, inciso VI ao X e XV desta Portaria.

Artigo 29. Ensejam a penalidade de suspensão de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias quando:

I. já punido com suspensão, houver reincidência na violação do disposto no artigo 24, inciso VI ao X e XV desta Portaria;

II. houver violação aos preceitos dos incisos XII, XIV, XVIII, XIX. XXI, XXIV, XXV, XVI, do artigo 24.

Artigo 30. Em caso de risco iminente aos administrados, aos serviços delegados e ao interesse público do DETRAN/MS, a Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive suspensão preventiva do credenciamento, sem a prévia manifestação do interessado.

Artigo 31. Ensejam a penalidade de cassação do credenciamento quando:

I. já punido com suspensão de 30 a 90 dias e praticar nova violação aos incisos XII, XIV, XV, XVIII, XIX. XXI, XXIV, XXV, XVI, do artigo 24.

II. houver violação aos incisos XI, XIII, XVI, XVII, XX, XXII, XXIII, XXVII do artigo 24.

Artigo 32. Cassado o credenciamento a credenciada estará obrigada a manter sob sua guarda os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias até que estes sejam removidos para outro local por indicação do DETRAN/MS ficando qualquer custo de remoção sob sua responsabilidade, nada sendo devido pelo DETRAN/MS à credenciada a título de remoção dos veículos automotores.

Artigo 33. O DETRAN/MS terá o prazo de até 90 (noventa) dias para determinar a destinação dos veículos remanescentes no pátio descredenciado.

Artigo 34. Cassado ou cancelado o credenciamento a empresa poderá requer novo credenciamento após um período de reabilitação de 2 (dois) anos, desde que comprovado tenham sido cessados os motivos que levaram à cassação ou cancelamento.

Artigo 35. Evidenciado a qualquer tempo vício ou fraude no processo de credenciamento poderá o DETRAN-MS cancelar o credenciamento após processo administrativo.

Parágrafo Único - O cancelamento do credenciamento por vício ou fraude não dará direito a indenização ou pagamento pelos veículos depositados, aplicando se neste caso o disposto nos artigos 31 e 32.

Artigo 36. O descredenciamento pode se dar a pedido de qualquer uma das partes, com notificação prévia de 30 dias, aplicando-se neste caso o disposto nos artigos 31 e 32.

Parágrafo Único. No caso de descredenciamento, os pagamentos pelos serviços dos veículos já removidos e/ou depositados serão repassados à empresa pelo DETRAN/MS por ocasião do leilão.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Artigo 37. Constadas irregularidades em auditoria, ou fiscalização ou por denúncia que resultem em infração aos preceitos desta Portaria, à legislação ou à Resolução do Contran será elaborado relatório sucinto pela DIRVE comunicando o fato ao Diretor Presidente para abertura de processo administrativo assegurando à ampla defesa e contraditório.

§ 1º. O Diretor Presidente entendendo fundada a ocorrência relatada determinará a instauração de processo administrativo, nomeará a comissão processante e poderá adotar a medida do artigo 29.

§ 2º. Aberto o processo, será expedida notificação à empresa para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias, oportunidade em que poderá indicar as provas que pretende produzir, não sendo admitidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou meramente protelatórias e as testemunhas que pretende sejam ouvidas, no máximo de três, sob pena de preclusão.

§ 3º. A empresa será intimada previamente, via postal, no seu endereço, via e-mail ou na pessoa de seu procurador constituído para acompanhar todos os atos instrutórios.

§ 4º. Após conclusão da instrução, será dado à empresa credenciada prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa final a ser protocolizada junto a comissão processante.

§ 5º. A comissão analisará todas as provas produzidas e, entendo serem suficientes para conclusão, elaborará relatório circunstanciado sobre a ocorrência ou não das infrações, sugerindo as penalidades a serem aplicadas ou o arquivamento.

§ 6º. O relatório circunstanciado será remetido ao Diretor Presidente para decisão fundamentada acolhendo ou não a sugestão.

§ 7º. A empresa credenciada será cientificada da decisão por correspondência, e-mail ou na pessoa de seu procurador constituído, a partir da qual terá o prazo de 15 dias corridos, para recurso ao Conselho Administrativo do DETRAN-MS, que poderá lhe atribuir efeito suspensivo.

§ 8º. Aplicada a penalidade de suspensão do credenciamento, a DIRVE – DIRETORIA DE VEÍCULOS, deverá comunicar o órgão interno responsável pelo sorteio equitativo das empresas credenciadas para não direcionarem veículos apreendidos para aquele pátio.

§ 9º. Aplicada a penalidade de cassação do credenciamento, a DIRVE – DIRETORIA DE VEÍCULOS, depois da ciência da aplicação da penalidade a credenciada, notificará aos órgãos de fiscalização de trânsito sobre a cassação

do credenciamento da empresa e para não direcionarem veículos apreendidos para aquele pátio.

TÍTULO VI

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38. Havendo pátios credenciados pelo DETRAN/MS e pelo Município na mesma localidade, a execução das medidas administrativas, previstas no artigo 1º, serão executadas de acordo com a Tabela de Distribuição de Competência, Fiscalização de Trânsito, Aplicação das Medidas Administrativas, Penalidades Cabíveis e Arrecadação das Multas Aplicadas, instituída pela Resolução nº 66 do CONTRAN.

Parágrafo Único. Fica permitido ao DETRAN a celebração de convênios com entidades afins visando a utilização pelos mesmos dos pátios credenciados ao DETRAN, não podendo estes se recusarem a receber veículos apreendidos por entidades conveniadas.

Artigo 39. Os veículos recolhidos aos depósitos e não retirados por seus proprietários ou por quem de direito, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão público, conforme legislação em vigor.

§ 1º A indicação dos veículos depositados nos pátios há mais de 60 (sessenta) dias será feita através de consulta pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS via sistema informatizado do DETRAN/MS e podendo a mesma solicitar informações e documentos complementares a credenciada.

§ 2º A regularização do registro de veículos leiloados é de competência da Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

Artigo 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do DETRAN/MS, atendendo a razões de conveniência e de interesse público, devidamente motivados.

Artigo 41. O requerimento de credenciamento para prestação de serviço de depósito, guarda e liberação de veículos automotores efetuado na forma desta Portaria implica concordância tácita com as normas nela estabelecidas.

Artigo 42. Todos os documentos exigidos por esta Portaria serão considerados válidos se entregues em original, cópia reprográfica autenticada em cartório ou cópia simples. Neste último caso, deverão ser apresentados os originais ao servidor que conferirá e atestará com carimbo próprio constando seu nome, matrícula e assinatura.

Artigo 43. Os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos mesmos, quando não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

Artigo 44. O DETRAN/MS poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a esta Portaria, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 45. O(s) sócio(s) das empresas credenciadas, e seus respectivos administradores, responderão penal, administrativa e civilmente pelo desempenho de suas atividades, devendo observar os deveres a que estão obrigados, na forma disposta nesta Portaria e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, responsabilizando-se por todos os atos que venham a causar prejuízo ao DETRAN/MS e ao usuário dos serviços prestados, sem excluir a responsabilidade da pessoa jurídica;

§ 1º. Constitui infração toda ação ou omissão praticada pelo sócio, proprietário da empresa ou pelos seus representantes, que implique no descumprimento desta Portaria e das Resoluções e Deliberações dos órgãos públicos competentes de quaisquer das esferas de poder, bem como das normas civis ou criminais brasileiras;

§ 2º. Os administradores das empresas credenciadas são responsáveis por todos os atos praticados pelos seus funcionários ou representantes, desde que provado, através de processo ou sindicância, e após ampla e livre defesa, a omissão, negligência ou participação dos mesmos nos delitos apurados.

Artigo 46. Fica reservada ao DETRAN/MS, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular o credenciamento de empresas para a prestação do serviço de guarda temporária, nas hipóteses legais previstas, sem direito, as credenciadas, qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

Artigo 46. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 5301/2015/DETRAN N° Cadastral: 5301

Processo: 31/703.340/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e o BANCO DO BRASIL S/A
Objeto: Acrescer-se-á ao teor da Cláusula Primeira os seguintes parágrafos: 1.4. O CONTRATANTE, efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Integração, visando a implantação da Arrecadação Digital, para permitir a automação da arrecadação de tributos e taxas estaduais, por meio da disponibilização, para o BANCO, de informações on-line, via mensagens webservices, onde constarão os tributos e taxas que deverão ser pagos pelo contribuinte, dispensando o uso de guia. 1.5. A transação para pagamento de tributos e taxas, por meio de mensagens webservices, será disponibilizada exclusivamente nos canais de autoatendimento do BANCO e em sua rede de Correspondentes. 1.6. Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e implantação da Arrecadação Digital, por meio de mensagens webservices, serão assumidas pelas PARTES nos seus âmbitos. A inclusão do referido serviço não implicará em acréscimo do valor pago, mantendo-se o mesmo valor praticado nos demais canais de recebimento.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Data da Assinatura: 21/05/2019
Assinam: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA E WLADIMIR NUNES DOS SANTOS

Extrato do Contrato de Credenciamento N° 11710/2019/DETRAN N° Cadastral 11710

Processo: 31/705.828/2018
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e M. J. ESPINOSA-ME
Objeto: PAGAMENTO DE ENTIDADE PSICOLÓGICA CREDENCIADA.
Ordenador de Despesas: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R$ 30.622,90 (trinta mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2019
Data da Assinatura: 14/05/2019
Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima e Mariana Jeronymo Espinosa

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

PORTARIA/ "L"/SANESUL /N° 003, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 7°, inciso VIII do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os empregados Sérgio Ferreira da Silva, Izabel Cristina Nunes de Rezende e Marcondes Vieira de Oliveira, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Credenciamento, visando a abertura e julgamento do processo de Credenciamento nº 002/2019, referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA especializada para Prestação de Serviços com Administração de Rede Alternativa Autorizada de Arrecadação, constituída por Agentes Recebedores Autorizados para Recebimento de Contas/Faturas de água e/ou esgoto sanitário, e/ou emissão de 2ª vias de contas, para atender as necessidades da empresa de saneamento do estado de Mato Grosso do Sul – SANESUL. Processo N° 00.163/2019.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA ORDEM DE COMPRA Nº 111/2018 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SAO LUIZ TINTAS LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R$ 1.140,89. PROCESSO Nº 283/2018/GESULPORA/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Laura Cristiane Dalberto Fista.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2019 – CONTRATO Nº 133/2018- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 063/2018/ GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Amarildo Miranda Mela e Sra. Adriana Rodrigues Bitencourt.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2019 – CONTRATO Nº 079/2017- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RIMAFER COMÉRCIO DE RELÓGIO DE PONTO EIRELI EPP. OBJETO: prorrogação do contrato por mais 12 (Doze)

meses. PROCESSO: Nº 00.161/2017-00/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Ariela Moreira Lopes Gonçalves.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA. OBJETO: aquisição de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva no conjuntos motobombas dosadoras da marca Emec. VALOR: R$ 102.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 00.310/2019/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. José Rotolo Rodriguez.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019– RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRONTAL COMERCIAL EIRELI EPP. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda dos Laboratórios de água e esgoto das Regionais, Laboratório Central, em Campo Grande, e materiais de limpeza e copa/cozinha utilizados nas 10 (dez) Regionais e Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul, lote 01. VALOR: R$ 79.306,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 00.091/2019/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luis Fabiano Martins da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO da ATA N°23/2019 da Divulgação do resultado provisório/EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS N. 001/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.917, 5 de junho de 2019, Página 99, por incorreção o que segue:
Onde lê-se: Edital 004/2018 - passe a constar: número do edital 001/2019.
Onde lê-se: Na categoria entidade representativa do artesanato ficou, em primeiro lugar ficou a PROART com 135 pontos - passe a constar: Na categoria entidade representativa do artesanato, em primeiro lugar ficou a PROART com 235 pontos.

Despacho da Ordenadora de Despesas
Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês **MAIO/2019.**

Despacho Ordenadora de Despesas FCMS/MAIO/2019							
Autorizo as despesas abaixo relacionadas							
NE	**DATA**	**PROCESSO**	**CREDOR**	**ND**	**FONTE**	**VALOR R$**	**OBJETO**
001	02/05/19	51/700.054/19	Vencimentos	319011	0100	9.716,67	Folha Complementar Abril
002	02/05/19	51/700.054/19	Vencimentos	31901118	0100	78,33	Folha Complementar Abril
003	02/05/19	51/700.054/19	Vencimentos	31909403	0100	111,12	Folha Complementar Abril
004	02/05/19	51/700.054/19	AGEPREV	31911303	0100	2.451,47	Folha Complementar Abril
005	02/05/19	59/100.408/16	Taurus Dist. Petróleo LTDA	33903001	0100	3.901,31	Aquisição Combustível
006	02/05/19	59/100.408/16	S.H. Informática LTDA	33904057	0100	390,00	Gerenc. Cartão Combustível
007	02/05/19	59/100.408/16	S.H. Informática LTDA	33903919	0100	400,00	Serv. De Lavagem e Borracharia
008	02/05/19	69/100.218/17	AGEPREV	31911308	0100	174,99	Parcelamento do INSS
009	02/05/19	59/100.202/16	Vigga – Prest. De Serviços	33903702	0100	53.992,26	Serviços de Limpeza
010	02/05/19	59/100.042/15	EBCT	33903947	0100	750,00	Postagem de Correspondência
011	02/05/19	51/700.002/19	Aguas Guariroba S/A	33903944	0100	5.734,00	Fornecimento Agua
012	03/05/19	51/700.001/19	PASEP	33904701	0100	5.306,07	PASEP dos Servidores
013	07/05/19	51/700.045/19	Certisign Certificadora Digital S/A.	33903017	0100	423,00	Aquisição de Certificado Digital
014	07/05/19	51/700.057/19	Diárias	33901401	0100	1.525,00	Diárias p/ Diretora Presidente p/ Naviraí/Anastácio Maracaju
015	07/05/19	51/700.057/19	Diárias	33901401	0100	400,00	Diárias p/ Diretor Geral Ap. do Taboado
016	07/05/19	51/700.057/19	Diárias	33901401	0100	433,34	Diárias Servidor Laguna Carapã

017	07/05/19	51/700.057/19	Diárias	33901401	0100	1.350,00	Diárias p/ Bonito Festival de Inverno
018	07/05/19	51/700.057/19	Gov/MS/FCMS/ SF/Eliane Torres	33903975	0100	3.000,00	SF/ p/a Casa do Artesão Campo Grande
019	07/05/19	51/700.128/19	Município de Eldorado-MS	33404102	0100	10.000,00	Conv. Para Realizar 43ª Aniv. Eldorado
020	07/05/19	51/700.106/19	Pref. Municipal de Mundo Novo	334044102	0100	20.000,00	Conv.33ª Festa das Nações Mundo Novo
021	07/05/19	51/700.124/19	Rio Verde de Mato Grosso Prefeitura	33404102	0100	20.000,00	Conv. Para Realizar 87ª Festa de Maio Rio Verde
022	07/05/19	59/100.408/16	Taurus Dist. De Petróleo LTDA	33903001	0100	800,00	Ticket Combs. p/ o 12º Salão de Artesanato
023	07/05/19	69/100.559/18	Ednelson Guerra Niz - ME	33903923	0100	634.252,00	Loc. Som e Luz p/ atender Proj. Ações Culturais
024	07/05/19	69/100.055/18	k.S.M. Estrutura p/ Eventos	33903923	0100	503.800,00	Locação de Tendas
025	07/05/19	69/100.055/18	ED. Som Produ-ções LTDA - ME	33903923	0100	57.451,82	Locação Geradores
026	07/05/19	51/700.167/19	Santa Rita do Pardo Pref.	33404102	0100	5.000,00	Anul. De Empenho devido não pagamento em tempo Hábil
027	07/05/19	51/700.085/19	Pé de Verso LTDA	339003905	0100	56.000,00	02 Shows Aniversario de Terenos
028	07/05/19	51/700.082/19	Easycred Serv. De Credito. e Turismo	339003301	0100	48.000,00	Passagens Aéreas para Cantor Diogo Nogueira e Banda
029	08/05/19	51/700.188/19	Gov/MS/FCMS/ SF/Ana Claudia	33903975	0100	3.000,00	SF P/ Atender FCMS
030	09/05/19	51/700.177/19	Rezende S. Diniz Neto LTDA	33903963	0100	680,00	Serv. Impressão Personalizada Capa de Processo p/FCMS
031	09/05/19	51/700.113/19	Live Talentos AGEN. Prod.LTDA	33903905	0100	150.000,00	Show Musical na 11ª Expo Eldorado
032	09/05/19	51/700.169/19	Pref. Mun. De Laguna Carapã	33404102	0100	15.000,00	Convenio p/ o 14º Rodeio Artístico Cultural
033	09/05/19	51/700.148/19	Antônio S. da Silva	33903905	0100	30.000,00	Show 39º Aniversário de Selviria
034	09/05/19	51/700133/19	Antônio S. da Silva	33903905	0100	20.000,00	Show no 20º Enc. de Laço Cumprido em Tacuru
035	09/05/19	51/700.081/19	Abraão Mataichi Izumi	33903905	0100	15.000,00	Show da Festa da Amizade em Rio Brilhante
036	09/05/19	51/700.147/19	André Barbosa de Souza	33903905	0100	30.000,00	Show no 53º Aniversario de Rio Negro
037	09/05/19	51/700.163/19	Romulo Alberto de Castro	339039058	0100	8.000,00	Show no Evento em Comemoração do Aniversário de Bodoquena
038	09/05/19	51/700.164/19	Fabio Ribas Cunha	33903905	0100	8.000,00	Show em Comemoração à Colheita e Trad. Festa de Nossa Senhora de Fatima Paraiso das Águas
039	09/05/19	51/700.165/19	Antônio Souza Ferreira	33903905	0100	8.000,00	Show em Comemoração ao Dia das Mães Santa Rita do PARDO
040	09/05/19	51/700.150/19	Banda Lilás Prom. E Publ. LTDA	33903905	0100	12.000,00	Show Musical Aniversario de Sete Quedas
041	09/05/19	51/700.139/19	Malacarne & Silva LTDA-ME	33903905	0100	30.000,00	Show no 42º Aniversario de Aral Moreira
041	10/05/19	51/700.131/19	Município de Aquidauana	33404102	0100	24.378,00	Convenio Objetivando a Realização do V Congresso Internacional de História Regional
042	10/05/19	09/600.615/09	INSS	32902202	0100	439,49	Anulação de Empenho devido a alteração de Valores
043	10/05/19	09/600.615/09	INSS	32902202	0100	883,96	Parcelamento do INSS
044	10/05/19	09/600.615/09	INSS	46907111	0100	479,58	Parcelamento do INSS
045	10/05/19	59/100.123/16	W.A Equip.e Serviços LTDA EPP	33903983	0100	4.831,56	Locação de Impressoras Multifuncionais

045	10/05/19	51/700.155/19	Antônio S.da Silva	33903905	0100	40.000,00	39º Aniversario de São Gabriel do Oeste
046	10/05/19	51/700.149/19	Gilson Tenório Cavalcante -ME	33903905	0100	10.000,00	Show Musical na 33ª Festa das Nações em Mundo Novo
047	10/05/19	51/700.134/19	Antônio S. da Silva Fred e Victor	33903905	0100	30.000,00	Show Aniversario de Itaquirai
48	15/05/19	51/700.045/19	Certisign Certificadora Digital S/A	33903017	0100	423,00	Anulação de Empenho p/ correção de Valores dos certificado digital
49	15/05/19	51/700.045/19	Certisign Certifi-cadora Digital S/A	33903017	0100	423,00	Aquisição de Certificado Digital
50	16/05/18	69/100.559/18	Ednelson Guerra Niz ME	339003923	0100	60.252,00	Locação Estruturas p/ a 7ª mostra Audiovisual de Dourados
51	16/05/18	69/100.055/18	Ed Som Produções Ltda. ME	33903923	0100	1.463,22	Locação Estruturas p/ a 7ª mostra Audiovisual de Dourados
52	16/05/18	69/100.055/18	k.S.M.E Estruturas para eventos Ltda. ME	33903923	0100	2.018,00	Locação de Tendas p/ atender Projetos Culturais Participativos
53	17/05/19	51/700.171/19	Sobral Chaves e Carimbos Ltda.	33903916	0100	6.621,90	Serviços de Chaveiros p/ atender a FCMS
54	17/05/19	51/700.055/19	Rental loc. De Bens e Veículos Ltda. - EPP	33903302	0100	1.700,00	Locação de Veículos Passageiros
55	17/05/19	51/700.170/19	Eco do Pantanal Produções Ltda. - EPP	33903905	0100	8.000,00	Show Musical nos 100 anos da Tradicional Festa de São Benedito/Tia Eva
56	17/05/19	51/700.166/19	Antônio Souza Ferreira	33903905	0100	8.000,00	Show Musical nos 100 anos da Tradicional Festa de São Benedito/Tia Eva
57	17/05/19	51/700.119/19	Fabio Ribas Cunha (Grupo Som do Mato	33903905	0100	6.000,00	Show Musical na Festa do Laço Comprido do Rancho Gradito em Miranda/MS
58	20/05/19	51/700.069/19	Lucimar Maldo-nado Silva- ME	33903905	0100	5.000,00	Oficina em Fibra Vegetal em Três Lagoas Projeto Semana do Artesão
59	20/05/19	51/700.180/19	Assoc. Des. Cult. Art. Socisamb. Teatro Maracangallha	33903905	0100	8.000,00	Apresentação Festival do Espetáculo Tekoha Ritual da Vida e Morte do Deus Pef. Instituto Federal de Campo Grande
60	21/05/19	51/700.057/19	Diárias (Mara/ Mada/Zito	33901414	0100	2.472,12	Diárias p/ Brasília/DF/ para participar da 1º reunião Fórum Nacional da Cultura
61	21/05/19	51/700.057/19	Diárias (Mara/ Zito/Fernanda/ Douglas	339001401	0100	724,79	Ressarcimento de Diárias p/ o Interior para as festividades das Cidades e V Congresso
62	21/05/19	51/700.057/19	Antônio Lucio Neto	33901401	0100	494,79	Ressarcimento de Diárias p/ o Interior para as festividades das Cidades e V Congresso
63	21/05/19	69/100.559/18	Ednelson Guerra Niz ME	33903923	0100	141.246,00	Locação de Som e Luz p/ atender eventos no Interior Capital Ações Culturais.
64	21/05/19	69/100.055/18	K.S.M Estruturas para Eventos Ltda -ME	33903923	0100	186.500,00	Locação de tendas p/atender Festival do Aniversário de Coronel Sapucaia
65	21/05/19	51/700.082/19	Easycred Serv. De Credito e Turismo Eireli	33903301	0100	6.300,00	Passagens Aéreas p/ Brasília 1º reunião do Fórum Nacional Secretários e Dirigentes Est. culturais
66	24/05/19	51/700.121/19	Antônio S. da Silva (Fred e Victor)	33903905	0100	30.000,00	Show Musical no Aniversário de Coronel Sapucaia/ Ações Culturais
67	24/05/19	51/700.186/19	Marcelo Loureiro da Rocha	33903905	0100	8.000,00	Show no evento Premio isto e MS no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo.

68	28/05/19	51/700.054/19	Vencimentos	31901131	0100	329.778,78	Folha de Pagamento Maio/19
69	28/05/19	51/700.54/19	Vencimentos	319011	0100	160.272,53	Folha de Pagamento Maio/19
70	28/05/19	51/700.054/19	Vencimentos	31901118	0100	500,33	Folha de Pagamento Maio/19
71	28/05/19	51/700.054/19	Vencimentos	31909403	0100	1.464,00	Folha de Pagamento Maio/19
72 73	28/05/19	51/700.054/19	Vencimentos	31901609	0100	1.536,00	Folha de Pagamento Maio/19
74	28/05/19	51/700.054/19	vencimentos	319016	0100	21.581,64	Folha de Pagamento Maio/19
75 76	28/05/19	51/700.054/19	Vencimentos	31909499	0100	2.651,35	Folha de Pagamento Maio/19
77	28/05/19	51/700.054/19	Ageprev	319113	0100	117.110,41	Folha de Pagamento Maio/19
78	28/05/19	51/700.054/19	Ageprev	33919727	0100	30.990,92	Folha de Pagamento Maio/19
79	28/05/19	51/700.054/19	INSS	31901304	0100	26.376,16	Folha de Pagamento Maio/19
80	28/05/19	09/600.302/14	Consorcio Guaicurus	339049	0100	2.373,95	VT Junho (1.947,35/426,60)
81	28/05/19	09/600.302/14	Consorcio Guaicurus	33903999	0100	142,43	VT Junho (1.947,35/426,60)
82	29/05/19	69/100.752/18	INSS	339004702	0100	21,31	Requerimento de valor retido do INSS do Cache Artístico de Eduardo Moraes
83	29/05/19	69/100.055/18	ED. Som Produções Ltda. - ME	33903923	0100	8.951,94	Locação de Gerador para o Aniversário de Emancipação Política de Coronel Sapucaia
84	30/05/19	51/700.057/19	Diárias	33901401	0100	600,00	Ressarcimento de Diárias p/ Bonito p/ diretoria geral p/ assuntos do XX Festival de Bonito
85	30/05/19	51/700.237/19	Conv/MS/FCMS/ SF/ Alexandre Prado Sogeb	33903975	0100	2.000,00	SF p/o Aquário Publico
86	31/05/19	51/700.238/19	Youssif Amim Youssif	33903004	0100	560,00	Aquisição de Gás p/ a FCMS e Unidades Administrativas
87	31/05/19	51/700.215/19	Youssif Amim Youssif	33903007	0100	490,00	Aquisição de Gêneros Alimentícios para FCMS e Unidades Administrativas
88	31/05/19	51/700.215/19	L & L Comercial e Prest. Serviços Ltda.- EPP	33903007	0100	2.000,00	Aquisição de Gêneros Alimentícios para FCMS e Unidades Administrativas
89	30/05/19	51/700.215/19	KPS calux Comercio e Serviços	33903007	0100	100,00	Aquisição de Gêneros Alimentícios para FCMS e Unidades Administrativas
90	31/05/19	51/700.217/19	J.A. Campagna Junior e CIA Ltda.	33903021	0100	855,00	Aquisição de Materiais Copa Cozinha
91	31/05/19	51/700.181/19	Antônio Souza Ferreira Rodrigo Nogueira	33903905	0100	16.000,00	Show na 3ª Noite do Chamamé/Sidrolândia e Festa Junina de Rochedo(Ações Culturais

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2019.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0017/2018/FUNTRAB, que integra o Contrato Corporativo nº 005/2018/SAD N° Cadastral 10076

Processo: 65/300.088/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e S. H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018.

Ordenador de Despesas: Clistiano Fernandes Alves

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão nº 017/2018 será prorrogado por mais

180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de maio de 2019 a 11 de novembro de 2019.
Data da Assinatura: 15/05/2019
Assinam: Roberto Hashioka Soler, Clistiano Fernandes Alves e Luciano Christian Gonçalves

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 123/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.
O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 12 de junho de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 123/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. **88/2018 - PRODHS** de 11/06/2018, **D.O. 9695**, de 12/07/2018, página 24;
- EDITAL de Homologação nº 52/2018**–RTR,** de 09/08/2018, publicado no **D.O. 9718,** de 13/08/2018 página 15.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ROSANE CALDEIRA	Ciências da Computação	Geografia Jardim	**04**

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 17 de Junho de 2019
Horário: às 8 horas

Edital nº 13/2019 – PPGZOO/UEMS, 04 de junho de 2019
ABERTURA DE MATRÍCULA PARA DISCIPLINA COMO ALUNO REGULAR E ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO - PANTANAL DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA
A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia– área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 001/2016 de 1º de setembro de 2016, considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para abertura de matrícula para **Alunos Regulares e Especiais** na disciplina:

Tópicos Especiais em Zootecnia de Precisão e Ambiência Animal nos Trópicos ministrada pelo **Prof. Dr. Vasco Manuel Fitas Cruz,** da Universidade de Évora (Portugal), com carga horária de 30 h/a**.**

1. Da Matrícula:
1.1 Poderão cursar disciplinas na condição de Aluno Especial, portadores de diplomas de curso superior na área do Programa ou em áreas afins, devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente, respeitado o limite máximo de **duas disciplinas por semestre.**

1.2 As matrículas deverão ser realizadas entre os dias 14 de junho e 29 de julho de 2019, no horário das 7h00min às 16h30min na Secretaria do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Zootecnia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana, localizada na rodovia Aquidauana/UEMS Km 12 ou, via e-mail.

1.3 Quando realizada via e-mail, os documentos deverão ser enviados para o endereço: pgzoo@uems.br, **com solicitação de recebimento,** e a matrícula deverá ser efetivada, na secretaria da PGZOO, até o dia 05/08/2019, concomitante à apresentação das vias originais.

1.4 Os que se matricularem na modalidade **Aluno Especial**, deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto gerado no site http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal

2. Dos Critérios:
2.1 Alunos Regulares são aqueles que possuem matrícula ativa no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UEMS, Unidade de Aquidauana.

2.2 Alunos Especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas, com direito a certificado das quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre.

3. Dos documentos necessários para a matrícula:
3.1 **Aluno Especial:**
a) Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato (anexo I - também disponível na página do programa em: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico/documentos_uteis);
b) Cópia da Cédula de Identidade – RG (ou documento equivalente);
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Cópia da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
f) Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
g) 01 (uma) foto 3x4, recente;
h) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e do Diploma de Graduação ou Comprovante de Conclusão do Curso.
i) Comprovante de pagamento

Obs. Trazer os originais dos documentos para autenticação pelo responsável pela matrícula.

3.2 **Aluno Regular:**
a) Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato e orientador (anexo II)

4. Do Cronograma:

Data	Ações
14 de junho a 29 de julho	Período de Matrícula
30 de julho	Divulgação das Matrículas Homologadas
05/08 a 09/08/2019	Período de Atividades da Disciplina **Tópicos Especiais em Zootecnia de Precisão e Ambiência Animal nos Trópicos**

5. Disposições Gerais:
Os alunos de caráter especial farão jus a um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.
Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todo o processo Seletivo, bem como a conferência da documentação entregue no ato da matrícula.

6. Casos Omissos:
6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado – Pantanal, da UEMS, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana, 04 de junho de 2019.

Tiago Junior Pasquetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Produção Animal no Cerrado-Pantanal.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL

Nome:_____
Endereço:
Logradouro (Rua, Avenida):_____ Nº:_____
Complemento:_____Bairro:_____Cidade:_____UF:_____
CEP:_____Telefone:_____E-mail:_____

Requer matrícula como aluno especial para o curso de: Mestrado em Zootecnia – área de concentração "Produção Animal no Cerrado-Pantanal" para o ___ semestre de 20_____ na Unidade Universitária de Aquidauana, nas disciplinas:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Total carga horária das disciplinas		

Data: _____/_____/_____ _____
Assinatura do(a) aluno(a)

Coordenação do Curso

Data: ___/_____/_____ _____
Assinatura sob carimbo

Professor(es) responsável(is) pela(s) disciplina(s)

_____DEFERIDA___/____/_____ _____
Assinatura

_____DEFERIDA____/____/___ _____
Assinatura

_____DEFERIDA____/____/___ _____
Assinatura

ANEXO II
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (aluno regular)

Nome:_____
Endereço:
Logradouro (Rua, Avenida):_____ Nº:_____
Complemento:_____Bairro:_____Cidade:_____UF:_____
CEP:_____Telefone:_____E-mail:_____

Requer matrícula para o curso de: Mestrado em Zootecnia – área de concentração "Produção Animal no Cerrado-Pantanal" para o ___ semestre de 20_____ na Unidade Universitária de Aquidauana:
( ) matrícula de acompanhamento (sem disciplinas)
( ) matrícula em disciplinas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Total carga horária das disciplinas		

Data: _____/_____/_____ _____ _____
Assinatura do(a) aluno(a) Assinatura do orientador

Coordenação do Curso

_____
Data: ___/_____/_____ Assinatura sob carimbo

Diretoria de Registro Acadêmico

_____DEFERIDA _____/_____/_____ Assinatura sob carimbo

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 681, DE 20 DE MAIO DE 2019.

*Cancelar à pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 389/2018**, expedida em 29 de maio de 2018, em nome de **ANTONIO DONIZETTI BOTELHO**, nos autos do processo administrativo n. **71/404789/2017**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR *à pedido, uma vez que há necessidade de retificação da volumetria do material lenhoso, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N.389/2018**, expedida em 29 de maio de 2018, em nome de **ANTONIO DONIZETTI BOTELHO,** nos autos do processo administrativo **n. 71/404789/2017.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 DE MAIO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 684, DE 29 DE MAIO DE 2019.

*Cancela, a pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 133/2019**, expedida em 18 de fevereiro de 2019, em nome de **CASSIO ROBERTO DOS SANTOS**, nos autos do processo administrativo n. **71/401727/2018**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido vez que houve a formalização de pedido para readequação das espécies autorizadas e da volumetria, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 133/2019**, expedida em 18 de fevereiro de 2019, em nome de **CASSIO ROBERTO DOS SANTOS**, nos autos do processo administrativo n. **71/401727/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL-MS N. 689, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

*Cancelar à pedido, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N. 274/2019**, expedida em 02 de abril de 2019, em nome de **CASSIA FÁTIMA DE EMILIO E OUTROS**, nos autos do processo administrativo n. **71/400429/2019**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR à *pedido, uma vez que há necessidade de retificação da volumetria do material lenhoso, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO DE N.274/2019**, expedida em 02 de abril de 2019, em nome de **CASSIA FATIMA DE EMILIO E OUTROS,** nos autos do processo administrativo **n. 71/400429/2019/2019.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de junho de 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL/MS N. 690, de 07 DE JUNHO DE 2019.

CANCELAR** a pedido, por motivo de encerramento das atividades, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO N. 220/2015,** expedida em 18 de agosto de 2015, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – **CÓD. 7.29 -** em nome de **J JARDIM & CIA LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **23/105326/2014.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido, por motivo de encerramento das atividades, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO N. 220/2015**, expedida em 18 de agosto de 2015, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – CÓD. 7.29 - em nome de **J JARDIM & CIA LTDA**, nos autos do processo administrativo n. **23/105326/2014.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 DE JUNHO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA IMASUL/MS N. 685, de 30 de maio de 2019.

***CANCELAR**, a pedido a **RENOVAÇÂO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO N. 144/2016,** expedida em 14 de julho de 2016, para a atividade de fabricação de produtos cerâmicos **– CÓD.6.9**, , em nome de **TELHEIRA SANTA LOURDES LTDA - ME**, nos autos do processo administrativo n. **23/105507/2013**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a pedido, a **RENOVAÇÂO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO N. 144/2016**, expedida em 14 de julho de 2016, para a atividade de fabricação de produtos cerâmicos – **CÓD. 6.9**, em nome de **TELHEIRA SANTA LOURDES LTDA - ME,** nos autos do processo administrativo n. **23/105507/2013**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 DE MAIO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Ata Número: 5465
Despachos de 11/06/2019 a 11/06/2019
DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590625 POLIMIX CONCRETO LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 54400005772 COOPERSIL - COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTES MULTIMODAL DO MS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590605 DESTAC PROMOCOES CRIATIVAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289436 SUPPER APLICATIVO INTERNET MOVEL LTDA, ALTERACAO: 54590771 AUTO ESCOLA POLE POSITION LTDA - ME, 54590776 A4 ESTACIONAMENTO LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590697 MAXFACIL COBRANCAS LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590587 ALEX GUIMARAES HIGA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590692 L. LAMELAS AGROFLORESTAL E AGROPECUARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590628 LU CRED TRES LAGOAS MS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590585 INDUSPAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 54590639 SLEIMAN E BRAMBILLA LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590717 HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA, 54590707 HEALTH NUTRICAO E SERVICOS LTDA, ALTERACAO: 54590696 VJZ PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, 54590640 ZANATTA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884740 JOSE LUIZ BENITES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54590722 WERK MANUTENCAO & OPERACAO EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590715 AGROPECUARIA ESTRADA SETE PLACAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590604 SANCHES MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME, ALTERACAO: 54590699 AMORIM, BARBOSA & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884782 D. P. DOS SANTOS SERVICOS AGRICOLAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590712 DRPP SERVICOS AGRICOLAS LTDA ME, 54590725 CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54590647 COTTONSUL - COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CHAPADAO DO SUL, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884707 R P N DE ALENCAR ENGENHARIA AMBIENTAL E CIVIL, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590705 LESCANO & VALENZUELA LTDA, EMPRESARIO: 54590706 NILEIA CESPEDE FREITAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590616 MIMO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590579 JMS ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: 54590657 W. COLMAN RODRIGUES, 54590714 DELZITO RODRIGUES DOS SANTOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600161450 I. COIMBRA FURTADO EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161476 MARISTELA DE LIMA ANDRADE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590619 EFICE SOLUCOES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590621 M A DORNELL CORREA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590704 ALLEGRA BUFFET LTDA - ME, 54590611 BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54590597 COOPERATIVA DE TRANSPORTES

DE SIDROLANDIA - COOTRANSIDRO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54590708 FABBRI NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590679 SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54590645 SILVIO DO NASCIMENTO RODRIGUES EIRELI - ME, 54590780 DANILO DOS SANTOS BATISTA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590700 RIB ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884758 VALDEIR ELIVANIO DE SOUSA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 54590674 CRISTIANE DE SOUZA ALVES ZANATA MARSSARO - EIRELI, ALTERACAO: 54590720 JAU MADEIRAS EIRELI EPP, 54590663 MADRESELVA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590658 STAR GULA REFEICOES LTDA EPP, CONTRATO: 54201289461 ECOSFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE GALPOES PRE MOLDADOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590635 SONNI & PASQUALATTO COMERCIO DE CAVACOS LTDA, ALTERACAO: 54590643 LIBERDADE PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: 54590668 KARLY ANTONIO DE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590669 JRH RAMOS HORA AGROPECUARIA - EIRELI, ALTERACAO: 54600161387 SC SERVICOS & TRANSPORTES EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54590683 COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590689 CHANTON CONFEITARIA LTDA - ME, 54590686 SPOTNET TELECOMUNICACOES LTDA, BALANCO: 54590596 M & N TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54590620 L. V. ASSESSORIA PECUARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590670 SONORA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO RURAL E EMPRESARIAL LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590769 APETIT SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, ALTERACAO: 54590644 VALDOMIRO VICENTE DA SILVA RESTAURANTE & CIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161441 G.D REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, ALTERACAO: 54590648 L C F CONSTANTINO EIRELI, BALANCO: 54590678 HZT - AGENCIA DE PASSAGENS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289444 PRETO E GEIST IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54590716 CGR COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI, 54590709 RH CONSTRUTORA EIRELI, EMPRESARIO: 54590623 LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, 54590632 MARCIO MARQUES DA SILVA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54590592 LUCILENE DE SOUZA BONJORNO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590590 CGC EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, ALTERACAO: 54590642 SANTA CECILIA PECUARIA DO PANTANAL LTDA, 54590600 GALVAN, PARO & CASTANHO LTDA, 54590673 MATSUMOTO ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 54590594 COIMMAL MADEIRAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590646 EOS ORGANIZACAO E SISTEMAS LTDA, EMPRESARIO: 54590779 CLODOALDO VERNILLE ELIAS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289509 W.L LOCACAO DE MUNCK E GUINDASTE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54101884766 ED CARLOS GOMES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590713 SHIMADA'S SAPATILHAS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161417 C A PORCU COMERCIAL DE VARIEDADES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590682 BRENDA F. M. ROCHA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289495 BORTOLANZA TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590718 VANDRO CARLOS BORTOLANZA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590691 MADRIGAL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI , SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590711 OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54590595 LUCCA UNIFORMES LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161352 SAYEGH COMUNICACAO E MARKETING EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590636 EDIMUNDO A. DOS SANTOS & CIA LTDA, 54590721 MRV - TECNOLOGIA E PROJETOS LTDA, CONTRATO: 54201289487 SIGARINI & CARVALHO LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54590694 K P SERVICOS DE SAUDE E BENEFICIOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161379 JOSE LUIZ MOREIRA SANTANA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590586 ELAINE ALVES DE OLIVEIRA, INSCRICAO: 54101884723 KATIA REGINA CAMASAO CUNHA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590710 INTER PAX SERVICOS POSTUMOS LTDA., EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884774 JESSICA MELISSA PEREIRA DE SANTANA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161433 JAIMES JOIAS EIRELI, ALTERACAO: 54590582 COMUNICACAO VISUAL MEZHER EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590698 MEU MASCOTE PET SHOP LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54590593 GRAFICA ROSARIO LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590578 LUIZ G DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590599 COLEGIO GERACAO 2001 LTDA EPP, CONTRATO: 54201289428 VOLPATO & MINELA TELECOMUNICACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161395 L G D ENGENHARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54590576 NOGUEIRA & MADUREIRA LTDA ME, ALTERACAO: 54590589 RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54590612 SUPERMERCADO UCHOA LTDA. - EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590598 KELLITON GOMES VIANA CALCADOS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54590624 CONVENIENCIA SILVA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590742 MR CORDEIRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, 54590727 3 J E COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA. - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884685 YENNI PEREZ ZORRILLA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161361 MORAR BEM IMOVEIS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590627 CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS, 54590631 JOSE ROBERTO BRUM NETTO, 54590633 JOSE DE SOUZA GONDIM ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590719 V S MOTOPECAS LTDA ME, EMPRESARIO: 54590638 J A SANTANA - ME, 54590641 OSVALDO RIBEIRO GOMES JUNIOR, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590622 DROGARIA POPULAR NOVA LIMA - EIRELI

- ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590688 NSA COMERCIO DE CEREAIS LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161409 JNC ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54590723 FIRENZE CONSULTORIA FINANCEIRA A EMPRESAS LTDA, CONTRATO: 54201289452 ROCHA CONTABILIDADE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884693 LUIS E. LOEFF, PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54590581 OSVALDO GARCIA ERLICH, INSCRICAO: 54101884715 TIANA L. ZANDONADI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161468 CLINICA DE PEDIATRIA NASSER EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54590685 GCB ARANTE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54590610 BARREIRAO ARMAZENS GERAIS LTDA, 54590609 BARREIRAO ARMAZENS GERAIS LTDA, 54590603 BARREIRAO ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/ DISTRATO: 54590580 ROAD MS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289479 MINERACAO RANCHO VERDE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101884731 DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161425 CENTRO AUTOMOTIVO SANDIM EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590618 C F MARTINS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590693 AVA BRASIL EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54590571 ANA RITA SANTOS GUERREIRO DE MORAES 04442932131, 54590570 WILLAMS PEREIRA DA SILVA 74438611415, 54590572 KELLY RAMOS FERREIRA PAIVA 60794143172, 54590573 MAIRA ANDRADE MEIRA 28514749870, 54590574 ROSA LUCIA XIMENES LOPES DE BRITO 05207624105, 54590575 WILLIANNA TASSIA SILVA DE MELO PEREIRA 08121096430, INSCRICAO: 54801957880 JULIANA GRACIELLA DE CARVALHO ALVES 31438284802, 54801957898 CESAR AUGUSTO ESTERQUE MULLER 03961075166, ALTERACAO: 54590577 FABIO DA CUNHA 01478295180, INSCRICAO: 54801957901 JOSE VANIO MENDES TELES 03847009346, 54801957910 WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE 02421575133, ALTERACAO: 54590583 WELISON SURUBI CAMPOS 02912462142, EXTINCAO/DISTRATO: 54590584 PAULO ROBERTO GONCALVES FERREIRA 89406443104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54590737 JOSEMAR ARGEMIRO DA SILVA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590736 MAIA & CIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54590735 JESSE DUTRA FELIPE - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590734 GUSTAVO PERES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590733 AGJ SOLUCOES SPE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590732 GEOVANE DO COUTO TOLEDO EIRELI, 54590659 LANTIERI PIZZARIA EIRELI - ME, 54590667 CONFEITARIA VILHENA EIRELI, 54590666 EXPANSAO - NUCLEO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EIRELI, 54590665 I S SAMPAIO SEICAR VEICULOS EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590664 CENTRAL BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54590726 SOUZA RM - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54590588 DANIELE CALISTRO DA SILVA 06865069102, INSCRICAO: 54801957928 MARIA SONIA CAPDEVILLA MORAIS 00179737163, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54590728 LAERCIO CANDIDO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54590741 DRCG PESQUISA E CONSULTORIA LTDA - ME, 54590740 ROTATIVA FUNDACOES LTDA, 54590739 UNIAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, EMPRESARIO: 54590738 NELSON CICERO GONCALVES DA CRUZ EPP, INSCRICAO: 54801957936 CLEBER DANTAS DIAZ 04255535159, 54801957952 RONALDO CASSIMIRO DA SILVA GONCALVES 11880253844, 54801957944 HELVIO BARBOSA DE QUEIROZ 07144673831, 54801957961 KLEDIR DOS SANTOS CASTILHO 02752156103, 54801957979 SANDRO ROBERTO PASSARINI 65396120100, 54801957987 ISABEL DA SILVA CORDEIRO 09949738881, ALTERACAO: 54590601 CLARA LUCIA BRITEZ OCAMPOS 00646432125, 54590602 ARMANDO FELICISIMO RODRIGUES RIVAROLA 03700452110, 54590607 SOELY QUEIROZ BATISTA 00341186163, 54590606 ANDREZA SANABRIA 25697714149, 54590608 CLEIDE DEISS 08875454914, INSCRICAO: 54801957995 KATIA DOS SANTOS 02457621160, 54801958002 EDUARDO HENRIQUE LEONEL DE REZENDE 04524350136, ALTERACAO: 54590613 ALINE DE LIMA MALHEIROS DE SOUZA 00515290173, INSCRICAO: 54801958011 MIGUEL GARCIA BALTA 40441628168, 54801958029 MARCOS DIONE DIAS DOS REIS 89171195220, ALTERACAO: 54590614 PAULA BIGARELLA GOMES CARNEIRO 94664854153, INSCRICAO: 54801958037 SANDRA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA 43739946172, ALTERACAO: 54590615 ROSIANE ROCHA DE SANTANA 05348884103, 54590617 ELZIRA ALEIXO DOS SANTOS 25026600840, INSCRICAO: 54801958045 WILLIAN PEREIRA DE REZENDE 05847588127, 54801958053 MAIQUELI EVELIN VALLEJO DA SILVA DELGADO 03817179170, ALTERACAO: 54590626 ELIZABETH GONCALVES LOPES 00528259148, 54590629 ELIZABETH GONCALVES LOPES 00528259148, INSCRICAO: 54801958061 CARINA DE SOUZA MOLINAS 04003141180, 54801958088 MATHEUS PEREIRA REBEQUE 73136760182, 54801958070 IVAN RUFINO NETO DA SILVA 06900183123, 54801958096 VANUSA SECCO PEREIRA 93925875115, 54801958100 ROSINEIDE GIMENES 00631974130, ALTERACAO: 54590634 GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS 05633337158, INSCRICAO: 54801958118 CELIANE CRISTINA MESSA BONONI YOSHIDA 78075955153, ALTERACAO: 54590637 ROSANGELA GASTRAL VALERIO LEMES 63753545104, INSCRICAO: 54801958126 LUCIENE SOUZA NEVES 02426999101, 54801958142 AUXILIADORA LEITE DE SOUZA 92393497153, 54801958134 SHEILA RENATA ZELENSKI ALVES 02783050919, ALTERACAO: 54590649 EDERSON LUIS DOS SANTOS 02460733143, 54590650 WESLEI ORTIZ MIRANDA 06028630152, INSCRICAO: 54801958169 EMILIANO CANTERO 20153783168, 54801958151 FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 04131316102, ALTERACAO: 54590651 CLEIDE VERNOCHI ALSCHEFSKI RAMOS 60821370197, INSCRICAO: 54801958177 SAMELA SUMAIA DE LIRA SILVA 05431159178, ALTERACAO: 54590652 WEVERTON DAVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA 02777418233, INSCRICAO: 54801958185 MATHEUS FELIPE URBANO DA SILVA 06485568166, ALTERACAO: 54590653 LUIZ EDUARDO TORRES MAGALHAES 04355701107, INSCRICAO: 54801958193 BEATRIZ DA CRUZ LOPES 06485017100, ALTERACAO: 54590654 LUCIANO SEVERINO DA SILVA 99196123168, INSCRICAO: 54801958207 ADILSON ROSA DE OLIVEIRA 07381196875, 54801958223 VIVIANE SOUZA DOS SANTOS 02723428150, 54801958215 ROSANE FREITAS DA SILVA 87205939100, ALTERACAO: 54590655 FRANK WILLIAN DA SILVA OZUNA 02765178143, 54590656 ELZIRA ALEIXO DOS SANTOS 25026600840, INSCRICAO: 54801958231 MARENICE BERNARDES DE SOUZA SILVA 10803980159, 54801958240 IVAN MARQUES MOYA 03472500174, ALTERACAO: 54590660 THAIS REGINA MENDES 85627470178, INSCRICAO: 54801958258 DRIELE GOMES GONCALVES 05164324199, ALTERACAO: 54590661 ELISANDRA ALVES DE LIMA 28329877884, INSCRICAO: 54801958266 RODRIGO OLIVEIRA DE MATOS 00904819175, ALTERACAO: 54590662 NILTON SILVERIO DE SOUZA

59613505172, EXTINCAO/DISTRATO: 54590672 GLAUCINETE SILVA DE SOUZA PINHO 96082941187, 54590671 ROSIANE ROCHA DE SANTANA 05348884103, INSCRICAO: 54801958274 EDUARDO LUIZ BRANDAO GABRIEL 04987959186, 54801958282 JEAN CARLO DA SILVA 01765478197, ALTERACAO: 54590675 ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA 02463591455, INSCRICAO: 54801958291 RONALDO FARIAS DE OLIVEIRA 85556190178, 54801958304 ANDREZA DA SILVA RIBEIRO 17330019720, ALTERACAO: 54590676 SANDRA OJEDA 79336434187, 54590680 ALFREDO ALVES DE SOUZA FILHO 28513010120, INSCRICAO: 54801958312 EVANDRO CANDIDO GONZATTI DE OLIVEIRA 05097210107, ALTERACAO: 54590681 ADRIANO PEREIRA 70187622191, INSCRICAO: 54801958321 MARIO EDUARDO TERRA BARBERATO 69829632849, 54801958339 FERNANDA RAMOS FERREIRA PINTO 00876766130, 54801958347 WALDIR ANTUNES MIRANDA PINTO 14821664100, 54801958355 RODRIGO FERNANDES ROMEIRO 02076781110, ALTERACAO: 54590684 FERNANDA RAMOS FERREIRA PINTO 00876766130, INSCRICAO: 54801958363 DAVID SALAZAR RIBEIRO 05145141165, 54801958371 ALEX DE ROQUE PIRES 90384830153, 54801958380 MARIA SINEY GOMES ARAUJO 26700638291, ALTERACAO: 54590687 SAMANTHA PRADO CASSETTE NADAL 03778101692, INSCRICAO: 54801958398 TANIA PICOLOMINI 02010426142, 54801958401 JHENYFFER KETRWYN PAREDES DE OLIVEIRA 04177644137, ALTERACAO: 54590690 WALDIR ANTUNES MIRANDA PINTO 14821664100, INSCRICAO: 54801958410 CICERO JOSE MONTEIRO 13196263860, EXTINCAO/DISTRATO: 54590695 JANAINA DE OLIVEIRA 02945383136, ALTERACAO: 54590701 THALLES NETTO DA SILVA 08810909640, INSCRICAO: 54801958428 MONICA CRUZES MARTINS 03893838139, ALTERACAO: 54590702 HELOIZA BORGES CALOBRISE 01357105100, 54590703 DANIELA RODRIGUES DA SILVA 03888133181, INSCRICAO: 54801958436 FRANCIELY SIQUEIRA DE ASSIS 03888054125, ALTERACAO: 54590724 ADRIANA SORIANO DA SILVA 02951407122, INSCRICAO: 54801958444 JOSE AUGUSTO DE SOUSA NETO 15747096826, EXTINCAO/DISTRATO: 54590729 ADRIANA IMBRIANI 62103644115, 54590730 MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA 88900924168, ALTERACAO: 54590731 MARCELO DA SILVA BARBOSA 10193578433, INSCRICAO: 54801958452 TANIA FERREIRA GAUNA 03909929176, ALTERACAO: 54590743 GUSTAVO HENRIQUE MENEGASSI FERNANDES 05566039154, INSCRICAO: 54801958461 MOISES POMPEU 05423526990, ALTERACAO: 54590745 RODRIGO DE SOUZA DA SILVA 00088906175, 54590744 MARIA APARECIDA RODRIGUES 29463157115, 54590746 LEONARDO CANTO SALHA 05642018124, INSCRICAO: 54801958479 VILMA VARGAS 44829213191, ALTERACAO: 54590747 NYCOLAS ANDRADE DIAS 06878864143, 54590748 CASSIO DORETO GUERINO 02263678190, 54590749 RODRIGO DE SOUZA DA SILVA 00088906175, INSCRICAO: 54801958487 CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA 59574097153, ALTERACAO: 54590751 ROGERIO JOAO FERNANDES 84988916120, 54590750 ODAIR NETO AQUINO 01812837194, 54590752 LUANA REBESCHINI ARRUDA 04389876163, INSCRICAO: 54801958495 ANDERSON FERREIRA BARBOSA 90942930134, ALTERACAO: 54590753 RODRIGO DE SOUZA DA SILVA 00088906175, INSCRICAO: 54801958509 DAVI PEREIRA BARRETO 76862429191, 54801958517 MARIA ANA PEREIRA ALVES SANTOS 83092706153, ALTERACAO: 54590754 JANAYNA CASTRO GRAPIGLIA 03911936192, 54590755 VANESSA CARBONARI 61445274191, 54590756 LUIZ ANTONIO ACOSTA LOUREIRO 90636341100, INSCRICAO: 54801958525 GEINDERCK SANTOS DE MATOS 06974677162, ALTERACAO: 54590758 CLADIMIR CRISTOFARI 35639431172, 54590757 BRUNA NOGUEIRA ALMEIDA RATKE 94402159172, INSCRICAO: 54801958533 ROSIMEIRE DE SOUZA 52901343104, 54801958541 RICARDO DE FREITAS NERIS 01526908166, EXTINCAO/DISTRATO: 54590759 NILTON SILVERIO DE SOUZA 59613505172, INSCRICAO: 54801958550 TAIANE DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA 06412419179, ALTERACAO: 54590760 GERALDINA NUNES RODRIGUES 17277752104, 54590761 GILMAR BRESSAN FABRICIO 00052235122, INSCRICAO: 54801958568 ELTON GOMES TRINDADE 35520095825, 54801958576 MARCO ANTONIO MARTINEZ 56158769134, ALTERACAO: 54590762 CICERO SANTANA BRANDAO 42091403172, INSCRICAO: 54801958584 FABIO FORRATINI DA SILVA 84022922168, ALTERACAO: 54590763 CLEIDE APARECIDA DA CRUZ 48108022134, INSCRICAO: 54801958592 ANDERSON VALLEJO GASPAR 05182261152, 54801958606 BETANIA BATISTA DE MORAES 04870858177, 54801958622 FRANCISCO FABIO ALVES DE BRITO 62839578387, 54801958614 MARCELO BORGES DIAS 00071720103, 54801958631 MARLEI APARECIDA DOS SANTOS ROSA 02213270104, 54801958649 DAITON DA SILVA BARBOZA 04066988130, ALTERACAO: 54590764 REINALDO HENRIQUE VIEIRA 92249132100, INSCRICAO: 54801958657 DOUGLAS DA SILVA SOUZA 00550520104, 54801958665 JEFERSON RODRIGUES DE LARA 05571009179, 54801958673 YONDRY ANDREY SALAZAR VELASCO 71230958126, ALTERACAO: 54590765 DOUGLAS DA SILVA SOUZA 00550520104, INSCRICAO: 54801958681 JOAO PAULO LIRA BARAUNA MATOS 00797616152, ALTERACAO: 54590766 SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA 63709201187, INSCRICAO: 54801958690 ELMA DA SILVA AJALA 01390504182, 54801958703 VANDERLAN OLIVEIRA DOS SANTOS 05579737165, ALTERACAO: 54590767 JANNE RAFAELA LOPES DA SILVA STRIQUER 00871160145, INSCRICAO: 54801958711 JAMIR AMERICO FIGUEIREDO 76012093187, 54801958720 PAULO TOMAZ DE OLIVEIRA 04681473812, ALTERACAO: 54590768 JOAO PAULO SOARES DA SILVA 01786185199, INSCRICAO: 54801958754 AGOSTINHO LHOPIS 25487647100, 54801958762 VALDINEIS COIMBRA ROSA 03612873130, ALTERACAO: 54590770 JEFERSON RODRIGUES DE LARA 05571009179, INSCRICAO: 54801958771 OSVALDO CRISTINO QUINELATO 88915417100, ALTERACAO: 54590772 ALAN JACKSON LIMA ALMEIDA 72983892115, EXTINCAO/DISTRATO: 54590773 SAMANTHA PRADO CASSETTE NADAL 03778101692, ALTERACAO: 54590774 AGOSTINHO LHOPIS 25487647100, INSCRICAO: 54801958789 NILDO GONCALVES VILLALBA 54107075168, 54801958801 PHILLIPE ROCHA MILLARD 09024562619, 54801958797 RAQUEL ROSA OSORIO DE ANDRADE 00491561105, ALTERACAO: 54590775 JOSE MARIO FRANCISCO 01543788106, 54590777 THIAGO PEREIRA MALTA 01928334130, INSCRICAO: 54801958827 ADAIR JOSE BORHRER DA SILVA FILHO 06643551102, ALTERACAO: 54590778 STEFANY SOUZA DE JESUS 07113615171, INSCRICAO: 54801958835 JOAO MATEUS MENDES NEPOMUCENO SALLES 06818519105, ALTERACAO: 54590781 ANTHONY COLATTO ANGOLERI 03679086113, INSCRICAO: 54801958843 RICARDO DA SILVA ANDRADE 02705455140, 54801958860 ROBERTO MARTINS DOS SANTOS 78257697168, 54801958886 MICHELLY VICENTE DE SOUZA 03078261123, 54801958878 GILMAR DOMINGUES DA SILVA 02526636167, 54801958894 NATANAEL PAULO DOS SANTOS 05881604822, ALTERACAO: 54590782 FABIANE FACHINELLO MONTEIRO 04037605180, INSCRICAO: 54801958908 PRISCILA MARA DE OLIVEIRA SOUZA 45804319876, 54801958916 ROSANGELA TENORIO DE OLIVEIRA 95508880100, ALTERACAO: 54590783

RENACIR DA SILVA REMOVCZ 06079315904, INSCRICAO: 54801958924 ROSANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA 59582065168, ALTERACAO: 54590784 JACKCELLY GUTIERRES GODOY 00524013160, INSCRICAO: 54801958932 EDSON PEREIRA DA SILVA 04515886819, ALTERACAO: 54590786 LUCIANA RAMIRES RADAELLI 60825618134, EXTINCAO/DISTRATO: 54590785 ANDRESSA DE FREITAS MELO 03925031154, INSCRICAO: 54801958941 GENIVALDO MARIANO DE SOUZA 89741528191, 54801958959 DIOGO MARTINEZ 05371519157, ALTERACAO: 54590787 REGINA ZAMA ALTRAN 03809225177, INSCRICAO: 54801958975 JEFFERSON JHONATAN PICHININ NUNES 05285961106, 54801958983 JORGE RANGEL PEREIRA DOS SANTOS 03032300886, 54801958991 JOILSON DURAN GONCALVES 02621420150, 54801959009 ROSANGELA MEDINA 70265397103, ALTERACAO: 54590788 EDIVANIA PEREIRA DE SOUZA 82594520144, INSCRICAO: 54801959017 JOSE RICARDO DE SOUZA BRITO 66835585153, ALTERACAO: 54590789 MARIANA NERES NOLETO 02207728196, INSCRICAO: 54801959025 CLEITON NUNES FERNANDES 01705972101, ALTERACAO: 54590790 JULIANA BARBOSA LIMA E SANTOS TOYAMA 03342623136, 54590791 JESSICA VARGAS AIVI 05842885140, 54590792 JULIANA MARCONDES FERREIRA 04707186173, INSCRICAO: 54801959033 VALDOMIRO LUCIANO 84756705120, 54801959041 ANA NEVES DOS SANTOS AMARAL 20162820100, ALTERACAO: 54590793 ANTONIA VITORIA FORTES RIBEIRO 03361234182, 54590795 RENATO RAMIRES DE CASTRO 93962819134, 54590794 ADRIANA TEODORO MAIA 02323309137, INSCRICAO: 54801959050 VICENTE DE SOUZA 45695440106, 54801959068 GUSTAVO PEREIRA MARQUES GADDA 03788376139, 54801959076 FLAVIA GASPAR RANGEL DIAS 03299059106, 54801959106 KELI APARECIDA DE OLIVEIRA SEREDA 83384391187, 54801959084 LUAN MAIKE ANJOS DE OLIVEIRA 04102828125, 54801959114 GABRIEL CALAZANS SOUZA 02191505163, EXTINCAO/DISTRATO: 54590797 CASSIO DORETO GUERINO 02263678190, 54590796 FABIANA ISIDORO 01855540169, 54590798 MARIA APARECIDA RODRIGUES 29463157115, INSCRICAO: 54801959122 LUIZ CARLOS VICENTE FERREIRA 25081586153, 54801959149 DESYREE ATAIDE FERREIRA 07162343198, 54801959157 LUCIANE ROSA GAMA 99283360168, 54801959165 JOSE APARECIDO RIVAROLA 80260640115, ALTERACAO: 54590799 CELSO SOARES SOUZA 01862941157, INSCRICAO: 54801959173 SANDRA REGINA LEAO LOPES 44586582120, 54801959181 DENNER DIEGO GONCALVES TIMOTEO 05073385101, 54801959203 FLAVIO ROMERO MENDES 70788611160, 54801959190 ANTONIA MARIA DE ALMEIDA 85191752104, ALTERACAO: 54590800 D A DA SILVA, INSCRICAO: 54801959211 VALDEMAR DE OLIVEIRA 95850082115, 54801959238 MARIA APARECIDA TEODORO DE CARVALHO 92682421172, 54801959220 EDINEIA CRISTINA PARPINELLI 97415421191, ALTERACAO: 54590802 JEFFERSON ALEIXO SIQUEIRA 38685533805, EXTINCAO/DISTRATO: 54590801 JOAO PAULO LIRA BARAUNA MATOS 00797616152, ALTERACAO: 54590803 CINTIA LETICIA GAUNA 05113012190, INSCRICAO: 54801959246 NEIVA MARA MARCON 54397871191, 54801959262 ELZA COSTA DOS SANTOS RAMOS 98096796100, 54801959254 THIAGO FERREIRA MANSANO CARLOS 00975212133, ALTERACAO: 54590804 JOSE FRANCISCO BARBOSA, 54590805 JOSE FRANCISCO BARBOSA, 54590806 JOSE MARCOS BATISTA 29631322807, EXTINCAO/DISTRATO: 54590807 JOSE GONCALVES BEZERRA JUNIOR 81285906187, 54590808 SIMONE CRISTINA BIGETTI DE OLIVEIRA 63709201187, 54590809 CLEIDE VERNOCHI ALSCHEFSKI RAMOS 60821370197, 54590810 SOELY QUEIROZ BATISTA 00341186163, 54590812 WILLIAN DE LIMA FLORENCIANO 01956143130, 54590811 ALAN JACKSON LIMA ALMEIDA 72983892115, INSCRICAO: 54801959289 IVAN SOUZA COSTA 02200869150, 54801959271 RITA ALESSANDRA FAQUES TESSARI 83910700187, 54801959297 BRENDA LETICIA JAQUEL DUARTE 05308311129, 54801959301 CARLA AMANDA DA SILVA 05102181130, 54801959319 EDMILSON PIANCO ALVES DA SILVA 06492216130, ALTERACAO: 54590813 JULIANA RENATA DE FREITAS MACIEL 70128260106, 54590814 MARTA BARRETO DELGADO 43762280100, INSCRICAO: 54801959327 RODNEI ANTONIO CARLOS 86327461115, 54801959343 VERA LUCIA ALVES CORREA 55882838134, 54801959335 HAMONI DAS GRACAS PIRES COLMAN 00899483194, EXTINCAO/DISTRATO: 54590815 GILBERTO SILVA 06647026940, ALTERACAO: 54590816 JEFFERSON ALEIXO SIQUEIRA 38685533805, INSCRICAO: 54801959351 HELUANA DA SILVA BITTENCOURT MATOS 95083839172, 54801959378 MARILENE INES DE FREITAS 83819517120, ALTERACAO: 54590817 ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA 05199623117, INSCRICAO: 54801959360 GUILHERME RIGO DOS SANTOS 01041032137, ALTERACAO: 54590818 HELUANA DA SILVA BITTENCOURT MATOS 95083839172, EXTINCAO/DISTRATO: 54590820 JULIANA MARCONDES FERREIRA 04707186173, 54590819 PATRICIA JULIANA BRESSAN 00545402166, INSCRICAO: 54801959394 ILIDIO DE FATIMO DA SILVA 42494567904, ALTERACAO: 54590821 TABATA PATRICIA PONTES COSTA 05043976640, INSCRICAO: 54801959408 ALEX SANDRO LOPES DE ALMEIDA 99682796415, 54801959416 DANDARA SAMANTHA DE ALMEIDA UMAR 04387630175, 54801959424 LUCAS TEIXEIRA SOUZA 72766220100, EXTINCAO/DISTRATO: 54590822 ROSA SILVA BATISTA DOS SANTOS 01268943100, 54590823 JULIANA RENATA DE FREITAS MACIEL 70128260106, INSCRICAO: 54801959432 HELLEN CRISTINA DE SOUZA 05174865125, 54801959459 VINICIUS ALMEIDA DE ASSUNCAO 03108580116, 54801959441 ARTHUR JONNY QUELLICON DUTRA DE SOUZA 04824797101, 54801959467 GISLAINE LIMA RAMOS 95679227134, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190335271, 190368390, 190459956, 190467843, 190414855, 190471361, 190496304, 190503955, 190512601, 190506890, 190525100, 190532645, 190532017, 190516119, 190533838, 190532823, 190535890, 190534567, 190536233, 190536462, 190536535, 190536969, 190538104, 190533391, 190540249, 190540826, 190541032, 190542161, 190542276, 190542390, 190543728, 190544180, 190544287, 190544571, 190544791, 190544856, 190541164, 190528818, 190545925, 190545780, 190546271, 190543736, 190543621, 190546344, 190546492, 190542667, 190546981, 190547138, 190547383, 190547308, 190547804, 190547871, 190548118, 190547961, 190548169, 190548207, 190539844, 190547049, 190548002, 190548517, 190548495, 190548533, 190547537, 190547669, 190548673, 190548738, 190492091, 190548711, 190548819, 190548827, 190544333, 190532564, 190549041, 190548789, 190549122, 190549092, 190547120, 190549262, 190549271, 190549289, 190549408, 190549386, 190548924, 190549548, 190549530, 190549564, 190549491, 190549491, 190549688, 190549327, 190479451, 190549301, 190549793, 190546654, 190549742, 190527684, 190517549, 190550058, 190550431, 190550481, 190550481, 190550503, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190354097, 190344466, 190344504, 190344512.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.922, do dia 12 de junho de 2019, pág.41, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 037/2019 /SAD – Processo n.º 55/000.531/2019, visando à formação do Registro de Preços de **Aquisição de Cobertores**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 12 de junho de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 55/000.531/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE COBERTORES**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

L & L COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP
M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETES E PLACAS BALÍSTICAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2019
PROCESSO: 55/000.978/2018

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 391 de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 03ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2019.
PROCESSO: 55/000.954/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)
09	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1,61
10	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,04
14	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	0,50
17		0,52
26.1		1,16
27.1	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,87

LOTES DESERTOS: 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24.1, 25 e 28.
LOTES FRACASSADOS: 29.1 e 30.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 391 de 01 de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do prosseguimento dos lotes 01,07,09,12,17,18,20,22,23,24 e 28, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0157/2018.
PROCESSO: 55/000.709/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R$)
12	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	134,51
18	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	132,11
28	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	210,00

LOTES FRACASSADOS: 01,07,09,17,20,22,23 e 24.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANALISE DA AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2019.
PROCESSO: 31/300.399/2019.

Lotes	Empresas	Resultado da Análise
01	MADALA CONFEÇÕES EIRELI- EPP	APROVADA
02	ARTE CAMISETAS LTDA – EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, **dia 19/06/2019 ás 08Hs (HORÁRIO LOCAL).**
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANALISE DA AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 106 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2019.
PROCESSO: 55/000.982/2018

Lote	Empresas	Resultado da Análise
03	A. L. FORCE COMERCIAL LTDA	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, **dia 19/06/2019 ás 14hs (HORÁRIO LOCAL).**
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/004.312/2018
Pregão Eletrônico n. 002/2019
Contratação de empresa especializada em atendimento domiciliar – ação judicial.

Com base no Despacho da equipe de pregão, fl.237, pelos fundamentos ali apontados, e no despacho da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, constante na página 239, **recebo e dou provimento** ao recurso interposto pela empresa ABRACE SERVIÇO DE SAÚDE EM DOMICÍLIO, determinando a revisão dos atos pela pregoeira responsável.

Campo Grande – MS, 12 de junho de 2019.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Modalidade: Concorrência
Edital: 007/2019-DLO/AGESUL
Processo: 57/101.761/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Dom Pedro II, no Município de Caarapó/MS.
Alteração: Subitem 5.3.3, passando a ter a seguinte exigência:
"5.3.3. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto do CREA/CAU comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Und.	Quantidade
1	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m²	10.898,25
2	Execução de pintura de ligação com emulsão RR- 1C	m²	30.309,67
3	Execução de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).	m³	1.057,94

Reabertura dos Prazos:
ABERTURA: dia 18/07/2019 às 08:00 horas.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande (MS), 12 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS **nº: 009/2019-DLO/AGESUL**
Processo nº: 57/000.924/2019
Objeto: **Manutenção preventiva e corretiva, nas instalações de iluminação pública ornamental da Rodovia MS-156, trecho: Dourados/Itaporã/MS.**

Abertura: 04 de julho de dois mil e dezenove, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
Campo Grande (MS), 12 de junho de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 51/700.210/2019
Do Objeto: contrata com Eucleber Silva de Oliveira-MEI, na condição de empresária exclusiva da dupla de mesmo nome artístico "**Bato & Cleber**", destinada a realização de 02 (dois) shows musicais, com 105(cento e cinco) minutos de duração cada apresentação, nas datas a saber: no dia **15/06/2019**, a partir de 21:00 horas, na 14ª. FEJUIV – Festa Junina de Ivinhema, na Praça Central, em Ivinhema/MS; e no dia **06/07/2019**, a partir de 21:00 horas, na Festa do Padroeiro da Cidade de Angélica, em Angélica/MS,
pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".
Favorecido: Eucleber Silva de Oliveira-MEI
CNPJ nº 32.836.718/0001-09
Do Preço: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),
Data da Ratificação: 12 de junho de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III
Processo: 51/700.256/2019
Do Objeto: contrata com Pereira & Padilha Ltda.-ME, representante exclusivo da **BANDA MDO**-Mensageiros D'Oeste, integrada por Everaldo da Silva de Oliveira, Marcos Roberto Ribeiro, Luiz Espinosa Gimenes, Wagner Menezes Pecois, Luan Bialvo da Silva e Cesar Pereira Lima, a realização de 01 (um) show musical, com 180 (cento e oitenta) minutos de duração, no dia **15/06/2019**, a partir de 21:00 horas, na Festa Cultural Fraterna, na Av. Mato Grosso, 3280, Bairro Santa Fé, em Campo Grande/MS,
pelo projeto "**AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS**".
Favorecido: **PEREIRA & PADILHA LTDA.-ME**
CNPJ nº 05.266.734/0001-30
Do Preço: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data da Ratificação: 12 de junho de 2019
MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Diretora–Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE DISPUTA DA LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **011/2019**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº – **29/500426/2019**
NOVA DATA SESSÃO PÚBLICA: **- 18 (DEZOITO) DE JUNHO DE 2019**
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, (Notebook), para atender ao **Convênio nº 824040/PROEXT – 2015.**
O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 12 de junho de 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **016/2019**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº – **29/500170/2019**
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **- 05 (CINCO) DE JULHO DE 2019**
HORÁRIO: - **09:00h (nove horas)** – Horário de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços Gráficos, em atendimento ao **Convênio nº 808513/2014 FNDE – SECADI.**

O Edital om seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site http://www.uems.br, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.
Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.
Dourados, 12 de junho de 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 525, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
27277021	Valquíria Nunes Castanho Cansanção	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente I	DCA-12
435264021	Pamela Aparecida Correia Sanches	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 526, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Valquíria Nunes Castanho Cansanção	Gestão e Assistência	DCA-11
Pamela Aparecida Correia Sanches	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Juan Gabriel Alves da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 527, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CID ANTUNES DA COSTA NETO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, e desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 528, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LUCIANNO MARCELO BEZERRA GONELA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.196, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 529, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR CAMILA SARTORI DIB, matrícula n. 432163022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 10 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 532, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Fernando Porto Soares	Direção Gerencial e Assessoramento	DCA-7
Marisa Muller de Lima	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 533, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR SÉRGIO RABELLO DE ALMEIDA, matrícula n. 28907022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 3 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 534, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR SÉRGIO RABELLO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 3 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 537, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LUCIANO PIRES RODRIGUES, matrícula n. 438721021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 538, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Luciano Pires Rodrigues	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Maycon Cesar Moreira Balbino	Gestão e Assistência	DCA-11

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 539, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR EVANDER LUIZ FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na função de Assessor, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N° 039, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula nº 109216023, para responder pela Ouvidoria-Geral do Estado, no período de 03 a 17 de junho de 2019, em substituição à titular RENATA LARA DINIZ BRANDÃO, Matrícula nº 113255024, durante sua licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N° 043, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, a servidora JULIANA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Auditor do Estado, Matrícula nº 98303022, para desempenhar na Corregedoria-Geral do Estado, órgão de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, a função de Chefe da Unidade de Procedimentos Disciplinares – UPD, com efeitos a partir de 28 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.684, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 1.252, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9647, de 3 de maio de 2018, página 32, que concede Progressão Funcional, para fins de regularização funcional, ao servidor EDELSON GOMES FURTADO, matrícula n. 123326022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, por ter sido publicada indevidamente (Processo n. 29/021490/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.685, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor CLAUDIO MACEDO, matrículas n. 0447480/1 e 0447480/2, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 20 de agosto de 1998, para fins de regularização funcional (Processo n. 29/019676/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.686, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IRIS TAVARES DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 69697021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno para a Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 17 de junho de 2019 (Processo n. 29/020224/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.687, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARTA SOARES DA SILVA, matrícula n. 120333021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra para a Escola Estadual Antônio Fernandes, ambas localizadas no município de Naviraí, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 10 de junho de 2019 (Processo n. 29/020564/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.688, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARCIA ANTONIA VERAS PORTO, matrícula n. 90852021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados, para a Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/020833/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.689, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIENE BARBOSA DE FREITAS, matrícula n. 61414021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 28 de fevereiro de 2019, por retorno de cedência (Processo n. 29/020764/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.690, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ANGELA DA SILVA LOPES, matrícula n. 65946021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, símbolo DAE-D, localizada no município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição à servidora Sandra Rita de Souza Reco, matrícula n. 53527023, em gozo de férias (Processo n. 29/035020/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.691, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ LINS, matrícula n. 88923021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Itahum, município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de julho de 2019, em substituição ao servidor Adriano Cosma Cabreira, matrícula n. 132692021, em gozo de férias (Processo n. 29/018707/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.692, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques, símbolo DAE-F, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 30 de julho de 2019, em substituição à servidora Sirlei Oliveira do Nascimento, matrículas n. 74480021 e 74480023, em gozo de férias (Processo n. 29/019422/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.693, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA BERNARDES DA SILVEIRA BORTOLOTT, matrícula n. 62668021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual 4 de Abril, símbolo DAE-C, localizada no município de Sete Quedas, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição ao servidor Rafael Simei, matrícula n. 50714022, em gozo de férias (Processo n. 29/016746/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.694, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SONIA CASSIA MACENA DA SILVA NANTES, matrícula n. 92752021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Luis Vaz de Camões, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Ipezal, município de Angélica, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição ao servidor Edson Roberto Milhorança, matrícula n. 21875022, em gozo de férias (Processo n. 29/011129/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.695, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DAIANE DOS SANTOS BERNARDES, matrícula n. 422688022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual 4 de Abril, localizada no município de Sete Quedas, no período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição à servidora Patricia Bernardes da Silveira Bertolott, matrícula n. 62668021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/016745/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.696, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA MADALENA GAZOLA GUIMARÃES, matrícula n. 50245021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó, no período de 1º a 15 de julho de 2019, em substituição à servidora Maria Ângela da Silva Lopes, matrícula n. 65946021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/035021/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.697, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIKA VALADÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 108942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas, no período de 1º a 30 de julho de 2019, em substituição ao servidor Edelson Gomes Furtado, matrícula n. 123326022, em gozo de férias (Processo n. 29/034326//2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.698, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSEFA MARGARIDA DA SILVA BRAGA, matrícula n. 80684021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio, no período de 1º a 30 de julho de 2019, em substituição ao servidor Pedro Batista, matrícula n. 14461021, em gozo de férias (Processo n. 29/019761/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.699, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NATALINA ALVES DOS REIS, matrícula n. 53928021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, no período de 1º a 30 de julho de 2019, em substituição à servidora Yurika Nair Suematsu da Silva, matrícula n. 57800021, em gozo de férias (Processo n. 29/023187/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.700, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NILCE COSTA JARDIM, matrícula n. 70137021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia, para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 29/009388/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.701, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR as servidoras abaixo especificadas, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Edwirges Coelho Derzi, localizada no município de Deodápolis, para atuar na Sala de Recursos Multifuncionais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 29/007166/2019).

Matrícula	Nome	Cargo	Turno	C/H
87951023	Aparecida Martha Mateiro Cirilo	Professor	vespertino	20
82474022	Célia Terezinha Martins de Morais	Professor	matutino	20

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.702, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALESSANDRO FONSECA DA VICTÓRIA	91442021	25.00.14041.0287	29/064391/2005	5%	20	04/12/2013 a 02/12/2018	02/12/2018
ALFREDO FARIAS KLING	47683022	25.00.14094.0634	13/006032/1994	5%	25	13/06/2009 a 11/06/2014	11/06/2014
ALFREDO FARIAS KLING	47683022	25.00.14094.0634	13/006032/1994	5%	30	12/06/2014 a 10/06/2019	10/06/2019
ANA BRIGIDA BORGES DA ROCHA	33139021	25.00.14041.0298	29/021677/2012	5%	25	22/04/2014 a 20/04/2019	20/04/2019
ANDRE GUSTAVO GARCIA BUENO	125558022	25.00.14041.1256	29/011603/2019	10%	5	18/05/2006 a 16/05/2011	16/05/2011
ANDRE GUSTAVO GARCIA BUENO	125558022	25.00.14041.1256	29/011603/2019	5%	10	17/05/2011 a 15/05/2016	15/05/2016
ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS	124294022	25.00.14163.0779	29/001590/1988	5%	25	01/12/2009 a 29/11/2014	29/11/2014
APARECIDA DE FATIMA RIQUETI	67543021	25.00.14041.0301	29/007875/2005	5%	25	06/06/2014 a 04/06/2019	04/06/2019
BRUNO ROCHA SANDRI	37254021	SED	29/007132/2019	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
CHISLAINE CREMONEZI PALOMBO	92487021	25.00.14037.0278	13/019916/1999	5%	25	12/03/2014 a 10/03/2019	10/03/2019
CLAUDIA ANDREIA BERTO DE CASTRO	210022	25.00.14061.0408	13/044939/1998	5%	20	16/10/2013 a 14/10/2018	14/10/2018
CLAUDIA UNUSZEZAK	131364022	25.00.14138.0621	29/030275/2014	5%	10	24/03/2014 a 22/03/2019	22/03/2019
CLAUDIANE RODRIGUES M BALBUENA	113172024	25.00.14094.0496	29/006717/2019	10%	5	02/08/2004 a 29/11/2018	29/11/2018
COSMIRA SIMOES SANTOS FERREIRA	92331023	25.00.14037.0278	13/025050/2000	5%	25	29/01/2012 a 26/01/2017	26/01/2017
CRISTIANE SAHIB GUIMARAES	31903022	SED	29/010745/2019	5%	15	08/08/2013 a 06/08/2018	06/08/2018
DIRCE LEITE DA SILVA	69518021	25.00.14081.0708	29/023406/2004	5%	25	08/06/2014 a 06/06/2019	06/06/2019
EDSON DOS SANTOS MARQUES	61959021	25.00.14041.0305	29/027767/2005	5%	25	10/02/2014 a 05/02/2019	05/02/2019
ELIZABETH DA SILVA	73391022	25.00.14090.0483	13/001738/1995	5%	25	17/02/2014 a 15/02/2019	15/02/2019

ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO	71708021	25.00.14041.0839	29/009656/2015	5%	25	30/06/2012 a 27/06/2017	27/06/2017
EVANIR GOMES DOS SANTOS	28121021	25.00.14041.0701	29/007867/2003	5%	20	19/03/2013 a 17/03/2018	17/03/2018
FLAVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO GULHÃO	17272026	SED	29/207411/2019	10%	5	25/04/2011 a 23/07/2018	23/07/2018
FRANKLIN GARCIA MAGALHAES	120765021	25.00.14041.0677	29/031525/2018	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
GILDETE PEREIRA DE LIMA	35329024	25.00.14094.0496	13/024415/1995	5%	15	26/08/2013 a 24/08/2018	24/08/2018
GILMARA GONZAGA DA SILVA	82021021	25.00.14041.0716	13/025614/1999	5%	25	18/02/2014 a 16/02/2019	16/02/2019
INIVALDO GISOATO	26483021	25.00.14041.0291	29/008349/2008	5%	35	29/07/2013 a 27/07/2018	27/07/2018
JANICE OTANO DA ROSA	49319022	SED	29/007123/2019	5%	25	21/07/2013 a 19/07/2018	19/07/2018
JOAO HENRIQUE MOURA NEVES	129058021	25.00.14122.0694	29/045387/2013	5%	10	26/05/2012 a 06/09/2017	06/09/2017
JOSE DONIZETE DE LACERDA	28235021	25.00.14041.0734	29/067317/2007	5%	25	25/05/2013 a 23/05/2018	23/05/2018
JUCILEIA ANTONIO COELHO	131780021	25.00.14070.0453	29/038794/2011	5%	10	21/02/2011 a 20/02/2016	20/02/2016
KELSEY RAMOS COFFACCI	85321021	25.00.14051.0686	13/008640/2000	5%	25	19/02/2014 a 17/02/2019	17/02/2019
KEZZIA ADRIANA DE ALENCAR CASTRO	122872022	25.00.14041.0699	29/022993/2009	10%	5	21/05/2014 a 19/05/2019	19/05/2019
LUCY CHINZARIAN	82951021	25.00.14041.1256	13/014365/1994	5%	25	29/07/2012 a 26/07/2017	26/07/2017
LUIZ ALBERTO ESQUIVEL	79648022	25.00.14122.0533	29/007206/2019	10%	5	29/07/2013 a 27/07/2018	27/07/2018
LUIZ CARLOS VARGAS	60447021	25.00.14051.0375	29/006031/2004	5%	25	19/02/2014 a 17/02/2019	17/02/2019
MARCIA KUNZ BACK GONÇALVES	67589022	25.00.14041.0722	29/030965/2003	5%	15	06/02/2014 a 04/02/2019	04/02/2019
MARCIA MARIA GOMES	26828021	25.00.14041.0724	29/011653/2019	10%	5	27/08/2013 a 31/08/2018	31/08/2018
MARCIO ALVES GOULART	90246021	25.00.14041.0724	29/012366/2019	10%	5	13/03/2014 a 11/03/2019	11/03/2019
MARCOS ROBERTO ALENCAR DA SILVA	132782021	25.00.14051.0373	29/008315/2019	10%	5	02/09/2013 a 31/08/2018	31/08/2018
MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS	72749021	25.00.14051.0374	29/041611/2004	5%	20	11/03/2004 a 08/03/2009	08/03/2009
MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS	72749021	25.00.14051.0374	29/041611/2004	5%	25	09/03/2009 a 07/03/2014	07/03/2014
MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS	72749021	25.00.14051.0374	29/041611/2004	5%	30	08/03/2014 a 06/03/2019	06/03/2019
MARIA LUCINEIDE FERREIRA DE LIMA TREVISAN	79484022	25.00.14023.0726	29/010984/2019	5%	15	06/02/2014 a 04/02/2019	04/02/2019

MARIO CESAR FURLAN	48591022	25.00.14131.0551	13/012779/1995	5%	30	06/03/2014 a 04/03/2019	04/03/2019
MARLY PASCHOAL DE OLIVEIRA PEREIRA	65854023	25.00.14041.0655	29/011397/2019	5%	10	22/05/2011 a 20/05/2016	20/05/2016
MARTA ROSMERI ESCHER DE MELO	43026021	25.00.14041.0639	29/022258/2005	5%	25	22/03/2014 a 20/03/2019	20/03/2019
MILTON ZIMERMANN PINTO	33270021	25.00.14138.0621	29/091575/2008	5%	25	30/07/2013 a 28/07/2018	28/07/2018
NADIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER	128120022	25.00.14146.0570	29/010276/2017	5%	15	27/02/2014 a 25/02/2019	25/02/2019
NEUZA MARIA CARDOSO MARTINS	68289021	25.00.14106.1409	29/010557/2019	5%	20	16/05/2013 a 14/05/2018	14/05/2018
NILSE APARECIDA PASSARINI ZANOLI	71095021	25.00.14081.0470	29/038229/2002	5%	25	15/04/2012 a 12/04/2017	12/04/2017
PATRICK SCHISTL LEITE	35729021	25.00.14041.0675	29/006765/2019	5%	20	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018
PEDRINA DE BARROS LIRA	70607021	25.00.14041.0294	13/013892/1996	5%	25	16/04/2014 a 14/04/2019	14/04/2019
RAFAEL SIMEI	50714021	25.00.14145.0776	13/007829/1993	5%	35	25/02/2014 a 23/02/2019	23/02/2019
RAFAEL SIMEI	50714022	25.00.14145.0776	13/007829/1993	5%	30	31/10/2013 a 29/10/2018	29/10/2018
SELMA DE FRANÇA CARVALHO VIEIRA	27351021	25.00.14155.0588	29/007466/2009	5%	25	12/06/2012 a 09/06/2017	09/06/2017
SILVIA FATIMA LAZZARETTI VIANNA	89362021	25.00.14138.1270	29/035758/2011	5%	10	19/02/2011 a 17/02/2016	17/02/2016
TEREZINHA DE JESUS LOPES DOURADO	35613021	25.00.14106.0312	29/006176/2014	5%	25	22/12/2013 a 20/12/2018	20/12/2018
TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO ARAUJO	111263021	25.00.14041.0287	29/033089/2009	5%	15	06/02/2014 a 04/02/2019	04/02/2019
VITOR MATHEUS DIAS DE MATOS	66789022	25.00.14106.1409	29/010698/2019	10%	5	23/07/2013 a 18/10/2017	18/10/2017
WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	133827021	25.00.14140.0939	29/010697/2019	10%	5	23/07/2013 a 21/07/2018	21/07/2018

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 238, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no usando de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 25 de março de 2019 a 20 de setembro de 2019**, em serviços administrativos leves, a servidora **Aldina Maria Le Loureiro** matrícula n. 83133021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, na função de Técnico Contábil, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Geral da Rede Hemosul, com fundamento Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por força do artigo do art. 43, inciso I, (redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000), c/c inciso XXI, do artigo 3° do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, (Processo n. 27/000495/2019).

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 119, de 10 de Junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº. 9.649, de 1º de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	CNH n.	Categoria	Lotação
Wengrytton Raffael Carreira Centurião	463123022	05123499779	AB	SUPROCON/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de Junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 072, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das suas atribuições que lhe confere o §2º do art. 3º do Decreto nº 13.976, de 5 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 14.663, de 22 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais abaixo relacionadas para comporem o Conselho Consultivo do Monumento Natural da Gruta do Lago Azul e exercerem mandato do biênio 2019-2021, tendo em vista o dispositivo no art. 3° do Decreto n° 13.976, de 05 de junho de 2014, c/ alterações posteriores.

I-REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1- Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL
Titular: Marcelo Brasil de Brasil
Suplente: Flávia Neri de Moura

2- Prefeitura Municipal de Bonito
Titular: Augusto Barbosa Mariano
Suplente: Edilson Junior Arruda dos Santos

3- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Titular: Nayara de Oliveira Stacheski
Suplente: Sandro Roberto da Silva Pereira

4- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Titular: Maria Clara Mascarenhas Scardini
Suplente: Silvia Teresa Marcado Cedron

5- Secretaria de Coordenação e Governança Patrimonial da União no Estado de MS
Titular: Luiz Ribeiro Rosa
Suplente: Carlos Pussoli Neto

6- Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR
Titular: Geancarlo Lima Merighi
Suplente: Diego Garcia Santos

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1- Setor Empresarial Ligado ao Turismo
Titular: Pedro Hardt Araújo – MEI (Guia de Turismo)
Suplente: Francisco Azevedo Silva – ME

2- Setor Empresarial Ligado ao Turismo
Titular: Samya Patrícia de Deus Mateus - Agência de Turismo Arara Azul Ltda
Suplente: Alexandre Bicudo – Jubaia Tour Agência e Pousada

3- Organização Não Governamental
Titular: Rodolfo Portela Souza - Fundação Neotrópica do Brasil
Suplente: Juliana de Souza Terra - Fundação Neotrópica do Brasil

4- População do Entorno
Titular: Jefferson Doretto dos Santos – Fazenda São Miguel
Suplente: Almira Dias Soares – Fazenda Lago Azul

5- Comunidade Científica
Titular: Livia Medeiros Cordeiro – Sociedade Brasileira de Espeleologia
Suplente: Adriana Batista de Castro – Sociedade Brasileira de Espeleologia

6- Associação dos Guias de Turismo do Município - AGTB
Titular: Alice Aparecida de Souza
Suplente: Morgana Pereira Gonçalves da Silva

Campo Grande, 11 de junho de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 274 de 12 de junho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 274 de 12 de junho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
113696023	ADALBERTO DUARTE DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	14/05/19 A 12/07/19	S
4157023	ADAN RIDER ARISTIMUNHO TORRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	57	31/200205/19	05/05/19 A 30/06/19	N
424241022	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	07/05/19 A 05/06/19	N
93950023	ALBENIR ECHEVERRIA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	17/05/19 A 31/05/19	N
82745026	ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	04	31/401258/18	14/05/19 A 17/05/19	N
109199023	ALLAN PUPO NETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	02/06/19 A 31/07/19	N
424351022	AMANDA DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	27/05/19 A 25/06/19	S
131044022	AMANDO YOSHITAKA BALANCIERI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200205/19	22/04/19 A 26/04/19	N

109153024	AMILTON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200205/19	18/05/19 A 06/06/19	N
109153024	AMILTON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200205/19	07/06/19 A 16/06/19	S
129102023	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	05/06/19 A 04/07/19	N
114847023	ANDERSON ANTONIO ALVES CORREA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	15/05/19 A 29/05/19	S
52400022	ANTONIO CESAR MOREIRA DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	15/05/19 A 13/06/19	S
82854022	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS BRAGA	PERITO PAPILOSCOPISTA	20	31/401258/18	23/05/19 A 11/06/19	N
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200205/19	16/05/19 A 22/05/19	N
424352022	ARIANE PAVANI TROMBETTA PEGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	23/05/19 A 21/06/19	S
112040022	BEATRIZ TRINDADE BENITES	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401258/18	07/05/19 A 05/07/19	N
426248022	CAMILA DA SILVA FIRMINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200205/19	13/05/19 A 19/05/19	N
426248022	CAMILA DA SILVA FIRMINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	06/06/19 A 20/06/19	N
106483022	CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	40	31/200205/19	03/06/19 A 12/07/19	N
88254023	CELIO RODRIGUES MONTEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	50	31/200205/19	01/06/19 A 20/07/19	N
89123023	CELSO FERNANDO MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	16/05/19 A 14/06/19	N
77269023	CLAUDIO VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	25	31/200205/19	07/05/19 A 31/05/19	N
52361023	CLAUDSON FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	02/05/19 A 31/05/19	N
112192023	EDER CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	06/05/19 A 04/06/19	N
101736023	EDUARDO CARLOS LEITUGA ELIAS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28	31/200205/19	29/04/19 A 26/05/19	S
111579023	ELIZANGELA ALVES DA SILVA BARRETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	07/05/19 A 21/05/19	N
9772023	ELTON DE CAMPOS GALINDO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200205/19	23/05/19 A 21/06/19	N
83811023	ELTONIR GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	08/05/19 A 06/06/19	N
83811023	ELTONIR GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	08/06/19 A 07/07/19	S
432141022	FABIANE CARINE SCHUMANN	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/200205/19	01/06/19 A 29/08/19	N
426462021	FABIO LEANDRO RECH	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401258/18	02/04/19 A 01/05/19	N
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200205/19	27/05/19 A 31/05/19	N
432144022	FERNANDO CESAR GUERRA BAGORDACHE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	55	31/200205/19	03/06/19 A 27/07/19	S
96872023	GEORGES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	13/05/19 A 11/07/19	S
69222024	GIOVANNI TRUCOLO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	25/05/19 A 23/06/19	N
110147023	GLAYSON BEM HUOR DE PAIVA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	27/05/19 A 25/06/19	S
114692023	HARRISON HAINER YUKIO S. C. SEPOL ACCHOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	11/05/19 A 09/06/19	S
61851022	IVAM DE SOUZA NUNES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	22	31/200205/19	01/05/19 A 22/05/19	N
14131023	JAILSON CARMONO LEMOS	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401258/18	08/04/19 A 22/04/19	N
63421022	JAMES CHARLES RODRIGUES	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/200205/19	28/05/19 A 26/06/19	S
107654023	JOÃO CARLOS FEITOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	06/05/19 A 20/05/19	N

107654023	JOÃO CARLOS FEITOSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	21/05/19 A 04/06/19	S
73672023	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	29/04/19 A 28/05/19	S
73672023	JUBSON LEMES DIAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	29/05/19 A 27/06/19	S
75296023	JUNIOR CEZAR NAVARRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	30/05/19 A 28/06/19	N
109838023	KATIUSCIA FERREIRA DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	12/05/19 A 10/06/19	N
432211022	KELLY AMARILIO DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200205/19	28/05/19 A 01/06/19	N
105546023	KELLY TAYLA DE PAIVA A. DE ALENCAR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	30/04/19 A 14/05/19	N
125937023	LAERTE ECKER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	29/05/19 A 27/07/19	N
130439024	LEONARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/200205/19	02/05/19 A 09/05/19	N
106570025	LEXSANDER CARDOSO DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200205/19	06/05/19 A 10/05/19	N
106570025	LEXSANDER CARDOSO DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200205/19	11/05/19 A 17/05/19	N
56671024	LUCINEIA PADILHA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	02/05/19 A 31/05/19	S
111019022	LUIZ FERNANDO PIRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	31/200205/19	19/05/19 A 24/05/19	N
111019022	LUIZ FERNANDO PIRES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	27/05/19 A 10/06/19	S
130306023	MAIK GUSTAVO LORENZATTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200205/19	18/05/19 A 27/05/19	S
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	31/200205/19	19/05/19 A 30/05/19	N
105273023	MARCELO ARAUJO MATOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	16/05/19 A 14/06/19	S
86768023	MARCIA REGINA SISA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200205/19	13/05/19 A 01/06/19	N
66409022	MARCIUS GERALDO SANTOS CORDEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/200205/19	29/05/19 A 27/07/19	N
88608023	MARIA RAQUEL GOMES GONZAGA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	15/05/19 A 13/06/19	N
122958022	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200205/19	05/05/19 A 03/06/19	S
122958022	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200205/19	04/06/19 A 03/07/19	S
73307023	MAURICIO LOPES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	25/05/19 A 23/07/19	S
96448023	MAYKO ANDERSON CORREA RIBAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/200205/19	29/04/19 A 12/06/19	S
424213022	NATÁLIA ESTEVES DE MELLO MINARI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200205/19	03/06/19 A 07/06/19	N
131763023	NEIDE SANTOS DA SILVA CAVALARI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	20/05/19 A 18/06/19	S
474664023	NELLY GOMES DOS SANTOS MACEDO	DELEGADO DE POLÍCIA	20	31/200205/19	26/04/19 A 15/05/19	N
38529023	OLINDA SEREN DA SILVA ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	14/05/19 A 12/07/19	N
87959027	PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/200205/19	02/05/19 A 15/06/19	N
54513022	PAULO HENRIQUE MALHEIROS BERIGO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	29/04/19 A 28/05/19	N
39624021	PEDRO EURICO SALGUEIRO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	16/04/19 A 15/05/19	S
42729022	RAPHAEL COTARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401258/18	25/04/19 A 24/05/19	S
42729022	RAPHAEL COTARELLI	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401258/18	25/05/19 A 23/07/19	S
106429025	RICARDO DE WERK FILHO	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401258/18	21/05/19 A 04/06/19	N

24938023	ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200205/19	15/05/19 A 13/06/19	N
104605023	RUBEN MARCIO ALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	18	31/200205/19	12/05/19 A 29/05/19	S
104605023	RUBEN MARCIO ALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	30/05/19 A 13/06/19	S
127312023	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	09/05/19 A 07/06/19	N
432341022	SANDRO MARCIO DE LIMA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	03/06/19 A 02/07/19	N
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	08/06/19 A 06/08/19	S
424346022	TIAGO HENRIQUE VARGAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200205/19	16/04/19 A 30/04/19	S
61353022	VALDSON RODRIGUES GOMES	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401258/18	24/05/19 A 22/07/19	S
125219022	VANIA ESTEVES SILVA	PERITO OFICIAL FORENSE	04	31/401258/18	03/05/19 A 06/05/19	N
64135023	VICENTE GUEDES DUARTE NETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	07/05/19 A 05/06/19	S
128033025	VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200205/19	12/05/19 A 10/07/19	S
15084023	WANESSA FERREIRA GUIMARAES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	27/05/19 A 25/06/19	N
432051022	WESLEY REZENDE DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	06/05/19 A 04/06/19	N
83550023	WILSON MIRANDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200205/19	15/05/19 A 24/05/19	N
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	06/05/19 A 04/06/19	N
424178022	ZILDA HELENA ZELANTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200205/19	05/06/19 A 04/07/19	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 275 – de 12 de junho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/ Nº 048, de 29 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 256, de 3 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.916, de 4 de junho de 2019, pg. 35, à servidora **VALDICE NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109414025, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Vicentina/MS, no período de 5 de julho de 2019 a 2 de setembro de 2019, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 615/2019/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200264/2019)**

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 276 – de 12 de junho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 30 de maio de 2019 a 26 de setembro de 2019, a servidora **NAJARA TAMIRES GOMES JOAO**, matrícula nº 426447022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/200288/2019).

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na RESOLUÇÃO "P" /SEJUSP/MS/Nº 215 de 7 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9.898, de 9 de maio de 2019, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde na parte referente ao servidor **NIVALDO MATTOSO LEMES**, matrícula nº 97926022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, foi feita a seguinte apostila em razão da retificação do Boletim nº 103708 (Processo nº 31/401258/18):

ONDE CONSTA: "... de 28/4/19 a 24/6/19. "
PASSE A CONSTAR: "... de 28/4/19 a 6/6/19. "

Campo Grande, 10 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 527/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "**ex-officio" por Decisão Judicial**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2º Sgt QPPM Desig. **MANOEL JOAO DE FIGUEIREDO**, Mat. 52526021, lotado no **BPMA / CPE / Campo Grande - MS,** em cumprimento à Decisão proferida nos Autos de Embargos de Declaração n. 2000922-07.2017.8.12.000/50000, do TJ/MS.
(Solução ao Processo nº 31/301178/2019, de 22 abr 19).

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 528/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA,** Mat. 123044021, da **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS,** para o **3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraiso das Aguas - MS.**(Solução a CI N. 161/PMMSCPA02/PMMS, de 04 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 529/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA**, Mat. 123044021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraiso das Aguas - MS,** com base no inciso IV, do Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.(Solução a CI nº 161/PMMSCPA02/PMMS, de 04 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 530/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ,** Mat 85070021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM),** cumulativamente com a função que já exerce**,** em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **WILSON SERGIO MONARI**, Mat. 97010021, no período de **12 a 17 de junho de 2019**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.(Solução a CI n. 717/PMMSCPM/PMMS, de 10 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 531/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ALEX RODRIGO POTRICH**, Mat. 89053021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 3ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Presidio Estadual (PED) de Dourados - MS,** com base no inciso IV, Art 23 da lei Complementar n. 127/08.(Solução a CI nº 635/CPA-1/PMMS, de 10 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 532/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **EDUARDO NOBREGA AMARAL,** Mat 127344021, da **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS,** para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS.**

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **LUIZ CARLOS GOMES CORREA DA COSTA,** Mat 40022021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS,** para a **Corregedoria-Geral da PMMS / Campo Grande - MS.**(Solução a MSG DTA n. 125/GABSUBCMT-G/19, de 11 jun 19).

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA "P" 533/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 12 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO,** Mat 426938021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS,** para a **10º CIPM / CPM / Campo Grande – MS.**

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM **MAURICIO SALES CLARO DE JESUS,** Mat 425422021, da

10º CIPM / CPM / Campo Grande - MS, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS.**

CAMPO GRANDE, MS, 12 DE JUNHO DE 2019

WILSON SERGIO MONARI - Cel QOPM
Comandante do CPM/PMMS
Mat. 97010021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 113/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CEL QOPM REF **AMAURY CATELLI DE ALCANTARA**- Mat. 106956023, para comparecer na data de 17/06/2019 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho n° 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/301774/2019. Em caso de duvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 105/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E n° 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 2º SGT PM RR **SÉRGIO RODRIGUES ROMEIRO**- Mat. 10912021, para comparecer na data de 17/06/2019 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho n° 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/301559/2019. Em caso de duvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 159, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 30 de maio de 2019, o 2º TEN BM ADOALDO CHATOBRIAND LOPES, Mat. 74.210-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.913, de 30 de maio de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 141, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de maio de 2019, o ST BM PAULO EDUARDO CALVOSO, Mat. 33.318-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.903, de 16 de maio de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 177, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. RATIFICAR a averbação de 391 (trezentos e noventa e um) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao ST BM JANDUY JACINTO SOARES, matrícula n. 92.301-021, publicado no Boletim Geral/CBMMS n. 054 de 20 de março de 2002, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria emitido pelo 18º Batalhão Logístico/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura passagem para inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 1º, inciso I da Lei n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo n. 31/485.008/2002).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 03.02.1992 a 28.02.1993 – Tempo de Contribuição: 391 (trezentos e noventa e um) dias – Função: Militar.

2. RATIFICAR a averbação de 2.202 (dois mil, duzentos e dois) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS pelo ST BM JANDUY JACINTO SOARES, matrícula n. 92.301-021, publicada no Boletim Geral/CBMMS nº 056, de 24 de março de 2004, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo n. 06001020.1.00288/01-15, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I; art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/475.003/2004).

- BANCO DO BRASIL S/A – Período: 16.06.1987 a 04.07.1990 – Tempo de Contribuição: 1.115 (mil, cento e quinze) dias - Função: Aux de Serviços Gerais.

- SERTÃO COM EQUIPAMENTOS LTDA – Período: 01.07.1993 a 03.12.1993 – Tempo de Contribuição: 156 (cento e cinquenta e seis) dias - Função: Aux de Balconista.

- COOP AGROP E IND LTDA – Período: 13.05.1994 a 28.11.1996 – Tempo de Contribuição: 931 (novecentos e trinta e um) dias - Função: Aux de Escritório.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 307, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Dispensar MARCIUS GERALDO SANTOS CORDEIRO, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 66409022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Delegacia Regional de Polícia de Dourados/MS, com validade a contar de 12 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2019

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 309, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 11 de junho de 2019.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
470591024	Ana Luiza Noriler da Silva Carneiro	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã/MS
35857023	Marianne Cristine de Souza	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia de Antônio João/MS

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 310, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Designar MARIANNE CRISTINE DE SOUZA, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 353857023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegada Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Ponta Porã/MS, com validade a contar de 11 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 311, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 1847, em 10 de junho de 2019;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO,** Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 128033025, da Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher de Campo Grande/MS,

concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 312, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CLEBERSON DE LIMA SANTINI,** Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 423196022, da 1ª Delegacia de Polícia de Naviraí/MS para a Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 313, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Dispensar RODRIGO BLONKOWSKI, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 97349023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia de Ladário/MS, com validade a contar de 11 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2019
ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 314, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Designar RODRIGO BLONKOWSKI, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 97349023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Polícia de Antônio João/MS, com validade a contar de 11 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2019

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 54, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Equipe Técnica visando a realização de Estudos Técnicos Preliminares nos procedimentos licitatórios para as obras e serviços de engenharia e trabalho social, vinculados às atividades da AGEHAB, com a seguinte composição:

- Titular: Fernando José Nicolini Delgado, matrícula: 62709023 - Suplente: Ademir da Silva Nery, matrícula: 2184022;
- Titular: Irene Martins Junqueira de Menezes, matrícula.: 480108021 - Suplente: Sandra Maidana da Silva, matrícula: 53251022;

- Titular: Maria de Lourdes Nascimento de Araújo, matrícula: 73740026 - Suplente: Rafael Almeida Castro, matrícula: 97615022;
- Titular: Ubiratan Rebouças Chaves, matrícula: 476026022 - Suplente: Gerson Schaustz, matrícula: 480175021;
- Titular: Maria Adriana Santos Oliveira, matrícula: 112501021 - Suplente: Aparecida Rodrigues de Almeida, matrícula: 38722022.

A referida Equipe Técnica atuará no mínimo com três membros.

O documento que materializa os Estudos Técnicos Preliminares deverá conter os elementos necessários e suficientes para a caracterização das obras e serviços objeto da licitação, nos Termos do Art. 6°, inciso IX da Lei 8666/93 e, no que couber, o artigo 24 da IN SEGES/MPDG Nº 05, de 26 de maio de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 053/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa**, matrícula 10508021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, homologada pela Junta Médica (Boletim nº 107610), em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90 com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 040/19, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN,** no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Ofício n. 38/SGE/SEGOV/2019, de 22 de maio de 2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local do Plano Plurianual (PPA) 2020/2023, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, de acordo com o regulamento do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional criado pelo Decreto n. 15.188, de 13 de março de 2019:

Matrícula nº	Nome
82657021	Sandra Regina Fabril
52879021	Valter Almeida da Silva
44490023	Elisa Conceição Paes

Campo Grande MS, 12 de junho de 2019

YOUSSIF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 509, de 12 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício n. 113/2019/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 003, de 19 de junho de 2017, publicada na

página 24, em 20 de junho de 2017, DOE n° 9.432, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.532/2017, a contar de 13/06/2019.
Campo Grande, MS, 12 de junho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 510, de 12 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através do Ofício n. 114/2019/PREP/PAR,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 223, de 27 de abril de 2017, publicada na página 36, em 28 de abril de 2017, no DOE n° 9.398, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.122/2017, a contar de 14/06/2019.
Campo Grande, MS, 12 de junho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Republica-se por incorreção.
PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 497, de 10 de junho de 2019.
Publicada na página 130 do Diário Oficial nº 9.921, de 11/06/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas na CI Nº 486/2019/CG-AA/AGEPEN,

RESOLVE:

INSTAURAR, a Sindicância n° 31/629.007/2019; e **DESIGNAR** a servidora Denise Gomes da Silva Potrich, matrícula nº 112593022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 10 de junho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 511, de 12 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante instaurada através PORTARIA AGEPEN "P" Nº 276, de 04/04/2019, publicada no D.O. nº 9.877, de 05/04/2019, pág. 96; e **DESIGNAR** as servidoras, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matricula 67031022, Agente Penitenciária da Área de Administração e Finanças; e Janaina Correa Alves Nishikawa, matricula 114500022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar de 04 de junho de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.071/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 12 de junho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 512, de 12 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI n. 498/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada através PORTARIA AGEPEN "P" Nº 409, de 16/05/2019, publicada no D.O. nº 9.904, de 17/05/2019, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.157/2019, a contar de 16 de junho de 2019.
Campo Grande, MS, 12 de junho de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 844, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA CONSTÂNCIO DA SILVA, matrícula n. 68508021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função, Auxiliar de Serviços de Saúde, classe F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/000376/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 845, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DIVA MARIA BARBOSA TUTYA, matrícula n. 69365021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe C, nível IV, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000397/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 846, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente BM MARCOS ANTONIO BORGES, matrícula

n. 91140021, símbolo 231/STE/5, código 40036, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500792/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 847, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex Officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento PM CLEOVALDO BORGES DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 32302021, símbolo 231/1SG/7, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300710/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 848, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, a Subtenente PM TATIANA SÁ ARAÚJO, matrícula n. 111993021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/305346/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 849, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVANIR MASCARENHAS ROBALDO, matrícula n. 92582021, Categoria Funcional, Assistente de Atividades de Trânsito, cargo, Técnico Contábil, classe, E, código 70067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/701907/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHODE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 850, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, o servidor NILSIMAR ADONIAS BRAGANÇA, matrícula n. 16695022, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 200, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/005383/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 851, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, o servidor NILSIMAR ADONIAS BRAGANÇA, matrícula n. 16695021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/005382/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
127712021	Raquel Leite	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/500953/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.127/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
118710021	Helen Cristina Arguelho da Silva Zenteno	Professor	Ageprev	55/502187/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.239/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
91501022	José de Oliveira Theodoro	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/500769/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.088/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Reclassificação
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
53777022	Zenóbio Vaz Echeverria	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/500968/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.126/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **SALVADOR PAES DA SILVA**, matrícula n. 3167681, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 5 de agosto de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. n. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º inciso I, alínea "d", do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/502778/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 274 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **ISMAEL ARMOA LEITE,** matrícula nº 50098021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Guia Lopes da Laguna para o município de Jardim, com validade a contar de 17 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/701962/2016)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 275 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar em efeito a Portaria "P" DETRAN nº 203 de 13/05/2019, republicada no Diário Oficial nº 9907 de 22/05/2019, referente a servidora **ELIANE FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 44381021.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 276 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 258 de 31/05/2019, publicada no Diário Oficial nº 9915 de 03/06/2019, referente a designação do servidor **CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES**, matrícula nº 46620021, para responder pelo expediente do Setor de Protocolo de CRV do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, onde constou: período de 20/05/2019 a 03/06/2019, passe a constar: período de 27/05/2019 a 10/06/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 277 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **LUCAS BRUNO CHAVES,** matrícula nº 429340021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Campo Grande para o município de Três Lagoas, com validade a contar de 17 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/702261/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

No Anexo I do Edital n° 01/DETRAN/2018 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI), de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.585, de 30 de janeiro de 2018, que tornou público para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, foi feita apostila, em atendimento à Manifestação n. º 253/2019/PROJU/DETRAN, com fulcro no art. 178, inciso V, da Lei n. 1.102/1990, combinado com o art. 37 e seu parágrafo único e art. 38 do Decreto n. 14.719/2017 e Parecer PGE/MS/Nº 098/2018 (processo 31/701222/2019):

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Cargo	Nota (ADI)
120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,09
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,99
40387021	CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-

125578021	CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
55360022	DENER MACHADO	ASSISTENTE III	-
74234022	FERNANDA STELLA OKUMOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
23754021	GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
12077021	INÁCIO CATARINO MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
111413021	JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	-
429307021	JULIANE MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	94,8
22385022	KAROLINE ANTUNES DE LIMA FIORENZA	ASSISTENTE III	-
20095022	LILIANE BUENO SIMON	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
340891021	LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,74
06333021	LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
84026022	MARCO AURELIO LEONE	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	-
99338021	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100
127696021	ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	-
46491021	SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,8
12612021	SOFIA LIONAKIS	GERENTE DE AGÊNCIA III	-
32300021	VALDEIR SIMÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
87469021	VILMA MATHEUS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-

Leia-se:

Matrícula	Nome	Cargo	Nota (ADI)
120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
40387021	CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
125578021	CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
55360022	DENER MACHADO	ASSISTENTE III	70,00
74234022	FERNANDA STELLA OKUMOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
23754021	GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
12077021	INÁCIO CATARINO MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
111413021	JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	70,00
429307021	JULIANE MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	70,00
22385022	KAROLINE ANTUNES DE LIMA FIORENZA	ASSISTENTE III	70,00
20095022	LILIANE BUENO SIMON	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
340891021	LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
06333021	LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
84026022	MARCO AURELIO LEONE	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	70,00
99338021	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	70,00
127696021	ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	70,00
46491021	SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
12612021	SOFIA LIONAKIS	GERENTE DE AGÊNCIA III	70,00
32300021	VALDEIR SIMÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
87469021	VILMA MATHEUS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JUNHO DE 2019

LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EDITAL n. 02/DETRAN/2019
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo deste Edital, dando por encerrado o Ciclo I – Ano 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de junho de 2019

LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

Anexo do Edital nº 02/DETRAN/2019
Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – Ciclo I – Ano 2017

Matrícula	Nome	Cargo	Nota (ADI)
115956027	ABEL DE OLIVEIRA GARCIA	ASSISTENTE	84,54
431192021	ABIMAEL VASCONCELOS ALEIXO	GERENTE DE AGÊNCIA III	96,60
429876021	ABNER AGUIAR FABRE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
32718021	ABRÃO DOS PASSOS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	80,29
120337021	ACYLINO SANCHES BAPTISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	86,44
80044022	ADALTON JOSE RODRIGUES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	90,79
110622022	ADÃO GILBRAN LOUREIRO DE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	79,90
74231021	ADELIA JAQUES ECHEVERRIA	PROFESSOR	70,00
42503021	ADEMIR IRIARTE AMORIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,22
49028022	ADENILSON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	83,53
75950025	ADILSON ADIR RALDI	GERENTE DE AGÊNCIA III	98,41
66960021	ADILSON DO AMARAL NAVARRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,81
61710021	ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,06
06501021	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
46426021	ADRIANA CONCEIÇÃO ROCHA DE MORAIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,85
98483021	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
117296022	ADRIANA HIROOKA BUONOMO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
08208024	ADRIANA SANTOS FEITOSA ESVICERO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA	67,40
90056021	ADRIANA SONODA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,71
93111021	ADRIANO CHASTEL LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
124283021	ADRIANO DANTAS MACIEL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
00228021	ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,40
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,99
96051021	ADRIANO PASSARELLI	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
414910021	ADRIANO PEREIRA BRUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,95
30582023	ADVANY RODRIGUES JULIO	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA	73,21
17120021	AFONSO ROA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	99,18
106327021	AFRÂNIO ROMERO	APONTADOR DE CANTEIRO DE OBRAS	95,92
51383021	AGRÍCOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	85,18
48417021	AGUIDA BOBADILHA VIEGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	78,80
109133023	AGUIDA CAVALCANTE DA SILVA	ASSISTENTE I	98,60
86143022	AILTON VARGAS RODRIGUES	GERENTE DE AGÊNCIA III	98,82
94156023	ALANDNIR CABRAL DA ROCHA	PROCURADOR DE ENTIDADE PÚBLICA	84,03
24959021	ALCIR DIAZ SOARES	ASSISTENTE III	70,60
15265021	ALDO ARARIPE PEIXOTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	88,73
104130021	ALECY DIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
131352021	ALESSANDRA GOMES ROGADO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
83983022	ALESSANDRA KIOMIDO	TÉCNICO CONTÁBIL	-
105278021	ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,45
37895022	ALESSANDRA TOMELIN	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	94,22
74738021	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	76,59
117300023	ALEX DE MELO FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
113512021	ALEX ONORI OLIVO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,39

124092021	ALEXANDRE AUGUSTO HOKAMA	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE TRÂNSITO	92,63
78568021	ALEXANDRE DELFINO PEREIRA CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,00
133294021	ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
14836022	ALFREDO HENRIQUE WUNDERLICH	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	81,82
119429021	ALINE CRISTINA CANDIDO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,14
429321021	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
129732021	ALISSON JARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
427595021	ALLAN JOBSON DE ARAUJO VARGAS	ASSISTENTE II	86,60
437950021	ALLIFEN MARQUES GALDINO	ASSISTENTE III	99,65
63287022	ALONCIO ALVES MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
57694021	ALZIMARA GONÇALVES MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,80
24460021	AMANDA KREHER BARBOSA ORTIZ	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	85,82
437708021	AMANDA YAMANAKA AKAMINE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,94
133574023	AMÉLIO CARAMALAC DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	93,00
128024021	ANA ALICE RORATO GUEDES DE MENDONÇA	GERENTE DE AGÊNCIA I	88,98
51626022	ANA BERNADETE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
51626022	ANA CRISTINA DIAS ROCHA	ASSISTENTE III	90,98
67120022	ANA ELIZA GARCIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	86,34
104174021	ANA LETÍCIA GAÚNA CAPISTRANO DA SILVA	ASSISTENTE III	92,53
44756021	ANA LÚCIA CASSANO MONTEIRO QUEIROZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,32
44403022	ANA LUCIA MASCARENHAS MOREIRA	ASSISTENTE III	92,88
126701022	ANA PAULA COUTINHO GODÓES PEREIRA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,77
430681021	ANA PAULA DANIEL PEREIRA	GERENTE DE AGÊNCIA I	89,16
94315021	ANA PAULA LEAL RODRIGUES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,72
120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
133488022	ANADELJA ARTIGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,37
434814021	ANANDA ISHWARA SILVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,25
429947021	ANDERSON DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,48
115649023	ANDERSON JOSÉ FARIAS ESCARMANHANI	ASSISTENTE III	84,00
469955021	ANDERSON KENEDI BERTELLI	GERENTE DE AGÊNCIA III	88,80
116952021	ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,97
431196022	ANDERSON ROGÉRIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE	95,00
429336021	ANDERSON WILLIAN CASTILHO LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
121511021	ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES	GESTOR DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	93,00
434938022	ANDRE JUNIOR RUIZ GALAN	ASSISTENTE	93,60
429042021	ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,50
130109021	ANDRÉ LUIZ SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
78078021	ANDRÉ PLACÊNCIA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
96570021	ANDRÉ RODRIGO DE OLIVEIRA SANDOVETE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,52
52192022	ANDRÉA DE QUEIROZ NOGUEIRA	ASSISTENTE III	97,22
109689022	ANDRÉA MORINGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	96,91
07758022	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,35
83757021	ANDRÉIA AQUINO BATISTA DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,55
112970024	ANDREIA CRISTINA DA SILVA BERGAMASCHI	ASSISTENTE I	84,18
03260021	ANDRÉIA DE ARRUDA LOBO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,44
120015022	ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,60
110024021	ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	84,93
81211021	ANDREIA VIEIRA RONDON	ASSISTENTE III	86,95

432299021	ANDRESSA MIRANDA RIBEIRO	ASSISTENTE	50,40
101346023	ANDRUS GLEYTON ZANFORLIM	GERENTE DE AGÊNCIA III	91,82
05982022	ANÉBIA DIAS GOMES	ASSISTENTE III	95,10
125260021	ÂNGELA CLÉIA TARDIN DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429112021	ANGELA DUTRA GOVEIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,84
46649022	ÂNGELA MARIA KAKU	GERENTE DE AGÊNCIA II	87,67
07994021	ANGÉLICA FABRES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,90
431141021	ANGÉLICA MENEZES VIEIRA	ASSISTENTE III	82,32
110228022	ANNELISE CABRAL MORAES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
21322021	ANTONIA SIGOLI MARCHI NAGLIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,02
47256021	ANTONIO CARLOS DE S. RUI DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
434859021	ANTÔNIO ELIAS PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,62
01444021	ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,38
25105027	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,75
434590021	ANTONIO MARCOS SEMELER	ASSESSOR	96,85
08969022	ANTONIO MÁRIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,25
415132021	ANTONIO NASSAR NETO	ASSISTENTE III	100,00
20207021	ANTONIO SHIGUEO NAKAMURA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	-
56462021	ANTÔNIO VICENTE FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	33,32
89924021	APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA TOMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,90
19534021	APARECIDA DAS GRAÇAS DE FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	66,87
23745021	APARECIDO DIAS DUARTE	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,45
89858022	APARECIDO JOSE DOS SANTOS	GERENTE DE AGÊNCIA III	92,35
431339021	ARCELINO ARCE	ASSISTENTE	83,20
21197022	ARCEU PROSPER	ASSISTENTE III	83,68
125836022	ARIANNE BATISTA RICARDE	ASSISTENTE III	91,81
23102021	ARINEY FERREIRA ECHEVERRIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,72
428718021	ARIOLDO CENTURIAO JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,75
38943022	ARLI ADORNO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,06
431269021	ARLINDO CARLOS DE LIMA	ASSISTENTE III	70,60
65802021	ARMINDO DOS SANTOS CAITANO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	99,30
108737021	ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
429683021	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	88,98
33908021	AUDEMIR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
133096022	AUGUSTO GONZALES OLIVER	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	84,20
42820023	AURELIANO DIAS PRIETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,92
37981022	AUSDY NAZARETH CASTRO DOS SANTOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	97,43
89868022	BEATRIZ BRAGA SODRE	ASSISTENTE I	62,23
06541021	BEATRIZ CRUZ CARDOSO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	98,80
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
112819021	BEDSON RODRIGUES MACHADO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	95,80
113764021	BERNARDETE MASSUCHIN	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	95,34
53081021	BIANCA DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE III	85,53
429031021	BIANCA PAULATTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	45,22
19219022	BRENNER VICTOR ELIAS AMARILLA	ASSISTENTE III	82,93
431679021	BRUNA FERNANDA BRITTES PEREIRA	ASISTENTE	95,82
429398021	BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	97,43
427847022	BRUNA GOMES DO NASCIMENTO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	73,74
45590021	BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	94,74
36800021	BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
434044021	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE III	91,25
07029021	BRUNO CARVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
46367021	BRUNO GIONGO FARIA RASSLAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,44
470831021	BRUNO GOUVEIA GONZALES	ASSISTENTE III	92,49
429015021	BRUNO OLIVEIRA GONCALVES	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE TRÂNSITO	97,55
429333021	BRUNO ROJAS DE CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,96

429343021	BRUNO SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
14091023	CALISTO MERCADO MAGALHÃES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
118787021	CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	-
432163021	CAMILA SARTORI DIB	ASSISTENTE	87,28
19797021	CAMILA TIAGO ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
101087021	CARLA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
428998021	CARLA BEATRIZ KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
114360022	CARLA FERNANDA FILÓ	GERENTE DE AGÊNCIA III	94,23
40387021	CARLA VANESSA MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
63511021	CARLOS ALBERTO CABRAL DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
80745022	CARLOS ALBERTO ROMERO IBANHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,05
47107022	CARLOS ALEXANDRE VASQUES FERREIRA	ASSISTENTE I	89,45
83719022	CARLOS BOGARIM BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
46620021	CARLOS CLEYSON OLIVEIRA DE MORAES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
431200021	CARLOS DAVID JIMENEZ PAZ	GERENTE DE AGÊNCIA I	87,82
39638022	CARLOS FÁBIO ISHIZU	ASSISTENTE III	83,58
70734021	CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,07
17177021	CARLOS MARTIN GUIMARÃES RECALDE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
98961021	CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JÚNIOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	86,00
468451021	CAROLINE CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE	95,12
25943021	CAROLINE RIBEIRO ARRUDA	ASSISTENTE III	95,34
24576021	CÁSSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,55
99002022	CASSIANO ANTÔNIO DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	95,38
113486023	CELI GUEDES RODRIGUES	ASSISTENTE III	83,41
22327021	CÉLIA CRISTINA GARCIA COUTO DOS SANTOS	ASSISTENTE II	87,84
64851021	CELINA GIMENEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,30
91469023	CÉLIO EVARISTO DE OLIVEIRA	ASSSITENTE	87,65
113288021	CELMA BASILIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,20
116681022	CELSO ALVES DE ALMEIDA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	92,23
89630022	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	GERENTE DE AGÊNCIA III	94,53
27078022	CEZAR AUGUSTO DE FIGUEIREDO NIHEUNS	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,43
427503021	CEZAR DOMINGOS MORALES JUNIOR	ASSISTENTE III	92,55
93328023	CEZAR PEREIRA DE QUEIROZ	ASSISTENTE II	94,98
81236021	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,37
106930021	CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
129119022	CIBELLY RESENDE NANTES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	96,80
28335021	CÍCERO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,60
35203022	CÍCERO VIEIRA DE BRITO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	85,80
90983021	CIDIMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,02
33923021	CINDDY CRISTINA HENRIQUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
103924022	CINDI MATIAS CABRAL	ASSISTENTE III	78,80
96123022	CIRANO UBIRAJARA MELLO LALUCCI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	90,86
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	90,00
123544022	CLAUDETE CAMPOS DE SOUZA	ASSISTENTE III	86,00
67241021	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA VERA CRUZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,52
106207022	CLÁUDIA ALMEIDA GONÇALVES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	94,00
36811023	CLÁUDIA ALVES RIBAS DE CAIROS	ASSISTENTE II	85,90
81645021	CLÁUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,10
93975021	CLÁUDIA BEZERRA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,40
96288021	CLÁUDIA CARDOSO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,36
77876021	CLÁUDIA IRADI MASOTTI AGUNI	ASSISTENTE II	93,00

69572022	CLÁUDIA PREZA DE LACERDA FARIA	GERENTE DE AGÊNCIA II	88,16
52523022	CLÁUDIA REGINA THOMAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,06
44898024	CLÁUDIA ROBERTA GOMES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	94,89
112467022	CLAUDIA YOSHIMI Y. NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	82,39
430691021	CLÁUDIO ROGÉRIO MACHADO	GERENTE DE AGÊNCIA I	88,36
131566022	CLAUDOVIR GONÇALVES	GERENTE DE AGÊNCIA III	96,40
06024021	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	99,30
25835022	CLEBESON MARQUES BRITO	GERENTE DE AGÊNCIA III	100,00
99189021	CLEICIENE JANAINE CANHETE DE FREITAS SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	94,80
87467021	CLEIDE DE ALMEIDA S. VALADARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,11
428732021	CLEIDE SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,56
112588021	CLEMILSON ARAÚJO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
80596021	CLEONICE INACIO ALENCAR LANZONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,00
70407022	CLEUNICE MENDONÇA DE MELO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,02
120583021	CLODOALDO CORREIA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	95,84
428995021	CRISTHOFERSON PAVANI DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
54096021	CRISTINA COSTA ANGELIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,14
125578021	CRYSTIANE COPPO NOGUEIRA MAIDANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
01125021	DAITOR FAGUNDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
354093021	DANATIELLEN DIAS MUNIZ	ASSISTENTE III	89,83
466978021	DANIEL ALMADA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429099021	DANIEL DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
77997021	DANIEL GONÇALVES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,64
423900022	DANIELA GOMES LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
114137021	DANIELE BARBOSA LOPES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	95,44
118435022	DANIELI FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	78,80
466111022	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE	69,40
105600021	DANIELLE BORGES OURO PRETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,30
96742021	DANIELLE SENA BERTOLAZO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	97,39
122585021	DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
28550021	DANILO GARCES BRESSAN	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
47176021	DARCI DA CRUZ CORRÊA SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,38
126221021	DARLAN BETTIN SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	81,60
46864021	DAVI RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	81,78
92395021	DAVID GONÇALVES FAGUNDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,88
429033021	DAYANA MOREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,59
431325021	DAYANE ALVES PEREIRA	ASSISTENTE	78,79
26939021	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	90,20
11842023	DÉBORA DUARTE SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
48541021	DEIVYS GOMES DUVAL	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
18346021	DELVANI BARBOSA DE CASTRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	86,42
55360022	DENER MACHADO	ASSISTENTE III	70,00
437707021	DENIS CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,28
120681021	DENIS VILLELA DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,97
69370021	DENISE COUTINHO MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
78444022	DEOSLEINE APARECIDA DO VALLE SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,20
429043021	DERIK NOVAES CARDOSO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	89,55
83189022	DEVAIR SILVA CUSTÓDIO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,70
426321021	DHEINE FERREIRA MARTINS ARRUDA	ASSISTENTE III	100,00
108879021	DIANE PELISSARI KOHLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
429044021	DIEGO ALVES TERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,45

423177022	DIEGO CORREIA GONÇALVES LEMES	GERENTE DE AGÊNCIA II	89,19
19138023	DIEGO DA SILVA NANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,21
02052021	DIEGO FERNANDO DE ARRUDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,31
102985022	DIEGO RAFAEL DA SILVA ROSA CARRILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	83,50
35074022	DINAILDA FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,72
83433023	DINAMAR WILLIAN NILLES DE PADUA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,41
470909021	DIOGO RAMÃO RECALDE MARECO	ASSISTENTE	100,00
20086021	DIONAZIO DOS REIS FERREIRA JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,15
95661021	DIORANDE GARCIA DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
107775021	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	99,30
51442023	DIRCEO APARECIDO PICHININ GIBIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,60
18423022	DIRCEU GARCIA DE SOUZA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	86,00
124187021	DJALMA DOS SANTOS AMBRÓSIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429097021	DMITRI OLIVEIRA OSTROWSKY	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	98,39
65839021	DORALICE LERIANI PINNOW	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,23
468782021	DOUGLAS ESTHEFANO DE REZENDE VAREIRO	GERENTE DA AGÊNCIA III	99,23
72196023	DOUGLAS HUDSON MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
10819021	DOUGLAS MACIEL SOARES	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
69259021	DOUGLAS PISTORE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
126775021	ÉDER BATISTA ANGELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,09
96113022	EDER DE SOUZA REZENDE	GERENTE DE AGÊNCIA III	91,31
128410021	EDER FERREIRA XAVIER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
98519021	ÉDERSON FERREIRA PEDROSO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
466486021	EDEVANIA DIONIZIO DA SILVA	ASSISTENTE III	84,32
36360023	EDILENE ARGUELHO RAMOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
39912022	EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	89,30
434813021	EDILSON JHONATAN PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,26
08562022	EDINA BARBOSA VILELA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,80
122635021	EDINEIA BARBOSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
43779021	EDINELSON ALVES MATOZO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	84,00
22009022	EDISON SALLES FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
427679021	EDIVAN SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	91,25
112013021	EDMAR SCHNEIDER DOS REIS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	90,00
41381021	EDMILSON BATISTA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,74
38916021	EDMILZA CARNEIRO DA SILVA ORRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,60
71709021	EDNA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,72
79655022	EDNILSON MACHADO DA CUNHA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
39145021	EDNILSON MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
23447021	EDNO RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	99,25
64560022	EDSON ANTONIO DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	86,59
50234022	EDSON RONEN FERNANDES MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,70
48861022	EDUARDO DE SALLES FRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,20
05322023	EDUARDO KAUE CUTTIER C SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	86,00
434134021	EDUARDO RODRIGUES SAKATA	ASSISTENTE III	88,08
44943021	EDVALDO PEREIRA VILLELA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	98,46
131990021	ELAINE PEREIRA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,76
127894021	ELENA RODRIGUES ANARCON	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,24
117784021	ELIAN GONÇALVES DE QUEIROZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	91,20
105807022	ELIANA DA SILVA GALINA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	84,56
434576021	ELIANE ALENCAR DA SILVA	ASSISTENTE III	100,00

44381021	ELIANE FERNANDES DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
56983021	ELIANE GIMENEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,55
117955021	ELIANE REIS DA COSTA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	97,34
423954021	ELIANE SANDRIN OLIVEIRA	ASSISTENTE III	86,92
29876021	ELIAS NUNES VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
45110021	ELIAS PERES BATISTA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	100,00
70464022	ELIAS TEODORO DOS SANTOS	ASSISTENTE II	99,72
64666021	ELIDA DENISE G. C GRAEFF	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,50
466950021	ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
107071022	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
34429023	ELISANDRE RODRIGUES SEQUEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	87,82
431379021	ELISIO BALEEIRO	GERENTE DE AGÊNCIA III	93,15
434517021	ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	ASSESSOR	74,60
44639023	ELIZABET DE PAULA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,87
465816021	ELIZABETE MEDINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE II	82,88
44366021	ELIZABETH FÉLIX DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,85
128585021	ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
93002022	ELIZANETE DOS REIS SANTOS CARDOSO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	80,54
05965023	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
03097023	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	73,68
63610021	ELMO ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	89,17
68747022	ELTON COELHO TOLENTINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	80,20
109157021	ELTON FERREIRA COUTINHO	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	89,80
14760022	ELTON RODRIGO PIVA MAZARO	GERENTE DE AGÊNCIA III	96,43
10474021	EMERSON DA SILVA DIOGO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,40
04269022	EMERSON LUIZ BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	84,60
123440021	EMERSON TIOGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
69528021	EMIDIO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
14637021	EMILIO ROCHA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
429107021	EMIRIA MUKAE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
78344022	ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,99
33225021	ERIC GUSTAVO TOFANO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
117633021	ÉRICA DE CÁSSIA BITTENCOURT	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	91,60
30026022	ERICKA ABREU DE SOUZA	ASSISTENTE II	98,60
04995022	ERIKA DE MATOS ROCHA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,32
133424022	ERISVALDO ALVES PEREIRA	ASSISTENTE III	94,93
37716021	ESCOLÁSTICA MACHADO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	83,00
86595021	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,09
27163022	ESTEFFANY LIMA GOMES	ASSISTENTE III	93,13
78080023	ETELKA APARECIDA AMARAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
22549021	EUFRÁSIO OJEDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
19653024	EUZIL ZANATA DA SILVA	ASSISTENTE III	89,40
84349021	EVA APARECIDA VIEIRA SOARES DE LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,85
470672021	EVAN LUCAS SANDIM DA SILVA	ASSISTENTE III	-
111833021	EVANDRO GLAUBER MARIANO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,10
61951021	EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
133531022	EVELLEN HANNESSA TOMADON VIEIRA MOURA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	85,60
21382021	EVELYN REIS CAMPAGNA GONÇALVES ESTADULHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,80
67594022	EVERLY TATIANA CACHEFFO PAIVA	ASSISTENTE III	78,72
430668021	EVERTON RIBEIRO ALVARENGA	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,50
06767021	FABIANA MESQUITA RIOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	94,54
120694021	FABIANA PORTUGAL AZEVEDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	95,66

427505021	FABIANE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE I	100,00
432189021	FABIANO APARECIDO NASCIMENTO	GERENTE DE AGÊNCIA II	99,15
432042021	FABIANO GOULART	ASSISTENTE III	97,60
07889021	FABIENE MACIEL DUTRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
07649022	FÁBIO BATISTA RODRIGUES	ASSISTENTE III	94,27
120078022	FÁBIO DE ARRUDA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	98,45
106515021	FÁBIO FRANCISCO DOS SANTOS ROMERO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	80,60
116720021	FÁBIO SILVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	91,67
06332021	FÁBIO SILVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	90,20
71516022	FAYEZ JOSÉ RIZK	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE TRÂNSITO	95,94
340937021	FELIPE FELIX DE CARVALHO	ASSISTENTE	79,00
06632021	FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA MIRANDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	96,65
104525026	FERNANDA DE FREITAS RUFINO	ASSISTENTE II	86,05
29418021	FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,50
74234022	FERNANDA STELLA OKUMOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
114382021	FERNANDO AMORIM LOUZANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,65
437788021	FERNANDO AUGUSTO FAGUNDES GONÇALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
470239021	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE I	-
129462021	FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
09952022	FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE TRÂNSITO	100,00
02093022	FERNANDO TOMASSINI PLEUTIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
437717021	FLAVIA CRISTINA BASTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,46
471305021	FLÁVIA DE LIMA MIRANDA REINALDI	ASSISTENTE	-
06643022	FLÁVIA KARINE DE SOUZA	ASSISTENTE III	92,65
436766021	FLÁVIO FERREIRA FRANCO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
93184021	FLÁVIO FERREIRA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
428723021	FRANCIANE PARREIRA PEREIRA ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,69
429263021	FRANCIANNY APARECIDA DIAS DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
19827021	FRANCIELLI CHAVES MAZZIERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,21
02163022	FRANCISCO AVANI DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	86,00
67831022	FRANCISCO DE FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,80
32668021	FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA	GERENTE DE AGÊNCIA III	95,67
101944027	FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA	DIRETOR ADJUNTO	85,03
119740022	FRANCISCO VILANOVA ALVES	ASSISTENTE III	96,60
111655021	FRED DA SILVA GARCIA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	97,00
69562021	FRED DE SENA LOPES R. RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
467677021	GABRIEL BATAGLIN DE ALMEIDA	ASSESSOR	94,30
50091023	GABRIEL DOS SANTOS MEIRELLES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,79
430486021	GABRIEL LEÃO QUINTANA SILVA	ASSISTENTE III	81,65
23754021	GABRIELLA SILVA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
431242021	GEAN RICARDO CORRÊA LEITE	ASSISTENTE III	93,00
432198021	GEILSON BARBOSA ZAVASKI	ASSISTENTE III	100,00
92570024	GEIZEBEL WILLE RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,80
90562023	GENIS GARCIA BARBOSA	ASSISTENTE	82,80
32370021	GENIVALDO CASTRO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
429075021	GEOMAR MARTINS	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	99,21
55818021	GEOVANI TIMÓTEO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,51
04026021	GERALDO ALVES VORIA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	90,83
88067022	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE III	79,90
111442022	GILBERTO JOSÉ DE SOUZA	AUXILIAR FAZENDÁRIO	70,32
60566021	GILBERTO MORTENE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	89,00
117800022	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	98,67

429070021	GILIARD DOS SANTOS FLOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,25
67142021	GILVAN FABRÍCIO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
127451021	GIORGIE DE CANDIDO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
125319023	GIOVANA PATUSSI NASCIMENTO	ASSISTENTE	95,40
126181024	GIOVANNI ARCE DE BARROS	ASSISTENTE	89,24
134049021	GIOVANNI DO PRADO AZEVEDO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
427508021	GIRSILEY LEITE LARA	ASSISTENTE III	99,64
82070022	GISELE CRISTINA TREVISAN GONÇALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
60661021	GISELLE DE PAULA BRAGA LOUREIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	86,53
94530021	GISELLE GLASSI KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
20411027	GISLAINE CARDOSO RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
53654021	GISLAINE FERNANDES DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
467630021	GISLAINE TRINDADE DE CASTRO	ASSISTENTE III	93,10
39468021	GLAUBER MARTINS SAITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	93,19
104506021	GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,05
08070023	GLAUCIA NUNES SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	80,00
76137021	GLAUCIA VAZ	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,20
130429021	GLAUCIMARA LOPES SCHNEIDER HOVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	98,56
468839021	GLÁUCIO CABREIRA DA COSTA	GERENTE DE AGÊNCIA I	97,01
98756022	GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,83
100255021	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
83472022	GLÓRIA FÁTIMA BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,35
90320022	GUILHERME CURY SOARES	ASSISTENTE	94,40
427512021	GUSTAVO HENRIQUE SOARES NEVES	ASSESSOR	93,50
17894024	GUSTAVO LIMA ALVARENGA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,00
430475021	GUSTAVO MATHEUS DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE II	100,00
126364021	HAJIME LUNA KUBOTA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,27
80244021	HELAINE FRANCISCA DE MAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,24
23875023	HELENA SHIZUKA HASEGAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,26
05391021	HELIANA DE OLIVEIRA PALERMO GONÇALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,40
28722022	HELLEN PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	99,07
430848021	HENRIQUE CAMPELO FERREIRA	GERENTE DE AGÊNCIA III	94,96
26934021	HEVERTON CHAVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,74
56982021	HONÓRIO GOMES DA SILVA NETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,55
122712021	HUGO BOSCHETTI DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
116724021	IARA FRATINE CAMPOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	92,00
32382023	IARACI DE MELO DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,00
38754021	IDALINA MARIA DE BRITO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,84
65938023	IEDA MAURA BEAL	ASSISTENTE II	78,80
128610022	IGOR MENDES GRANCE	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
10283021	ILACI INEIDA SCHWANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	81,90
12077021	INÁCIO CATARINO MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
30202022	INÊS PEREIRA ESTEVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	98,19
66468022	IRACEMA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,01
35645022	IRANI DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,00
90993021	IRLIAN ASSIS FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	85,40
58941021	IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	98,80
431235021	ISABELI BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE III	96,14
110484025	ISANA YAMASHITA MARIANO	ASSISTENTE III	91,47
50098021	ISMAEL ARMOA LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
03474021	ITAMAR KIYOSHI DA SILVA KUBO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	-
358526021	IVAN MATEUS SALUSTIANO DE FREITAS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,80
92582021	IVANIR MASCARENHAS ROBALDO	TÉCNICO CONTÁBIL	100,00

126223022	IVAR CUSTÓDIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	98,33
437819021	IVAR GUILHERME ZANETTE	ASSITENTE III	91,34
04392022	IVONE PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,17
20854026	IZABEL KARINE C DA S TEIXEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,25
467873021	IZADORA DE ALMEIDA CAVALCANTI	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	96,58
115463022	JACSON HENRIQUE ROSSATO	ASSISTENTE III	96,58
03945021	JAIME CORRÊA TEIXEIRA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II-FNC	100,00
10580022	JAINO NUNES DOURADO	ASSISTENTE III	96,58
428731021	JAIRO HIDEKI NAGAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,00
33265023	JAIRO YUKIO YTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	100,00
10919021	JANAINA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
48481022	JANAINA SIQUEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	86,15
127156022	JANE CARLA DE OLIVEIRA TAVEIRA	ASSISTENTE II	89,55
17339021	JANE NAKASONE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	97,96
52012021	JANETE MARIA DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,02
10571021	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA BALBINOT	ASSISTENTE III	100,00
429201021	JAQUELINE BRETCHNAIDER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
46914022	JAQUELINE HAHN TENTE	ASSISTENTE II	90,00
62931022	JAQUELINE NETTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
42797022	JEAN CARLO LACERDA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	86,93
428151022	JEAN PAULO LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE III	93,00
429138022	JEAN PHELIPE RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	83,00
470245021	JEFFERSHON PERES DA SILVA	ASSISTENTE II	92,08
05583021	JEFFERSON URIEL MALACARNE	ASSISTENTE III	80,00
428726021	JESSICA DE DEUS SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	84,40
428710021	JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,13
358153021	JÉSSICA YAMAGUTI MENDES FARIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429147021	JHONATAN WILKER PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,12
119750022	JHONY EDSON GUTIERRES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	97,90
470421021	JOACI NONATO REZENDE	GERENTE DE AGÊNCIA III	87,86
09110021	JOANA CUENGA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
13660021	JOANA PINTO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,42
132838021	JOÃO ANTÔNIO FERREIRA GUEDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	92,40
04242021	JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	93,75
116317022	JOÃO BATISTA VASCONCELLOS JR.	GERENTE DE AGÊNCIA II	89,87
93090021	JOÃO CARLOS MURAT DA SILVA	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE TRÂNSITO	95,16
43448022	JOÃO EVALDO MORAES	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	90,12
429344021	JOAO GILVAN MARCIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,40
103454021	JOÃO NEVES CHAMORRO	CHEFE DE DIVISÃO	96,09
102653027	JOÃO PEDRO MURANO BORGES	GERENTE DE AGÊNCIA I	80,08
80434021	JOÃO RICARDO GUEDES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
431892021	JOÃO VITOR LYNCH AGUIAR	ASSISTENTE III	82,36
470184021	JOBSON PEREIRA DE SOUZA	GERENTE DE AGÊNCIA II	84,55
466507022	JOELA JANIE IRINEU DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE	99,60
120533021	JOELMA DOS SANTOS ARISTIMUNHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,99
469963021	JOELSON DE ALMEIDA FURTADO	GERENTE DE AGÊNCIA II	96,76
121264022	JOILTON ROSA DOS SANTOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
62662022	JOLINE NAZARETH DANTAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,99
438585021	JONADAVI CABRAL BENITES	GERENTE DA AGÊNCIA III	97,30
67039022	JONAS CORRÊA DA COSTA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	80,50
60476021	JÔNATAS VILA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	82,34

429157021	JONATHAN DONAIRE SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
438606021	JONNY WILKER DANTAS DE ALMEIDA	ASSISTENTE III	90,96
24681021	JORGE FÁBIO GODOES PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,72
43701021	JORGE HENRIQUE SATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	96,19
81117021	JORGE JOSÉ LOPES	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	87,09
43439022	JOSE ALVES DIAS JUNIOR	ASSISTENTE III	95,45
112986025	JOSÉ ANDRÉ DE ANDRADE DUARTE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,48
133343021	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	GERENTE DE AGÊNCIA II	90,17
23730021	JOSÉ APARECIDO BRAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	77,33
128617021	JOSÉ APARECIDO DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,25
469442021	JOSÉ CAMILO ALVES NETO	ASSISTENTE III	94,63
52430021	JOSÉ CARLOS TORRACA LUIZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,18
467542021	JOSÉ DANIEL BARBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	90,60
470746021	JOSE EDMILSON PALHANO DE SOUZA	ASSISTENTE III	85,24
63694023	JOSÉ EDUARDO ALVES	GERENTE DE AGÊNCIA II	97,71
91115022	JOSÉ ELIAS MOREIRA JR.	ASSISTENTE III	73,00
60826021	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,60
430096021	JOSÉ HUMBERTO DA SILVA	ASSESSOR	97,60
79765022	JOSÉ JERONIMO FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,46
22038021	JOSÉ LADÁRIO PARDO SANCHES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,16
11700022	JOSÉ LEITE DA SILVA SOBRINHO	ASSISTENTE III	97,30
06189022	JOSÉ LUIS PINTO CYRINO	GESTOR DE ATIVIDADE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE TRÂNSITO	96,65
93188021	JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	-
42471022	JOSÉ MARCOS HERNANDO	GERENTE DE AGÊNCIA II	82,63
430842021	JOSÉ MILTON SILVESTRE DE SOUZA	GERENTE DE AGÊNCIA III	95,88
43991022	JOSE RICARDO LAVAGNOLLI ROMERO	ASSISTENTE III	87,31
428833021	JOSIANE FATIMA DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,75
17352022	JOSIANE NATES TERRA	ASSISTENTE III	86,75
16712022	JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	73,34
127642021	JOSIAS NOGUEIRA CORREIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,40
429111021	JOSILAINE QUINTANA ROSSATT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	94,79
21268022	JOSILAINE TEODÓCIA MARQUES LINHARES	ASSISTENTE III	96,72
54416022	JOSIMAR SOUSA PAZ	ASSISTENTE III	100,00
46371022	JUCELIENE ROCHA TOLENTINO	ASSISTENTE III	78,80
80430021	JUDITE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,46
111413021	JULIANA AKEMI FUJINAKA ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	70,00
21243021	JULIANA CANDELÁRIA RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,51
427140021	JULIANA CARDOSO MORAES	CHEFE DE DIVISÃO	88,53
423594021	JULIANA FERREIRA CAMPÊLO	ASSISTENTE III	90,48
326650021	JULIANA PEREIRA MAMORE BRESSAN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,40
24125022	JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,87
429265021	JULIANE MARCON SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,20
429307021	JULIANE MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	70,00
120086021	JULIANE MULLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	94,42
130384021	JULIANO BATISTA MARTINS	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	93,00
03130022	JULIETA LEIKO NAKAYA MORI	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	89,17
115789021	JULIMAR DOS SANTOS SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
106555023	JULIO CESAR RODRIGUES DE MOURA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	99,90
67277023	JUNIOR CESAR SANTOS DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
76361021	JURACI TEIXEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	91,60
133469023	JURETA CATARINA FERNANDES DIAS DA SILVA	ASSISTENTE III	99,15
65716021	JUSCELINO RODRIGUES CABRAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	99,42
36571022	JUSSARA DE OLIVEIRA BONFIM	ASSISTENTE III	93,42

79721021	JUSSARA ESTIVARIA GONÇALVES FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,00
50511021	JUSSARA SIMONE MARTINS FRANZONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,80
428725021	KALINE BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
126617021	KAMYLA MACHADO SEVERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	79,00
121324023	KARIM CRISTINA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE II	98,52
439121021	KARINA AMAYA SATO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	94,59
11990021	KAROLINE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
22385022	KAROLINE ANTUNES DE LIMA FIORENZA	ASSISTENTE III	70,00
90284021	KATIA SIMONE DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,65
101660022	KATIA TUROLLA PERES	ASSISTENTE III	98,81
429280021	KELLEY ALEXANDRE DA LUZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
305460021	KELLY ADRIANA ZANETE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,51
364473021	KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
85300021	KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	98,50
437719021	KELLY GOMES BORGES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	86,41
121886021	KLEBER LUIZ FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
72374021	KURTH CARLOS HEIMBACH SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	85,09
102920022	LAIANE PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	ASSISTENTE III	99,16
431033021	LAISA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE III	100,00
05596023	LAIZA MACHADO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE II	93,89
100404021	LAURA DE MELO ALVES FREIRE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
48599022	LAURA HELENA RIBEIRO CAVASSA	ASSESSOR	100,00
430846021	LAURISTON BATISTA DE AMORIM	GERENTE DE AGÊNCIA III	92,63
113235022	LEANDRO CÁCERES ESTEVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	87,75
302750021	LEANDRO DA SILVA PROCÓPIO	GERENTE DE AGÊNCIA III	85,96
69368022	LEANDRO DOS SANTOS FACCHIN	ASSISTENTE III	80,00
130489021	LEANDRO MARTINS AREVALO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,00
359204021	LEANDRO RICARDO MOURA TAVARES	ASSISTENTE III	100,00
60035022	LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
68412021	LEILA MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,26
437722021	LELAINE DE SOUZA SANTANA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,98
407556021	LENARA MARTINS DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
429155021	LEONARDO RAMOS VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	79,00
428690023	LETICIA ALVES DOS SANTOS ISEKI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,70
25920021	LETÍCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	90,43
429152021	LETICIA YOZA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	99,76
435495022	LIDIA CIRLEI SILVA CASSIMIRO	ASSISTENTE	99,37
19742021	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	96,82
334445021	LIGIA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,05
466944021	LILIAM DUARTE ARANTES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	85,32
20095022	LILIANE BUENO SIMON	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
433823021	LIMIRO PAULINO NETO	GERENTE DE AGÊNCIA II	98,76
123592022	LINA ISSA ZEINAB	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
111927023	LORAINE OSTERBERG BENITES PEREIRA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	97,00
74716022	LORENA REGIANE FERREIRA ÀVILA MATOZO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	85,61
437808021	LORENA SANTANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,88
340891021	LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
350158021	LORRANY VENDRAMEL DE GODOY PICKLER	GERENTE DE AGÊNCIA II	99,64
121025021	LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
100541021	LUANA MOHAMUD ABRÃO PAMPOLHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	98,37
06333021	LUANA SILVERIO DE MORAES FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
429340021	LUCAS BRUNO CHAVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	99,40
102931021	LUCAS DE CASTRO GARCETE	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	96,37
71695022	LUCAS REZENDE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	95,14

429345021	LUCAS SOARES ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,73
121285021	LUCELENE FONSECA WEILER MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	85,16
74085022	LUCENIR ALMEIDA GONÇALVES DE MENEZES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,09
47038021	LÚCIA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,77
430687021	LUCIANO CAVALCANTE JARA	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,73
90911021	LUCIANO FERNANDES FRANÇA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,87
36307021	LUCIANO PONCE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	100,00
120231021	LUCIENE MIRANDA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,20
86090021	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS MACENA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,53
94302021	LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	90,60
431557021	LUCINÉIA GUBERT	ASSISTENTE III	98,78
84391021	LÚCIO ADEUR XARÃO JORGE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	96,82
423563022	LUCIO FERREIRA RODOVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,01
92407021	LUIS AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,43
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	93,88
428606021	LUIZ CARLOS DE SOUZA	ASSISTENTE	93,47
65984021	LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	100,00
03665022	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,63
14321025	LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	86,83
430694021	LUIZ EDIL GONÇALVES DUARTE	GERENTE DE AGÊNCIA II	98,87
42323021	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	96,21
15412021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CORDEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	76,43
38200021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,49
431609021	LUIZ MARIO SOARES DA SILVA	ASSISTENTE III	99,49
31675021	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	93,56
22709021	LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONÇA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS-FNC	100,00
37951021	LUIZ VALDIR SVERSUT	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,37
81469022	LUYDH VILLA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,80
127645023	LUZIA TEREZINHA DA SILVA CORADO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,83
48917021	MADLAINE ANNE QUINCOZES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	84,88
429158021	MAICON APARECIDO FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,75
123294024	MANASSES RODRIGUES BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	95,30
22341022	MANOEL DA VERA CRUZ NETO	ASSISTENTE	79,65
125471021	MANOEL OTAVIO CARVALHO E SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	100,00
468452021	MANUELLA SAAB GUEDES DOS SANTOS	ASSISTENTE II	89,24
01801022	MARCEL LIBERT LOPES CANÇADO	ASSISTENTE III	100,00
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,33
11362021	MARCELA CRISTINA XAVES GONÇALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,80
429349021	MARCELLA ANDRADE VIEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	96,20
07475023	MARCELLO BARDELLE	ASSISTENTE I	98,20
118856021	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,30
116975021	MARCELO DE ALMEIDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,51
92161021	MARCELO DE MORAES VAZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	94,76
11976021	MARCELO MAXIMO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,68
37152025	MÁRCIA ANUNCIATA PAVESE	ASSISTENTE	95,29
01057021	MÁRCIA CALONGA RIQUELME	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
43314022	MÁRCIA CLARA IBANEZ FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	84,95
59421022	MÁRCIA MARIA SANTOS FENERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
130656021	MARCIA MUNIZ DE ARAUJO AMARAL	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	85,39
102010022	MARCIA REGINA CHAGAS DA SILVA FLORES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,05
104496022	MÁRCIA ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00

33682021	MARCÍLIO XAVIER DE SOUZA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
18353023	MÁRCIO AURÉLIO MENDONÇA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
100029021	MÁRCIO RODRIGO RAMOS DIONIZIO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	95,62
93244024	MARCO ANTONIO BAIRROS	ASSISTENTE	93,83
317951021	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,62
84026022	MARCO AURELIO LEONE	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	70,00
93905021	MARCOS ALEXANDRE BRANDÃO RAMOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	97,93
11268021	MARCOS DE SENA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	82,41
115398021	MARCOS FLÁVIO FERREIRA DOMINGOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	99,65
436143021	MARCOS JOSE SAMPAIO DE SOUZA	GERENTE DE AGÊNCIA II	98,43
87634021	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,14
94334021	MARCOS PAULO BARLERA COUTINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	91,96
78846021	MARCOS ROBERTO CAÇÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,58
29188021	MARCOS ROMARIO SANCHES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	-
431219021	MARCOS VINICIUS SCHERER	ASSISTENTE III	83,67
31270021	MARCOS VINICIUS SILVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	100,00
37229022	MARCUS VINÍCIUS ROMERO BORDE	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	93,00
99144021	MARGARIDA SILVA CHAVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	82,72
15993023	MARIA ALBERTINA DE SOUZA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	-
127855022	MARIA ÂNGELA ESCOBAR DE SOUZA	ASSISTENTE III	100,00
17388024	MARIA APARECIDA DE CARVALHO ROCHA	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,10
44897022	MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,40
37035023	MARIA APARECIDA SANTOS HIGUCHI	ASSISTENTE III	96,45
14776022	MARIA APARECIDA VIEIRA PEIXOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
17728021	MARIA AUXILIADORA DAS GRAÇAS SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
07570022	MARIA AUXILIADORA DE S MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,00
93466021	MARIA CONSTÂNCIA PEREIRA NUNES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,35
126801021	MARIA CRISTINA ALBANO DE REZENDE	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	87,03
430840021	MARIA CRISTINA DE ABREU	GERENTE DE AGÊNCIA III	97,55
122412022	MARIA DA TRINDADE FERREIRA	ASSISTENTE III	93,78
64172021	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,24
470682021	MARIA DE LOURDES FAVERON TREVIZAN	ASSISTENTE III	85,02
04893021	MARIA FERREIRA PEDROSO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
74488021	MARIA INÊS DA SILVA MELO BRITO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,20
47791024	MARIA LUCIENE COUTO	ASSISTENTE I	93,58
71939021	MARIA MOURA BORBA	GESTOR DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	97,95
131153022	MARIA NEIDE SAMPAIO DA COSTA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	96,07
23702021	MARIA NEUZA RIBEIRO VIEGAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,00
113065021	MARIA NILZA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,40
28352022	MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,04
13812021	MARIA ROSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,99
88721022	MARIA ROSÁRIA FERREIRA PACHECO VALDEZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
30463021	MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,00
23908021	MARIA TORRES DE BRITO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,02
37000021	MARIA VILACI DE ANDRADE	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	83,60
128651023	MARICLÉIA PEREIRA DIOGO DE FREITAS	ASSISTENTE	88,60
60572022	MARIELLE ALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,46
110442023	MARIELY MANCILHA VARGAS	ASSISTENTE III	96,42
127333022	MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	86,80

107316021	MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA DA CRUZ	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	81,80
65030021	MARILZA ALVES DE BARRO SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
18848021	MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,80
466908021	MARINA BARTOLOTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,77
24032021	MARINA MAGALHÃES MARIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	63,00
434452021	MARINILZA DOS SANTOS DANTAS	ASSISTENTE III	94,46
02475021	MÁRIO EDISON CARDOSO MENDONÇA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,04
74063021	MÁRIO FERNANDO INCHAUSTE JUSTINIANO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,27
21693021	MARISA DE SOUZA MOREL	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	84,05
132815022	MARISTELA FÉLIX MENDONÇA	ASSIS. DE AÇÕES SOCIAIS	99,80
76816022	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,30
129061022	MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,40
01293021	MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDOM	DIRETOR DE DIRETORIA	90,00
45965022	MARLENE DE SOUZA DE JESUS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,38
429145021	MARLENE MATEUS COQUEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,80
51296023	MARLI MARTA MITTELSTADT	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,54
09973021	MARLI RODRIGUES VIEIRA RITTER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,80
57626022	MARLON LUIS SANTANA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	94,60
300287022	MARLON PEREIRA BRASIL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,15
424528022	MARLON ZARATINI BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,60
59261022	MARTA DOS SANTOS MIRANDA	ASSISTENTE III	100,00
54405022	MARTA PINHO RAMOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	39,80
466279021	MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR	ASSISTENTE III	92,40
429125022	MATHEUS JACOB DAMAS GARLIPP	ASSISTENTE	59,52
45581022	MATHEUS VALADARES DA SILVEIRA	ASSISTENTE III	98,84
123277021	MATILDE FAUSTINO	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	98,15
431159021	MAURICÉIA DOS SANTOS PEREIRA	GERENTE DE AGÊNCIA III	88,55
101585022	MAURO JUNIOR LESCANO VILHALBA	ASSISTENTE III	81,60
466902021	MAX DANE SERPA GONÇALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
342908021	MAYARA COSTA FERREIRA	ASSISTENTE II	95,62
123297024	MAYARA ESCOBAR FRANCO	ASSISTENTE III	97,20
51403022	MÉRCIA MIRANDA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,89
122157021	MICHELE FERREIRA MENEZES	ASSISTENTE III	90,87
29469021	MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
94534021	MICHELLE ROBERTA KOSSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
118626025	MICHELLY ANDREOTTI E SILVA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	88,89
466907021	MIGUEL FLÁVIO POVH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
425879021	MIKAELLY DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE III	90,20
36636021	MILENE DE MORAES DOS SANTOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
438137021	MIRIAM DE FATIMA LEITE	GERENTE DE AGÊNCIA III	99,00
53122021	MOISÉS HENRIQUE MOURA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,70
15547021	MURILO BASTOS ALVES	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	99,02
431559021	MURILO DOS SANTOS DEZOTTI	ASSISTENTE III	86,19
46480021	NADER SALUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
46480021	NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
428378021	NÁDIA RODRIGUES VIEIRA	ASSISTENTE III	75,63
47987021	NADIM EDISON DAHER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,60
05983021	NAHIN TEODORO DA COSTA ABDALLA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	83,30
431523021	NAIARA LINHARES GONZATTO	ASSISTENTE III	100,00
43022021	NAIR BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
427496021	NATÁLIA DA COSTA	ASSISTENTE II	96,27
29625021	NATÁLIA LEMOS MARTINS VALOTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,88
93985021	NATANAEL RODRIGUES LOPES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	96,37

128837021	NEDIS DE OLIVEIRA GONÇALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
32716021	NEI JOSÉ BATISTA PINTO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,00
32545023	NEIDE MARIA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE	86,17
45437021	NELI BERNO MARTINEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
106265021	NERY MIRANDA LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	93,70
64532021	NEUSA APARECIDA PERASSOLI PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
32767023	NEUZA MARIA BARBOZA MOTTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,29
14614022	NEZIO SILVEIRA MACHADO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS-FNC	86,00
09671023	NICANOR FERNANDES FILHO	GERENTE DE AGÊNCIA III	92,53
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
54492021	NILDO BRANDÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
99847021	NILDON FRANÇA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	97,83
52100021	NILTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,77
42589021	NIVALDO ALVES GARCIA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	97,27
96043021	NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
19665023	NOELI DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	99,65
53858021	NOEMIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,05
429248021	NOEMISE MIRANDA COENE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,25
13309021	NORMA GAÚNA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,95
50216023	NORMA SUELI DUBIAN DO NASCIMENTO	ASSISTENTE III	96,71
34862021	NORMA SUELI PATRÍCIO SABINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,67
11364021	NORTHON ARGUELHO LEITE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	99,18
467067021	NÚBIA DE SOUZA VAZ	ASSISTENTE III	83,00
37080021	OCLILANE SANCHES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
108578021	OCTACILIO SAKAI JÚNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	70,00
96188021	ODAIR JOSÉ DE LIMA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	87,83
49014022	OILTON PAULO LEITE PENAJO	ASSISTENTE III	88,20
132114021	OLDIMAR CANTU DE PINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	84,60
51529022	ORAIDE RIOS DONINHO DE ALBERGARIA	ASSISTENTE III	99,63
28842021	ORLANDO MELGAREJO BRITEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	81,92
121972021	OSCAR TOKI ARAKAKI	GESTOR DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEICULAR	93,67
55600021	OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,36
03026021	OSMAR SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,21
429126021	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
129608023	PALOMA PINHEIRO BUENO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	97,46
36049021	PAOLA KAMBINA ROCHA DE MOURA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,38
457940022	PATRÍCIA AMARAL DA SILVA	ASSISTENTE	98,84
429164021	PATRICIA CUSTODIO FINOTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
434444021	PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE I	85,88
307341021	PATRICIA DE FATIMA SILVA TASSI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,72
429867021	PATRICIA ELIANE DOS SANTOS MARIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,40
423156021	PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA AZAMBUJA GOMES	ASSISTENTE III	98,38
55300022	PATRICIA MURANISHI	ASSISTENTE III	95,80
30572021	PATRICIA PEREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	77,02
24477021	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	97,67
98871022	PATRIZIA BORGES HERRADON	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	93,02
04252021	PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
24619021	PAULA FERNANDA ANDRADE ALCALA ANSELMI	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	98,09

84058021	PAULA HELENA CAPISTRANO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,61
465801021	PAULA MIRELLA GOMES BARBOSA	ASSISTENTE	78,80
115000021	PAULO CÉSAR DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,26
117717021	PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
98189022	PAULO HENRIQUE EMILIANI	GERENTE DE AGÊNCIA II	90,21
107125022	PAULO RICARDO BAZARIN	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,32
57969021	PAULO ROBERTO BRANDÃO COELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
47518021	PAULO ROBERTO CALDAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,30
429166021	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	100,00
121768021	PEDRO ACÁCIO TEODORO RUPERE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	96,82
441227021	PEDRO DIAS NETO	ASSISTENTE III	81,57
38976022	PEDRO GUERREIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
51008022	PEDRO HENRIQUE FERRARI	ASSISTENTE III	95,80
01716022	PEDRO PINHEIRO TORRES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	85,43
94277021	PEDRO ROGERIO ZANETTI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	84,11
468775021	PEDRO TARGINO DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE II	53,20
470186021	PETERSON MARTINS XAVIER	GERENTE DE AGÊNCIA III	87,45
96885021	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,29
92932021	PRISCILA LEMOS WORMSBECHER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,05
126867021	PRISCILA REZENDE DE REZENDE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,86
429337021	PRISCILLA EXCEL MOREIRA DE ANDRADE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	97,97
118876021	PRISCILLA LOPES DE REZENDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,90
68009022	PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
20412021	PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
457633021	RAFAEL CERZOSIMO NAGLIS	ASSISTENTE III	76,54
384956021	RAFAEL DANIEL BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,60
429174021	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	99,40
31130022	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE III	83,76
133495022	RAFAEL LEMES DA SILVA	ASSISTENTE III	77,94
00432021	RAFAEL MONTANIA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,31
42280021	RAFAELA RAMOS INOJOSA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	100,00
429615021	RAIONEY REZENDE RIBEIRO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	100,00
06469022	RALF JÚNIOR ALVES CÁCERES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
470177021	RAMÃO CARLOS BRITES	ASSISTENTE III	80,10
54320021	RAMÃO DOS SANTOS FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,92
11060022	RAMÃO DOS SANTOS MACIEL	GERENTE DE AGÊNCIA III	94,75
01821022	RAMONA ELIZABETH M. DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,04
114578022	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,14
129140021	RAQUEL RAMOS DA SILVA ISAIAS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	-
386532021	RAQUEL RODRIGUES SÁ QUEIROZ	ASSISTENTE	53,85
112913022	REASILVA DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,18
65713022	REBECA DIONÍZIO	ASSISTENTE III	92,62
122000021	REBECA DOS SANTOS MOREIRA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	82,53
90759021	REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,35
73401021	REGINA ANDREOTTI E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
53851022	REGINA BARBOSA LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	85,80
84793021	REGINA DEYSE SABOIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	82,00
70343021	REGINA MEIRELLES LOPES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	56,00
120549021	REGINA SILVA DE ABREU	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	100,00
93019021	REINALDO RODRIGUES ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,70
431034021	RENAN CORAL FERREIRA	ASSESSOR	99,18
399055021	RENAN LOPES ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,88

84971022	RENATA BARBOSA RAMOS	ASSISTENTE III	92,13
315930021	RENATA DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE	70,00
99338021	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	70,00
133805021	RENATA FERREIRA LENIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,17
20864022	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,99
70175021	RENATA MARIA GNOATTO BERNAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
466679021	RENATO DE OLIVEIRA SAAD	ASSESSOR	88,81
80638021	RENATO ROSA INSABRALDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,29
18936021	RICARDO ASSAD ARGUELLO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,77
437844021	RICARDO COSTA GOMES FILHO	ASSISTENTE I	91,80
40689022	RICARDO MOREIRA DA COSTA	ASSISTENTE III	96,30
25050022	RICARDO PINHEIRO TORCIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	98,97
438718022	RICARDO VINICIUS NASCIMENTO VALENTE	ASSESSOR	100,00
328495021	RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	100,00
116650023	RITA DE CASSIA PIMENTA	ASSISTENTE	99,44
375587021	ROBERTA IZEPI SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	97,88
428296021	ROBERTO CESAR LIMA ACUNHA	ASSISTENTE III	80,93
113850023	ROBERTO FARIAS GIMENES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,31
129828025	ROBERTO HASHIOKA SOLER	DIRETOR PRESIDENTE	86,90
105471021	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99,88
429156021	ROBSON PAGNO HAACH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,16
65183024	ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR	DIRETOR DE DIRETORIA	90,00
94959022	RODRIGO BRANDAO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	73,12
43129021	RODRIGO CARMINATTI DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE III	51,33
100972021	RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,44
15349021	RODRIGO DA CRUZ RODRIGUES	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	100,00
89074021	RODRIGO DA SILVA VARDES	TEC. SERV. OPERACIONAIS	84,63
74703023	RODRIGO GIATTI SODRÉ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,00
322991021	RODRIGO MAIA BRUSTOLONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	75,83
437816021	RODRIGO SENITTI DA ROSA YOKOO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,90
18402021	ROGÉRIA DOS ANJOS SAMPAIO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
119169021	ROGÉRIO MENDES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	98,22
38300021	ROGÉRIO PEREIRA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	71,17
28373021	ROMÃO FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	49,44
43136023	ROMILDE GONÇALVES DE PAULA	ASSISTENTE III	96,00
96228021	RONEY DE ARRUDA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	98,73
118157021	RONICLEIA LEMOS DE FREITAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	99,77
429162021	RONY VON IBANEZ MARTINS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	97,83
116744022	ROSA CLÁUDIA FERREIRA BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
43092021	ROSA TSURUCO MAECAWA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,23
470677021	ROSANA ALVES PINHEIRO	GERENTE DE AGÊNCIA III	85,47
127696021	ROSANA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	70,00
130502021	ROSANA DA SILVA MOUTINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	90,14
00644021	ROSANA DAIANA TEIXEIRA	ASSISTENTE III	85,94
72603021	ROSANA OJEDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,62
75951022	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	97,41
68006021	ROSANGELA ROCCATI DA SILVA GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	83,47
427587021	ROSANGELA VIEIRA DE ASSIS	ASSESSOR	91,80
65702021	ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
87439021	ROSELI CRISTINA DE MATOS LOBO SILVEIRA	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	96,62
437799021	ROSELI DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00

121564022	ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,44
61751022	ROSEMEIRY HOFFMONN SILVA	GERENTE DE AGÊNCIA III	69,85
59312022	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
30394021	ROSILDA DA SILVA MELO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,92
63215022	ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,28
61913021	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
63243021	ROSINÉIA DE PAULA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
107132021	ROSINETH ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
94180021	RUBERVAL ARAÚJO CUNHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
118292021	RUDINEY DE ARAÚJO LEAL	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	-
73463022	RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	95,31
101105021	RUI BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,55
42731021	RUTH DE CASTRO BAPTISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,20
66440021	SAIRES DANIEL DE FREITAS DIAS	ASSISTENTE III	89,31
36680022	SAMARA CRISTINA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE III	95,20
21509021	SANDRA HELENA PEREIRA ARAGÃO	ASSISTENTE I	100,00
04910021	SANDRA MARA VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
84479021	SANDRA MENDONÇA HUPPES ARENALES	TECNÓLOGO EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO	99,35
26547026	SANDRA REGINA VERA CELESTINO	ASSISTENTE III	70,00
95400021	SANDRA RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,02
62007022	SANDRO CORDEIRO VARGAS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,75
21850022	SANDRO FLÁVIO CAVALHEIRO PUCHETA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
108760021	SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,00
88723022	SANDRO ROBERTO DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,05
51928021	SARA NUNES DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,02
46491021	SEBASTIANA MARTINS DA SILVA BARP	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
101103022	SEBASTIÃO TEODORO DE QUEIROZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,88
54478021	SELENITA DOS REIS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,40
429884021	SERGIO CORREA DE MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	86,13
423956021	SÉRGIO DANILO CASSIN	GERENTE DE AGÊNCIA III	79,06
317209021	SERGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,36
48968022	SÉRGIO GAMARRA PEREIRA	ASSISTENTE III	100,00
97657022	SERGIO GOMES DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,56
427506021	SÉRGIO LUIZ DUARTE	ASSISTENTE III	92,28
49543022	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO LEITE	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS-FNC	90,09
71303021	SÉRGIO MATEUS DA VEIGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,80
20466022	SHEILA DURAES BARBOSA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,47
42363022	SHEILY ALVES DIAS	ANALISTA DE SISTEMAS - MASTER	92,30
107713021	SHENIA DE MORAES ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,20
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	98,10
64850021	SIDNEY VASQUES MOREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,05
40718021	SILNEI SILVA SABINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
89833021	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
431362021	SILVANA NASCIMBENI MALDONADO	ASSISTENTE III	100,00
12049021	SILVANA ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
65241021	SILVANA SOTOLANI FURLAN	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	86,40
15077021	SILVIA JORGINA FERNANDES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	92,85
110595021	SILVIA REGINA PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
101762022	SILVIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE III	99,85
31226022	SILVIO ANDRÉ AUGUSTO ALVES	GERENTE DE AGÊNCIA III	92,43
27565021	SILVIO ÂNGELO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
82727021	SILVIO DARLEY DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	91,37
37460021	SILVIO PORTES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
15154021	SILVIO REINALDO RODRIGUES VAEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
47381022	SILVIO ROBERTO BRIGATTI DIAS	GERENTE DE AGÊNCIA III	91,00

05389021	SIMONE ARRUDA DE DEUS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	99,37
32592021	SIMONE PEREIRA DE MENEZES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	81,20
105692023	SIMONE PIMENTEL ARGUELHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
111997021	SIMONE SUEMI ISERI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,97
114348021	SIMONE YONARA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,09
53764021	SIMONY REGINA GODOY	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
94639022	SIRLEI FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE III	81,80
56396022	SIRLEY RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	ASSISTENTE III	97,20
12612021	SOFIA LIONAKIS	GERENTE DE AGÊNCIA III	70,00
82792022	SOILA DE SOUZA ELIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,13
67816024	SOLANGE APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	90,18
70385021	SOLANGE APARECIDA REZENDE DA SILVEIRA NERI	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	77,64
03903021	SOLANGE DE FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	92,29
37327022	SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	96,00
20944021	SOLÂNIA JACOBSON N. DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,62
123364022	SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	96,62
05679021	SUÉLEN STÉDILE SILVA	GESTOR DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	95,98
113189022	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	95,98
84172022	SUELI ARATANI MARINHO ROCHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	87,05
132213024	SUELI CORREA HENRIQUE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
18419021	SUELI MÁRCIA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,16
03600022	SUELI PEDROZA	TÉCNICO CONTÁBIL	73,52
65137022	SUELI SIMÕES GARCIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,82
74034021	SUELY VERÔNICA NUNES PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	82,36
29183022	SUMAIA JULIANA PINHEIRO VEIGA	ASSISTENTE II	79,70
78838022	SUZENE SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,20
42329022	TADEU RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,65
08563021	TADEU VILELA LEAL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	80,40
427125021	TALITA MADELINA BARBOSA	ASSISTENTE III	99,60
469232021	TAMIE NADIELLI RODRIGUES ANDRADE	ASSISTENTE III	88,02
83529022	TÂNIA TOMAZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	94,62
122576022	TATIANA MARIA CERVEIRA TETILA	ASSISTENTE III	97,20
99732021	TATIANA ZANUNCIO DE MORAES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	100,00
130172021	TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,26
430408021	TAYNÁ TONIAZZO GIARETTA	ASSISTENTE III	93,02
67012022	TERESA DE OLIVEIRA FIRMINO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
13946021	TEREZINHA GONCALVES DE ARRUDA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,84
87025021	TEREZINHA MARTINS CABRAL	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	87,48
434581021	THAIS AMANDA VANDERLEY BERNARDO DE LIMA	ASSESSOR	96,53
117418021	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	88,89
364344021	THAIS GONCALVES DA SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
121554022	THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,50
467870021	THAIS OSHITA ITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	83,81
79012021	THAIS TRINDADE MONTORO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,40
434937021	THAMIRES MEIRA DA SILVA MESQUITA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	89,10
434841021	THIAGO ANGELO SANTO PIETRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	85,21
10538021	THIAGO BARROS SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,93
24790022	THIAGO BRAVO BRANQUINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	89,08
75533022	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	97,00
85363022	THIAGO MAEDA FAQUINELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,93
429238022	THIAGO PEREIRA DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	84,46
105093024	THIAGO SOARES DUARTE	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	99,58

429220021	TIAGO RIBEIRO DAS FLORES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	96,48
64390022	TONIA IVANA AMARAL ALBANEZE	ASSESSOR	74,71
123389021	TONY LUIZ LEMOS DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,69
58471022	UDINEY ORTIZ	TÉCNICO CONTÁBIL	95,00
430808021	UESLEI DE CARVALHO GONZAÇES	ASSISTENTE	93,00
429292021	VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	100,00
107472021	VALDECY MARIA PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
32300021	VALDEIR SIMÃO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
03301021	VALDEMAR SILVA DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	98,78
19161023	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	98,91
130593021	VALDIRENE GONÇALVES DE AGUIAR LEITE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	100,00
23870021	VALDOMIRO DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	99,40
49130021	VALÉRIA APARECIDA RODRIGUES BERTONCINI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO	99,42
73731021	VALÉRIA CRISTINA MICHELETTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	86,00
48948021	VALERIA DA SILVA FERRO	TÉCNICO FAZENDÁRIO E FINANCEIRO	92,00
102585021	VALÉRIA REZENDE BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	96,89
429204021	VALESCA APARECIDA KRUGER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	85,11
61746026	VANDERLÉIA DA SILVA VITÓRIO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
83343022	VANDERLEIA PIZZINATTO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	98,10
18924021	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
07992021	VENI MARIA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	95,43
50564022	VERA LUZIA DA SILVA FARIAS	ASSISTENTE III	94,72
102855021	VERENA BATISTA DE MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	97,36
50944021	VERENNA DALMOLIN CARLOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
22457022	VICENCIA DE FÁTIMA SOLTO SANTOS	ASSISTENTE III	92,42
431167021	VICENTE BRITES DOS SANTOS	GERENTE DE AGÊNCIA III	93,24
87469021	VILMA MATHEUS MIRANDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	70,00
129425021	VINICIUS CARLOS BETONI	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99,40
466294021	VIRGÍNIA AUGUSTA MANETTI GÓES	ASSISTENTE III	86,13
133032021	VIVIANE PEREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	88,24
48296022	WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	93,40
89115022	WALKINER GONÇALVES FRANÇA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	-
85003021	WALMIR MOURA BARBOSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	-
427491021	WALTER ROBERTO MANSOUR	ASSISTENTE II	90,00
11073021	WANDERLUIZ RIBAS ESPÍNDOLA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	91,68
465843021	WANDERSON CARLOS BARBOSA	ASSISTENTE	100,00
43974024	WANDIR SIDRONIO BATISTA PALHETA	PROCURADOR DE ENTIDADES PÚBLICAS	81,16
27996022	WANDREI SANTOS MOURA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	79,26
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	97,90
429389021	WELTON BARROSO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	86,21
20849021	WENDELL LUIS DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	100,00
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	99,11
122197023	WILDSON DE ANDRÉA FERRAZ	GERENTE DE AGÊNCIA III	96,70
429228021	WILLIAM AQUINO SENGER	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	98,82
49363021	WILLIAM CESAR DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
50867021	WILLIAM MEDINA FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
31059021	WILLIAN DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	99,04
466680021	WILLIAN DE ASSIS INSFRAN	ASSISTENTE	98,72
24836022	WILLIAN DO NASCIMENTO MARTINS	ASSISTENTE III	90,99
429301021	WILSON DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	100,00
115017021	WILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	99,58
77006021	WILSON NUNES DE ARAÚJO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	100,00
77510021	WILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	87,00

466909021	WUEINY CRISTHIAN E SILVA	ASSISTENTE DE PÁTIO, DE APREENSÃO E GUARDA DE VEÍCULOS	99,45
121151023	YLA BALTHAZAR VASCONCELLOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	86,23

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 051/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem a comissão de julgamento vinculado ao "*Edital 006/2019/FCMS de Chamamento Público para Seleção de OSCIP para apoiar a realização da XX Festival de Inverno de Bonito – 2019*"

Titular	Suplentes
Jose Francisco Ferrari (ZITO) Direção Executiva e Assessoramento - FCMS Matrícula: 431916022	**Claudia Leão de Matos Pael** Direção executiva e assessoramento – FCMS Matricula: 52691028
Soraia Aparecida Ferreira Direção Intermediaria e Assessoramento - FCMS Matrícula: 40104028	**Katienka Dias Klain** Direção Executiva e Assessoramento – FCMS Matricula: 123869022
Eduardo Souza Neto Vice-presidente do concelho municipal de política culturais	**Julia Aissa Vasconcelos Oliveira** Produtora Cultural

Campo Grande, 05 de junho de 2019.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N°014/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder a servidora Annia Amélia Barbosa, matrícula nº 474629022, ocupante do cargo em comissão Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo CGA 08 , lotada nesta Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, 15 (quinze) dias, de Licença para Tratamento da Própria Saúde, inicial, conforme Boletim 107947, no período de 10.06.2019 à 25.06.2019, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" N° 013/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Raiza Machado Vidal de Lima, matrícula nº 319854021, para responder pelo Departamento de Prestação de Contas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 10 de junho a 25 de junho de 2019, em substituição a Annia Amélia Barbosa, matrícula nº 474629022, durante o período de licença médica, com fulcro no art. 136, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.922 de 12 de junho de 2019, página 80."
PORTARIA "P" FUNDECT N. 012, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial a serviço desta Fundação, com fulcro no art. 6º, do Decreto n.º 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria "P" Fundect n.º 037, de 03/12/18.

SERVIDOR	CNH	Matricula
Annia Amelia Barbosa	05550381006	474629021
Claudia Jesus da Rocha	445117218	469361021
Edna Scremin Dias	186346221	476271021
Jackline Fermau de Almeida	05914280300	470655021
Katherine Elizabeth G. V. dos Anjos	3953093552	88098023
Maria Elizabeth Ferreira Franco	236604831	10013024
Jaime de Souza Pimentel Junior	00996602543	472464022
Márcio de Araújo Pereira	00563715728	95107027
Leonice Lopes	03950157185	470472022
Raiza Machado Vidal de Lima	04074201492	319854021

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 498, de 10 de junho de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCO APARECIDO QUEIROZ DUARTE, matrícula nº 38037022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Matemática da Unidade Universitária de Cassilândia, no período de 03/06/2019 a 09/07/2019, em substituição à titular Irene Coelho de Araújo, matrícula nº 92984023, em Licença à Gestante no período.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 499, de 11 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 7 de junho de 2019, a Portaria "P"/UEMS nº 289, de 6 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.633, de 11 de abril de 2018, à página 51, que designou MAIELE LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 427712021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto do curso de Agronomia, na Unidade Universitária de Aquidauana.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 500, de 11 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MAIELE LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 427712021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder, sem ônus, como Coordenador Adjunto, conforme Resolução COUNI-UEMS nº 267, de 24 de maio de 2004, alterada pela Resolução COUNI n. 463, de 16 de setembro de 2015, do Curso de Agronomia, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 7 de junho de 2019 a 13 de julho de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 501, de 11 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MAIELE LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 427712021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.623, de 24 de maio de 2016, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Agronomia, nível de mestrado e doutorado, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 7 de junho de 2019 a 1º de março de 2021.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 091 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologada pela Junta Médica Regional – SIPEM/FUNSAU/MS.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
65105023	Dirce Martins de Oliveira	Inicial	05	05/06/2019 a 09/06/2019	61/402.566/2016
58741021	Elza Maria Cardoso	Inicial	03	30/05/2019 a 01/06/2019	61/401.991/2016
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araujo	Inicial	10	03/06/2019 a 12/06/2019	61/400.405/2017
448522021	Renata de Oliveira Bais	Inicial	15	31/05/2019 a 14/06/2019	71/404.811/2017
48833024	Vera Lucia Faria	Inicial	15	05/06/2019 a 19/06/2019	71/402.459/2019

CAMPO GRANDE 11 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA "P" IMASUL Nº 92, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na função de fiscal de contrato nos processos abaixo discriminados, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Contrato	GCONT	Contratada	Processo	Fiscal	Matríula
019/2018	10051	S.H. Informática Ltda	71/401846/2018	Sandra Batistoti Ocimar dos Santos Zerial	116988021 71055022
007/2019	11772	Neide Marrani de Queiroz	71/402012/2019	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti Ocimar dos Santos Zerial	22680024 71055022

CAMPO GRANDE, 12 DE JUNHO DE 2019.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

ATO/CGDP nº 012/2019, de 12 de junho de 2019.

Regulamenta, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, o atendimento a demandas de Peticionamento Integrado em processos judiciais e administrativos interestaduais.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de regulamentar os procedimentos do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado no âmbito do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, CONDEGE, datado de 25 de maio de 2018, tendo como objeto a cooperação técnica entre as Defensorias Públicas dos Estados, também firmado pelo DPG da União (DPU), para criação e instituição de procedimentos a serem adotados visando a atuação integrada e o intercâmbio de informações, garantindo a assistência jurídica integral aos necessitados;
- o constante desenvolvimento do processo eletrônico, sempre no sentido de evoluir-se para a sua universalização;
- que a Resolução DPGE nº 188 de 05 de abril de 2019, publicada no D.O. nº 9.878, em 08.04.2019, pp. 44/45, delegou à Corregedoria-Geral a atribuição para regulamentar e efetivar o peticionamento integrado;

R E S O L V E:
Art. 1º A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública deste Estado será responsável pelo cumprimento e fiscalização do termo de cooperação acima mencionado.
Parágrafo único. Os requerimentos de peticionamento vindos de outros estados deverão ser encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: peticionamentointegrado@defensoria.ms.def.br.

Art. 2º Cabe ao órgão de execução da Defensoria Pública que recebe o(a) assistido(a):
I - realizar o atendimento, colher o histórico registrando no SAP, declaração de hipossuficiência, documentos, rol testemunhas e tudo que julgar pertinente à dedução da demanda;
II - utilizar o e-mail institucional para enviar as solicitações diretamente ao endereço de eletrônico do setor de Peticionamento da Defensoria Pública destinatária, não cabendo ao órgão de execução da Defensoria Pública peticionar diretamente no processo.
§ 1º Tratando-se de petição inicial ou resposta/defesa do(a) assistido(a) a processo em trâmite, o(a) defensor(a) ficará responsável pela elaboração da peça processual respectiva, a ser devidamente instruída, assinada, de próprio punho ou com certificado digital, de modo visível e digitalizada, em formato PDF, no tamanho compatível com o sistema do Tribunal onde tramita, independente de tratar-se de processo físico ou virtual.

§ 2º Os endereços eletrônicos das Defensorias signatárias do termo de cooperação estarão disponíveis no site do CONDEGE http://www.condege.org.br/peticionamento.

Art. 3º Cabe ao órgão de execução da Defensoria Pública:
I - acessar o e-mail funcional diariamente para tomar ciência do recebimento das solicitações;
II - realizar o protocolo da petição que lhe foi encaminhada junto ao órgão judicial ou administrativo competente;
III - acompanhar o processo respectivo, praticando todos os atos necessários à defesa da postulação.

Art. 4º Em caso de colidência, o atendimento deverá ser atribuído ao órgão de atuação respectivo, conforme resoluções específicas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 1º O órgão de atuação que exerça a colidência deverá encaminhar o atendimento, automaticamente, ao órgão subsequente e assim sucessivamente.
§ 2º Não havendo órgão de atuação ao qual seja atribuída a colidência ou os ocupantes dos que houverem estejam por qualquer razão fundamentadamente impedidos, o fato será comunicado à Corregedoria-Geral, para providências necessárias.

Art. 5º Direcionado o peticionamento à comarca sul mato-grossense, na qual não haja órgão de execução atuando, as seguintes situações devem ser verificadas:
I – na ausência de caráter permanente, deve a Corregedoria-Geral encaminhar ao defensor público em substituição na comarca, conforme escala de substituição editada por portaria específica do Defensor Público-Geral do Estado;
II – na ausência de designação de defensor público para atuar em substituição, deve a Corregedoria-Geral encaminhar ao Coordenador da Região, na qual se localiza o Juízo competente para recebê-las, que deverá remeter, via e-mail, o comprovante da distribuição para a Secretaria da Corregedoria-Geral;
III - quando a ausência tiver termo, data futura e certa para ser preenchida, a Corregedoria-Geral poderá reter o atendimento, encaminhando a quem assumir o órgão de atuação tão logo retome as atividades, desde que o afastamento não se dê para além do prazo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do pedido de atendimento e não se trate de caso urgente.
Parágrafo único. Considera-se permanente a ausência do órgão de execução, para os fins deste artigo, a inexistência de termo, data futura e certa, para ser suprida.

Art. 6º A designação extraordinária para o fim de atendimento a demandas de peticionamento integrado atenderá casos específicos que possam gerar negativa de atendimento às solicitações, conforme Lei Complementar Estadual nº 111/2005, artigo 16, inciso XVIII.

Art. 7º O(A) defensor(a) público(a) responsável pelo efetivo peticionamento informará no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento, as medidas adotadas ao(à) solicitante, inclusive com comprovante de protocolo judicial, administrativo ou imediatamente, em caso de colidência, seguindo o disposto no artigo 4º, § 1º deste ato.

Art. 8º Nos casos urgentes, caberá à Defensoria Pública solicitante destacar tal circunstância no corpo e no assunto do e-mail, e manter contato telefônico com a Secretaria da Corregedoria-Geral.
Parágrafo único. Para fins de minimizar o risco de perda de prazos, recomenda-se que, quando viável, seja evitado o envio de peças no último dia do prazo.

Art. 9º Nas hipóteses de o(a) assistido(a), portando toda a documentação necessária, comparecer na Defensoria Pública em tempo inábil ao atendimento da demanda, poderá ser negado o atendimento.
Parágrafo único. Entende-se inábil os prazos previstos na cláusula QUARTA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, quais sejam, o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para os casos que envolvam pedido de prisão civil do alimentante, e, para os demais casos, o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, do prazo fatal para a prática do ato.

Art. 10 Todas as manifestações processuais elaboradas e subscritas por defensor público deste estado, para serem protocoladas em outra Unidade da Federação devem consignar expressamente que o subscritor apenas realizará aquele específico ato; constando, também, requerimento para que o Juízo processante intime a Defensoria Pública do Estado onde tramitam os autos ou outra Entidade conveniada com a mesma ou, ainda, de nomeação de advogado dativo, para dar continuidade ao feito.

Art. 11 Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública
(assinado digitalmente)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2019 AO CONTRATO N. 012/DPGE/2017
Processo n. 33/000.249/2017
Inexigibilidade de Licitação n. 022/DPGE/2017
Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco do Brasil S/A.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 012/DPGE/2017 e o reajuste de valor contratado.
Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 012/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 12/06/2019 e término em 11/06/2020.
Reajuste: Fica o valor contratado, a partir de 12/06/2019, com base na variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, reajustado na ordem de 4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), passando, também, os valores constantes do quadro descritivo da cláusula contratual décima, a viger, conforme descrito.
Fundamentação Legal e Contratual: A formalização do Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão nas cláusulas décima, parágrafos quinto e sexto, décima terceira e décima sétima, "*in fine*" do Contrato n. 012/DPGE/2017.
Classificação Orçamentária: Func Programática: 10.33101.03.422.0007.2881.0001 Fonte de Recurso: 0100 Natureza da Despesa: 33903981 Empenho (origem): 2019NE000002 Empenho (reforço): 2019NE000136.
Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 012/DPGE/2017, ficando ratificadas as demais cláusulas e mantidas inalteradas as demais condições contratadas.
Data: 10 de junho de 2019.
Assinam: Luciano Montali e Wladimir Nunes dos Santos.

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 196/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR KATHERINE JOHANNA LANG OLIVEIRA, matrícula n. 5501113-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de junho de 2019.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 197/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA, matrícula n. 5500010-1, do cargo em comissão de Secretaria de Gabinete, símbolo DPDA-2, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de junho de 2019.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 198/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR KATHERINE JOHANNA LANG OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Secretaria de Gabinete, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de junho de 2019.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 199/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 13 de junho de 2019.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 243/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e artigo 13, inciso IV, da Resolução DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido ao Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 199/2019, de 22 de maio de 2019, publicada no D.O.E n. 9.908, de 23 de maio de 2019, páginas 48 e 49, para o período de 24 de junho a 8 de julho de 2019. (Protocolo 33/052896/2019).

Campo Grande, 11 de junho de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 244/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR a Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 696072-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 15ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para exercer o cargo de Primeira Subdefensora Pública-Geral, a contar de 12 de junho de 2019.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 245/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR a Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 832383-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 10ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para exercer o cargo de Segunda Subdefensora Pública-Geral, a contar de 12 de junho de 2019.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 246/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos XVII e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para, com prejuízo de suas funções, ficar adida ao gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, exercendo a função de Chefe de Gabinete, a contar de 12 de junho de 2019.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 247/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO, matrícula n. 5507588-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, comarca Campo Grande-MS, para, com prejuízo de suas funções, exercer a função de Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública, a contar de 12 de junho de 2019.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 248/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, comarca de Campo Grande-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA, a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 249/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, comarca de Campo Grande-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON, a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 250/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUDEDH, a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 251/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica-NUPIIR, a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 252/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 5ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados, comarca de Campo Grande-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE, a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 253/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, comarca de Campo Grande-MS, para, com prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 254/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FRANCISCO CARLOS BARIANI, matrícula n. 452327-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 14ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para atuar como Coordenador Criminal de Segunda Instância, a contar de 12 de junho de 2019.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 255/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MARCELO MORAES SALLES, matrícula n. 786685-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 13ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande-MS, para atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade BELMAR (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 256/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI, matrícula n. 5507650-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá-MS, para atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá), a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 257/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública da comarca de Coxim-MS, para atuar como Coordenador da 3ª Regional de Coxim (Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro Rio Verde de Mato Grosso e Sonora), a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 258/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA, matrícula n. 677680-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Dourados-MS, para atuar como Coordenadora Cível da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), a partir de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 259/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, matrícula n. 863220-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados-MS, para atuar como Coordenador Criminal da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), a partir de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 260/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula n. 5507634-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito-MS, para atuar como Coordenadora da 5ª Regional de Jardim (Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho), a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 261/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DIEGO BORTOLONI DISPERATI, matrícula n. 5511978-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Nova Andradina-MS, para atuar como Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema), a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 262/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5511510-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Paranaíba-MS, para atuar como Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba (Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência), a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 263/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JULIANE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS, matrícula n. 5507740-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã-MS, para atuar como Coordenadora da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia e Sete Quedas), a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 264/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí-MS, para atuar como Coordenadora da 9ª Regional de Naviraí (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo), a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 265/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, da comarca de Três Lagoas-MS, para atuar como Coordenadora da 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 266/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público JOSÉ RICARDO MERINI, matrícula n. 5500451-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Aquidauana-MS, para atuar como Coordenador da 11ª Regional de Aquidauana (Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos), a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 267/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Elias Cesar Kesrouani	2º P. 2014/2015	17 a 21/6/2019

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Luciano Montali	2º P. 2016/2017	24/6 a 23/7/2019

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 268/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 5500435-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública de Chapadão do Sul-MS, para atuar como Coordenador da 12ª Regional de Chapadão do Sul (Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica), a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 269/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande-MS, para atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade FÓRUM (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), a contar de 12 de junho de 2019, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 270/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, matrícula n. 671509-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora Cível de Segunda Instância, a contar de 12 de junho de 2019.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 271/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DELEGAR competência à Defensora Pública PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 696072-1, Primeira Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública, para, praticar atos de ordenação de despesas na gestão orçamentária e financeira e autorizar abertura de conta-corrente e sua respectiva movimentação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 272/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXXIII, da Lei Complementar n. 111/2005, resolve:

DELEGAR competência à Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 832383-1, Segunda Subdefensora Pública-Geral da Defensoria Pública, para, praticar atos de ordenação de despesas na gestão orçamentária e financeira e autorizar abertura de conta-corrente e sua respectiva movimentação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 03 (três) unidades habitacionais na sede do município de Anaurilândia/MS, compreendendo somente os serviços de mão-de-obra, utilizando como parâmetro de custo valor x metros quadrados, conforme memorial descritivo, em atendimento ao Convênio 28276/2018, processo administrativo 57/500.023/2018.
Vencedor (es):
C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI ME
CNPJ: 27.946.203/0001-21
COM VALOR GLOBAL DE: R$ 66.500,00 (Sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Anaurilândia – MS, 12 de junho de 2019.
José Fonseca Neto
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 059/2019/PROCESSO COMPRA N. 059/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2019
O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 02 de Julho de 2019, ÀS 08H00MIN,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico **licitacao@angelicams.com.br,** devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 07 de Junho de 2019.
DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antônio João

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para aquisição de refeições diárias do tipo Marmitex Executivo, Marmitex Simples, Self Service e Jantar executivo, para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Antônio João - MS.
O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA os representante das empresas LUIS ANTONIO ZANCHET 76649997153, CNPJ 22.041.856/0001-48 vencedor do certame em epígrafe com valor de R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais), e RESTAURANTE DO PAPAI EIRELI, CNPJ 30.633.142/0001-57, vencedora do certame com valor de R$ 23.782,50 (vinte e três mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 037/2019**, no prazo de até 03 (três) dias uteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1608).

Antônio João - MS, 12 de junho de 2019.
Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bataguassu

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, Setor de Compras e Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Concorrência nº 05/2019** – **Processo nº 097/2019**, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DAS ÁREAS DESTINADAS PARA VENDA DE PASSAGENS (GUICHÊS/BILHETERIAIS – ITENS 1 A 7) E DAS DEMAIS ÁREAS DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL (LANCHONETES, SALA DE ESPERA, LOJAS E GUARDA VOLUME – ITENS 8 A 14) EDIFICADAS NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIAFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS **Dia 17/07/2019 às 13:30 horas**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.bataguassu.ms.gov.br ou duvidas pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 17 de Junho de 2019.**

José Edvaldo dos Santos
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, tipo menor preço por lote, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a contratação de empresa para a prestação de Serviço de Retifica de Motor com a reposição de peças da Motoniveladora Fiatalis FG -140, para uso da Secretaria Municipal de Obras, junto ao Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 119/2019, processo administrativo n° 063/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 02/07/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 12 de junho de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019, tipo menor preço, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando contratação de empresa para ministrar curso de informática básica, para atender o centro de referência especializada em assistência Social - CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n° 051/2019, processo administrativo n° 062/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 01/07/2019 às 08h00min. Batayporã-MS, 12 de junho de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 37/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes à Secretaria de obras de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de Julho de 2019. **HORAS**: 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 12 de Junho de 2019.
João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Camapuã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019.

Tendo em vista a realização da sessão pública da Chamada Pública nº 001/2019, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporter e Lazer, e, tendo em vistas os preços e demais condições oferecidas obedecidas às exigências legais e regulares, tendo transcorridas a fase de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras:

SILVIA RAMOS AMORIM CPF: 097.594.668-48					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	UN	2.500	Alface	R$ 1,98	R$ 4.950,00
02	MÇ	400	Cebolinha	R$ 2,50	R$ 1.000,00
03	MÇ	900	Couve	R$ 2,60	R$ 2.340,00
07	MÇ	700	Salsinha	R$ 2,60	R$ 1.820,00
Valor Total Geral R$					**R$ 10.110,00**

LEANDRO MARIN CPF: 312.569.918-56					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	UN	4.000	Alface	R$ 1,98	R$ 7.920,00
02	MÇ	550	Cebolinha	R$ 2,50	R$ 1.375,00
03	MÇ	1.500	Couve	R$ 2,60	R$ 3.900,00
06	KG	2.000	Repolho	R$ 2,55	R$ 5.100,00
07	MÇ	650	Salsinha	R$ 2,60	R$ 1.690,00
Valor Total Geral R$					**R$ 19.985,00**

EDSON RENATO APPEL CPF: 281.224.960-91					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
04	UN	650	Mandioca	R$ 5,22	R$ 3.393,00
Valor Total Geral R$					**R$ 3.393,00**

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CPF: 322.240.601-49					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	UN	2.500	Alface	R$ 1,98	R$ 4.950,00
02	MÇ	400	Cebolinha	R$ 2,50	R$ 1.000,00
03	MÇ	1.000	Couve	R$ 2,60	R$ 2.600,00
Valor Total Geral R$					**R$ 8.550,00**

LIBERALINA OZÓRIO DA SILVA CPF: 489.370.701-97					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
04	UN	650	Mandioca	R$ 5,22	R$ 3.393,00
Valor Total Geral R$					**R$ 3.393,00**

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA – MS E NOVO HORIZONTE DO SUL – MS CNPJ: 09.096.786/0001-67					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
05	UN	6.000	POLPA DE FRUTA CONGELADA	R$ 2,76	R$ 16.560,00
Valor Total Geral R$					**R$ 16.560,00**

Camapuã, 06 de junho de 2019.

Maria Elizângela Nogueira Cardoso
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Chamada Pública nº 001/2019**,

destinado à **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos",** com a adjudicação do objeto, conforme Ata e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Chamada Pública n° 001/2019,** nos seguintes termos:

SILVIA RAMOS AMORIM CPF: 097.594.668-48					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	UN	2.500	Alface	R$ 1,98	R$ 4.950,00
02	MÇ	400	Cebolinha	R$ 2,50	R$ 1.000,00
03	MÇ	900	Couve	R$ 2,60	R$ 2.340,00
07	MÇ	700	Salsinha	R$ 2,60	R$ 1.820,00
Valor Total Geral R$					**R$ 10.110,00**

LEANDRO MARIN CPF: 312.569.918-56					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	UN	4.000	Alface	R$ 1,98	R$ 7.920,00
02	MÇ	550	Cebolinha	R$ 2,50	R$ 1.375,00
03	MÇ	1.500	Couve	R$ 2,60	R$ 3.900,00
06	KG	2.000	Repolho	R$ 2,55	R$ 5.100,00
07	MÇ	650	Salsinha	R$ 2,60	R$ 1.690,00
Valor Total Geral R$					**R$ 19.985,00**

EDSON RENATO APPEL CPF: 281.224.960-91					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
04	UN	650	Mandioca	R$ 5,22	R$ 3.393,00
Valor Total Geral R$					**R$ 3.393,00**

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CPF: 322.240.601-49					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	UN	2.500	Alface	R$ 1,98	R$ 4.950,00
02	MÇ	400	Cebolinha	R$ 2,50	R$ 1.000,00
03	MÇ	1.000	Couve	R$ 2,60	R$ 2.600,00
Valor Total Geral R$					**R$ 8.550,00**

LIBERALINA OZÓRIO DA SILVA CPF: 489.370.701-97					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
04	UN	650	Mandioca	R$ 5,22	R$ 3.393,00
Valor Total Geral R$					**R$ 3.393,00**

ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA – MS E NOVO HORIZONTE DO SUL – MS CNPJ: 09.096.786/0001-67					
Item	**Unid.**	**Quant.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
05	UN	6.000	POLPA DE FRUTA CONGELADA	R$ 2,76	R$ 16.560,00
Valor Total Geral R$					**R$ 16.560,00**

Camapuã, 06 de junho de 2019.

Delano de Oliveira Huber
Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.605/2019-64
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL.
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 02 de julho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 02 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02 de julho de 2019.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso Identificado no link - "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande - MS, 12 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.494/2019-67
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO JARDIM CIDADE MORENA – ETAPA 4, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.
DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 18 de julho de 2019.
LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande – MS.
As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/.
Campo Grande – MS, 12 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

SEGUNDA REPETIÇÃO E TERCEIRO ADENDO NA ÍNTEGRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.626/2018-61
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna pública a segunda repetição e terceiro adendo ao edital da licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30.
ALTERAÇÃO 1:
Alterar o Edital na íntegra.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45 do dia 02 de julho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45 do dia 02 de julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 02 de julho de 2019.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link -"licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.campogrande.ms.gov.br no link - "transparência".
Campo Grande - MS, 12 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.610/2018-26
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedores para atender ao objeto, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DO ASSENTAMENTO CONQUISTA nos itens 03, 07, 08, 11, 18 e 23, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA ERA nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 16, 18, 20, 21, 22 e 23, ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS SÃO LUIZ DE MATO GROSSO DO SUL nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 20 e 23 COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE nos itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 17, 18, 20, 21 e 23, NEUZA LIMA CHAVES no item 16, COOPERATIVA MISTA FAMILIAR DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - COOPFAP no item 19, COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA COOPVERDE nos itens 16 e 19, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALAMBARI CUT - AGRILAM nos itens 07, 09, 11, 14 e 18, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR

DE ANASTÁCIO - MS/COPRAN no item 13, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA ALIANÇA - TERENOS/MS nos itens 01, 07, 09, 11 e 14, AFIN - ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA E NOVO HORIZONTE DO SUL - MS no item 19, COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA no item 06, AGROVITA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA no item 24, sendo adjudicado o objeto e homologado o procedimento pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 12.06.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108.931/2018-85

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, a retificação do aviso de resultado da licitação em epígrafe, publicado no dia 05.04.2019 no Diário Oficial da União nº 66, página 231; Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.877, página 104; Diário Oficial do Município de Campo Grande nº 5.541, página 06 e Jornal Correio do Estado – seção: Classificados.

Onde constou:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
10	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICO FARMACEUTICOS LTDA	R$ 64,90
15	1	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R$ 0,88

Passa a constar:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
10	1	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICO FARMACEUTICOS LTDA	R$ 62,49
15	1	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	R$ 0,83

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.409/2019-93
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 107/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 11.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.091/2019-91
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS I E II.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 108/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 11.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2019.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2019, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PORTATEIS – PREGÃO Nº. 33/2019 – PROCESSO Nº. 10.881/2019.
Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ n. 33.278.747/0001-65.
Objeto: contratação de empresa para locação de banheiros químicos portáteis, do tipo Stander e PNE, para atender as necessidades da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
Valor Global: R$ 407.250,00(quatrocentos e sete mil duzentos e cinquenta reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
33.96.13.392.0103.4120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
33.90.39.00:Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha : 981
Data da Assinatura: 06/06/2019.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. JOILSON SILVA DA CRUZ- DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ – e – SR. FRANCISCO VIEIRA NETO – FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELLI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 – SEFIG
Processo: 39.114/2018 – PP nº 015/2019.
Partes: A Secretária Municipal de Finanças e Gestão e a empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.328.999/0001-76.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERAS IP DE VÍDEO MONITORAMENTO, NETWORK VÍDEO RECORDERS, HD'S), PARA ATENDER A 2ª FASE DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.
Valor: R$ 15.200,00
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
04.129.0102.4071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 1370
Data da Assinatura: 23/05/2019.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA - SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO – e – Sr. NASSER SAFA AHMAD - NASSER SAFA AHMAD - ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – SEFIG
Processo: 39.114/2018 – PP nº 015/2019.
Partes: A Secretária Municipal de Finanças e Gestão e a empresa E.F. GRAFFITEC EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 15.069.066/0001-05.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMERAS IP DE VÍDEO MONITORAMENTO, NETWORK VÍDEO RECORDERS, HD'S), PARA ATENDER A 2ª FASE DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.
Valor: R$ 37.200,00
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
35.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
04.129.0102.4071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA 1370
Data da Assinatura: 23/05/2019.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA - SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO – e – Sr. JOSE IRENE ARAUJO - E.F. GRAFFITEC EIRELI - ME,

Extrato da Carta Contrato n° 055/2019/SEMED
Processo nº 12.273/2019, Pregão Presencial: 133/2018 – Registro de Preço nº 31.920/2018 – Ata de Registro de Preço nº 003/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA. CNPJ nº 21.863.308/0001-30. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais), conforme empenho n° 443/2019.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação – 24.92 – Fundo Municipal de Educação – 12.306.0103.2596– Desenvolvimento de Programas de Educação Infantil - Creche – 44.90.52.00 Equipamentos e Material permanente.
Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 04/06/2019.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA.

Extrato da Carta Contrato n° 070/2019/SEMED
Processo nº 16.469/2019, Pregão Presencial: 103/2018 – Registro de Preço nº 29.364/2018 – Ata de Registro de Preço nº 012/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SERGIO TADASHI SUGUIMOTO. CNPJ nº 10.855.103/0001-97. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi, banana nanica, banana maçã, batata inglesa, beterraba, cenoura, laranja, maçã, mamão, pimentão, repolho e tomate tipo salada), para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 10 (dez) meses.
VALOR: R$ 548.132,80 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme empenhos n° 476 a 478/2019.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação – 24.92 – Fundo Municipal de Educação – 12.306.0103.2602– Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE – 12.306.0103.2593 – Gerenciamento do Ensino Fundamental – 12.306.0103.6588 – Gerenciamento da Educação Infantil Pré-Escola – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
Base Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei n° 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 05/06/2019.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa SERGIO TADASHI SUGUIMOTO.

Convocação de 3º colocado - Pregão Presencial n° 104/2018
Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 - SMS
Processo – 9.043/2018, Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 - SMS, Pregão Presencial n°104/2018. Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (acetato de medroxiprogesterona, ácido acetilsalicílico, cloridrato de metformina, fluconazol, gentamicina, gluconato de cálcio, hidrocolóide, lidocaína, morfina e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica que devido à desistência da empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 07.640.617/0001-70, para o item 81 da Ata de Registro de Preços Nº 001/2019 - SMS, acolhido pela Secretaria Municipal de Saúde. Diante do exposto, O pregoeiro convoca a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, terceira colocada, para os itens 81 – CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG, para assinatura de ata no prazo estipulado de 05(cinco) dias úteis após o aviso de convocação, com base no Art. 18, inciso II do decreto Municipal 1.280/2013 e Art. 11, inciso XXX do decreto Municipal 207/06.
Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação
O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 14/2019 - Processo Administrativo nº 5970/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS NO ESPAÇO EDUCACIONAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R$ 45.689,04 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).
Corumbá/MS, 12 de Junho de 2019.
Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Extrato da Carta Contrato n° 067/2019/SEMED
Processo nº 12.097/2019, Pregão Presencial: 032/2018 – Registro de Preço nº 4.902/2018 – Ata de Registro de Preço nº 006/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP. CNPJ nº 12.706.257/0001-42. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em sal refinado e sardinha em conserva, para atender a merenda escolar dos alunos da REME, no período de 03 (três) meses.
VALOR: R$ 26.013,50 (vinte e seis mil treze reais e cinquenta centavos), conforme empenhos n° 427/2019.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, computados a partir da data de sua celebração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 - Secretaria Municipal de Educação – 24.92 – Fundo Municipal de Educação – 12.306.0103.2602– Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE – 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.
Foro: Comarca de Corumbá - MS
Data da Assinatura: 03/06/2019.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretária Municipal de Educação e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2009 – Processo nº 13.239/2009.
Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.
Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2009, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 13.239/2009, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 12/06/2019.
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e o Sr. Vladimir Rossi Lourenço.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2010 – Processo nº 16.294/2010.
Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Vladimir Rossi Lourenço.
Objeto: Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2010, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 16.294/2010, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 27/05/2019.
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e o Sr. Vladimir Rossi Lourenço.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 08/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1399/2019
OBJETO: **Contratação de empresa mediante credenciamento, para prestação de serviços médicos na área de clínica médica com atendimento específico no Centro de Apoio Psicossocial**
Período de recebimento dos documentos**: 17/06/2019 à 01/07/2019 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada)**.
Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito `Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.
O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 37/2019, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.
A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **02 de julho de 2019 às 15h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.
O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 11 de junho de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

AVISO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 07/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1377/2019
OBJETO: **Contratação de empresa mediante credenciamento, para prestação de serviços médicos na área de urologia**
Período de recebimento dos documentos**: 17/06/2019 à 01/07/2019 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada)**.
Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito `Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro.
O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 37/2019, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **02 de julho de 2019 às 14h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 11 de junho de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 08/2019

Processo nº 1400/2019
Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de piscina semi olímpica, cobertura, aquecimento e tratamento de ozônio, na E.M Fábio Rodrigues Barbosa**
O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **03 de julho de 2019 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.
O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site **http://www.costarica.ms.gov.br,** no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

Costa Rica, 11 de junho de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Processo: **nº 10/2019**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de manutenção de vias públicas, recomposição de capa asfáltica e recomposição de pavimento asfáltico (tapa-buracos) em diversos locais do Município de Dourados-MS, a saber: nas regiões urbanas frente 01 – Região Norte e frente 02 – Região Sul, exceto as Avenidas Marcelino Pires e Weimar Gonçalves Torres, as Ruas Joaquim Teixeira Alves e Hayel Bon Faker, com recursos provenientes de Convênio AGESUL nº 002/2017-SGI/COVEN nº 27.636/2017, celebrado com o Governo do Estado, com a devida contrapartida do Município**. Resultado: O certame teve como vencedora a proponente **ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 06 de junho de 2019.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019
(Participação Aberta)

Processo: **nº 126/2019**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçamento com acessibilidade - local: Rua Aurora Augusta de Mattos (parte)/ Jardim Universitário/Município de Dourados/MS**. Tipo: **Menor Preço** – tendo como critério de julgamento o valor global. Data/Hora/Local da Sessão: **Dia 01/07/2019 (primeiro de julho do ano de dois mil e dezenove)**, **às 8h (oito horas)**, **na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700,

Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado e também na página eletrônica "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/". Informações gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 12 de junho de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

Processo: **nº 87/2019**. Objeto: **Aquisição de lonas plásticas, objetivando atender as necessidades da Defesa Civil**. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária ***no item 01***, a proponente **SERV FORT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 27 de maio de 2019.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 093/2019
Processo nº 0015/2019
Pregão Presencial nº 0012/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassonografia com dopller, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000966/2018 e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-1.037-4.4.90.52.00-131000
Valor: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 03/06/2019 a 30/06/2019
Data da Assinatura: 03/06/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Jackeline Teodora Coelho, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 094/2019
Processo nº 0038/2019
Tomada de Preços nº 0001/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, 2º etapa Posto de Saúde Dr. Fernando Sampaio Conte, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 828048, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-1.037-4.4.90.51.00-121000
Valor: R$ 297.056,77 (duzentos e noventa e sete mil e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 07/06/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 07/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Wilson Ibanhes, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 095/2019
Processo nº 0053/2019
Tomada de Preços nº 0003/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa VENETO CONSTRUTORA LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de 01 (uma) quadra society, com recursos financeiros procedentes do Contrato de Repasse nº 863586/2017/ME/CAIXA – Operação nº 1046548-27/ME/2017/CAIXA e Contrapartida do Município de Eldorado/MS, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.51.00-123000
Valor: R$ 239.005,99 (duzentos e trinta e nove mil e cinco reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 10/06/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura: 10/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Jaime Vizzotto, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 097/2019
Processo nº 0054/2019
Tomada de Preços nº 0004/2019
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva do Estádio Municipal, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 862673/2017/ME/CAIXA - Processo nº 1045996-04/ME/2017/CAIXA e Contrapartida do Município.
Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.451.301-1.002-4.4.90.51.00-123000
Valor: R$ 749.659,41 (setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 12/06/2019 a 30/04/2020
Data da Assinatura: 12/06/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Robergini de Mello Lomba Azevedo, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Reforma de Barracão para a instalação da Sala Coração de Jesus extensão da Escola Municipal Orliene Marcon na Cidade de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de Julho de 2019 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2019/ Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min as 13h00min.Ivinhema-MS, 12 de Junho de 2019.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

ERRATA
Retificamos a publicação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul edição nº 2368, no dia 10 de junho de 2019.
PROCESSO: 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2019
OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), de forma parcelada, para Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias do Município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
Onde se lê:
DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: 23 de junho de 2019 às 08:00 horas**
Leia-se:
DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: 25 de junho de 2019 às 08:00 horas**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2019
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO N° 047/2019.
TOMADA DE PREÇOS N° 043/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e/ou Modernização de Infraestrutura de Quadras de Esporte (Ampliação de Cobertura e Implantação de Arquibancada na Quadra Existente no Bocajá), no âmbito do Contrato de Repasse nº 86587/2017/ME/CAIXA, Processo nº 1046566-06. A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de julho de 2019 às 13h30.
LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 11 de junho de 2019.
Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2019

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO N° 046/2019.
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e/ou Modernização de Infraestrutura de Quadras de Esporte (Implantação de Cobertura na Quadra de Esportes Existente no Bairro Nossa Senhora Aparecida), no âmbito do Contrato de Repasse nº 86587/2017/ME/CAIXA, Processo nº 1046566-06. A execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 01 de julho de 2019 às 09h00.
LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 11 de junho de 2019.
Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 11/06/2019, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. º 126/2019 – processo administrativo n. º 73171/2019 – Fly nº 0333.0003395/2019, a empresa TAMPAVI INDUSTRIA E COM. DE ASFALTO ENSACADO LTDA; foi desclassificada por não atender os Itens 3.4.1 "d" e 5.2 "b" do Edital, após análise da 2º colocada empresa BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, foi desclassificada por não atender o item 5.2 "b" do Edital. Após a desclassificação das empresas concorrentes do certame licitatório, o Sr. Pregoeiro considerou o certame **Frustrado**. Referente à Aquisição de massa asfáltica usinado a quente, para aplicação a frio, para atender serviços de tapa buracos em vias públicas, conforme solicitação 443/2019 através da CI nº 085/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 11 de Junho de 2019.
Roberto Ginell
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, através do Pregoeiro oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 040/2019, referente a contratação de empresa especializada para licença de uso de software **AUTOCAD,** na versão mais atualizada, com suporte técnico e garantia de instalação, atualizações e licença anual para atender a Secretaria de Infraestrutura, deste Município, tornou-se **DESERTO** por não acudir nenhum interessado. Rio Brilhante - MS, 12 de junho de 2.019. **VALDERI DA SILVA LEITE -Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM",** processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar

nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 01 de julho de 2019.
LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.
OBJETO: Aquisição de um veiculo tipo Micro-ônibus, Zero Km, de fabricação nacional e ano corrente, com no mínimo de 152 cv, motor a diesel, com direção hidráulica, ar condicionado, pneus radiais de no mínimo 215/75 R 17,5", contendo tacógrafo, do tipo unidade móvel, com Unidade Médica/Odontológica com 2 (duas) salas, cobertura externa (toldo) tipo retrátil confeccionado em lona trançada, fixado externamente na lateral direita, com todas as instalações inclusive iluminação externa, mobiliário, aparelhos e equipamentos necessários para atendimento médico e odontológico, de acordo com as especificações do bem descritas no presente Termo de Referência.
Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o **Sr. Valderi da Silva Leite.**
Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 12 de junho de 2019. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** execução indireta, regime empreitada por **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 04 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS,** visando a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Ruas do Bairro Nova Rio Brilhante no Município de Rio Brilhante – MS, conforme Contrato de Repasse nº 852586/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo 1045083-36, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante/MS, 12 de junho de 2019. **MARILI CORREIA DA SILVA - Presidente da CPL**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019
O Município de Santa Rita do Pardo-MS, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 016/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma ponte mista de aço e concreto medindo 22,00 metros de comprimento e 5,00 de largura, localizada na SR 136, Km 32, sobre o Rio Taquarussu na divisa deste Município com o Município de Brasilândia - MS. Data de Abertura: 01/07/2019 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 67 3591 1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.
Santa Rita do Pardo-MS, 12 de Junho de 2019.
MAIANY SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019
O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio, constituída pelo Decreto nº 173/2019 de 10 de dezembro de 2019, TORNA PÚBLICO e para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de Julho de 2019, às 09:00 (nove) horas, no pátio da Prefeitura, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 910, a Licitação na Modalidade Leilão Público, entre quaisquer interessados, para alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao serviço Público Municipal.
Os BENS encontram-se em exposição no pátio da Prefeitura, no endereço acima mencionado, para verificação dos interessados.
Poderão participar do referido certame licitatório, pessoas Física ou Jurídica.
Maiores informações referente o certame, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, de segunda à sexta-feira no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço supra citado, ou através do telefone (67) 3591-1123.
Santa Rita do Pardo-MS, 07 de junho de 2018.
Denair Raimundo Lino
Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 066/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 066/2019, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **Contratação de Empresa especializada em Cardiologia para realização de exames, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, Fundo e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste pelo período de 12 meses**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	**Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Cardiologia para realização de exames, tendo como finalidade atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde, Fundo e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste pelo período de 12 meses**.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Eco cardiograma Transtorácico.	Exame	120	168,00	20.160,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
2	Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais.	Exame	120	168,00	20.160,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
3	Holter 24 horas.	Exame	120	148,00	17.760,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
4	Mapa 24 horas.	Exame	120	148,00	17.760,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
5	Teste Ergométrico.	Exame	120	148,00	17.760,00	Clinica MS Visão SGO Ltda
	Total dos Itens com Menor Preço					**93.600,00**

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2019.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº 095/2018
PROCESSO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **AUTO ELÉTRICA SETE QUEDAS LTDA**
OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 06 (seis) meses, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até o dia 27 de novembro de 2019
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP
Sete Quedas – MS, 27 de maio de 2019.
CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006: PROCESSO Nº: 073/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2019 OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de construção de um CREAS para atender o Município de Sonora, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 863784/2017 MDS/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (MINISTÉRIO DA CIDADANIA) e o Município de Sonora. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de julho de 2019 às 08h00min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, pelo e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para o recebimento dos Envelopes.
Sonora - MS, 12 de junho de 2019.
Cristiano Benicio Costa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial e placas de identificação de túmulos (numérica e perpétua), para atender ao Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio, e as necessidades do Cemitério Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/07/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 12 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

ATO DECISÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de instrumentais cirúrgicos e odontológicos, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde (Unidades, Clínicas, Serviço de Odontologia, Laboratório Municipal e Centro de Zoonoses) do Munícipio de Três Lagoas-MS conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 551/AJ/2019, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME.**

Três Lagoas-MS, 12 de junho de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL N°. 72/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 85/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de medicamentos de uso odontológico, para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 98.114,00	(noventa e oito mil e Cento e quatorze reais)
MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	R$ 16.755,00	(dezesseis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N°. 69/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 82/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de material de enfermagem e higiene pessoal para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME	R$ 7.200,00	(sete mil e duzentos reais)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.092,50	(um mil noventa e dois reais e cinquenta centavos)

MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	R$ 520,00	(quinhentos e vinte reais)
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 76.645,00	(setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R$ 92.000,00	(noventa e dois mil reais)
RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R$ 29.070,00	(vinte e nove mil e setenta reais)

Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N°. 60/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 72/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA	R$ 232.780,00	(duzentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta reais)

Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N°. 55/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 67/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
SOCIEDADE BENEFIC HOSP N S AUXILIADORA	R$ 151.270,00	(Cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais)

Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de imagem e vídeo (câmera fotográfica, lente, flash, microfone, acessórios e outros), para estruturar a Diretoria de Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**.**

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 01/07/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 12 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Água Clara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 007/2019.
Pregão Presencial Nº. 001/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019, tendo como OBJETO: **Contratação de empresa especializada de Serviços de Locação de Software Integrados nos Sistemas de: Planejamento Orçamentário, Contabilidade Público e Financeiro; Recursos Humanos e Folha De Pagamento; Protocolo; Compras, Licitação e Almoxarifado; Patrimônio; Transmissão de Dados ao Tribunal de Contas Integrado; E-SIC (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011); Brasil Transparente Via Web (LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009);Controle Interno-Web, Conforme Termo de Referência e Implantação e Conversão de Dados com Suporte Técnico e Capacitação de Funcionários para atender a Câmara Municipal de Água Clara- MS,** EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: QUALITY SISTEMAS LTDA, CNPJ 05.373.364/0001-30 – VALOR ADJUDICADO R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, para um período de 12 (doze) meses.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- Ms, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

Câmara Municipal de Ladário

EXTRATO D0 CONTRATO 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019
TOMADA DE PREÇO 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.
CONTRATADA: QUALITY SISTEMAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL (*SOFTWARE*), BEM COMO A CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E SUPORTE ADAPTATIVO E CORRETIVO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS E DEVERÃO AINDA ATENDER AS NECESSIDADES LEGAIS E AS NORMAS DE REMESSA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 98.700,00 (NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: DANIEL BENZI - CONTRATANTE / MARCOS LUIZ DA MAIA – CONTRATADA.
LADÁRIO - MS, 05 DE JUNHO DE 2019.
MAIONILIO ALVES DE CARVALHO
Presidente da C.P.L.

EXTRATO D0 CONTRATO 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019
TOMADA DE PREÇO 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS.
CONTRATADA: PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: DANIEL BENZI - CONTRATANTE / KARINA ALVES DE ALMEIDA – CONTRATADA.
LADÁRIO - MS, 05 DE JUNHO DE 2019.
MAIONILIO ALVES DE CARVALHO
Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Valdir Fancelli torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Autorização de Supressão Vegetal** de **3 Irmãos Agropecuária Ltda.** Para **Valdir Fancelli**, localizada na **Estância Fabrina (Lote 04A)**, município de Aquidauana/MS, válida até 11/02/2023.

REQUERIMENTO

ALCINDO ALVES DE SOUZA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL**. Localizada na **FAZENDA SÃO ROQUE**, município de Sidrolândia/MS.

REQUERIMENTO

CARLOS SGUISSARDI KRAUSE torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do Nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE OPERAÇÃO n°432/2015** de **LETÍCIA SGUISSARDI KRAUSE** para **CARLOS SGUISSARDI KRAUSE** localizada na **FAZENDA JESUS E MARIA**, município de **ANASTÁCIO/MS**, valida até **08/10/2019**.

FEDERAÇÃO DE BEACH TENNIS DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação de Beach Tennis de Mato Grosso do Sul-FBTMS, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, convoca os seus filiados, para participarem da Eleição e posse da nova diretoria (Chapa Única), a ser realizada no dia 25 de junho de 2019, às 15h, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 615 – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS,

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

Artur Mario Medeiros Ramalho

Presidente da Federação

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Nos termos do Artigo 16 alínea "f", Artigo 18 letra A, Artigo 21, Artigo 23 e Artigo 25 do Estatuto Social da Entidade Sindical o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul - SIEMS, **CONVOCA**, todos os trabalhadores na área de enfermagem: Atendentes, Auxiliares, Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros, para participarem de **ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA**, **no dia 20 de Junho de 2019**, que será realizada na sede da entidade sindical, localizada a Rua Laguna, 70, Cabreúva, Campo Grande/MS, às 09h em primeira convocação, e as 09:30h em segunda convocação. A presente Assembleia Geral tem caráter deliberativo, e instalar-se-á e funcionará em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Substituição de vacância da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato; b) Eleição de delegados de base por empresa ou local de trabalho; c) Demais assuntos pertinentes à Categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembleia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. **LAZARO SANTANA - Presidente SIEMS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CRESS 21 ª REGIÃO/MS

O Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, convoca os Assistentes Sociais inscritos e devidamente habilitados no âmbito de sua jurisdição, com direito a voz e voto e, estudantes de Serviço Social, representantes da categoria, das entidades e sociedade civil com direito a voz para participarem da 1ª Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 05 de julho de 2019 (sexta-feira),** às 17h em primeira convocação, com 1/5 dos profissionais inscritos e às 17h30 em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede do CRESS 21ª Região/MS, Auditório Gregória Maciel de Oliveira, sito na rua Shoei Arakaki, 205 – Vila Carvalho - Campo Grande/MS para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1.Apresentação da Prestação de Contas do Exercício de 2018;

2.Relatório de Gestão:

- Ações desenvolvidas no período de dezembro/2018 a maio/2019;
- Desafios e perspectivas futuras;

3.Eleição dos delegados e respectivos suplentes para participação do Encontro Regional Descentralizado, em Goiania/GO, nos dias 12 a 14 de julho de 2019 e do 48° Encontro Nacional CFESS/CRESS, de 5 a 8 de setembro de 2019, em Belém/PA, em conformidade com os parágrafos 2º, 3º e 4º do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS – Resolução CFESS N. 469/2005;

4.Informes gerais.

Lana Amaral Nunes Goulart

Assistente Social

CRESS 1495 – 21ªRegião/MS

Conselheira Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 91/2018/ FUNSAUD de 28 de Novembro de 2018, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - tipo "Menor Preço por Item'' maior desconto tabela SUS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames de Ecocardiografia Transtorácico, Eletroneuromiograma e Eletroencefalograma Digital com Mapeamento Cerebral, conforme normas e orientações de ato médico, para atender a demanda do Hospital da Vida sob a gestão da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a unidade hospitalar da FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situada na Rua Hilda Bergo Duarte, 1.744na Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: **licita.funsaud@dourados.ms.gov.br**

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da sede administrativa da FUNSAUD, situado à Rua Hilda Bergo Duarte, 1.744 na Vila Planalto, na cidade de Dourados-MS, no dia **27 de Junho de 2019**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 11 de Junho 2019.

Juliana Matos Fernandes

Pregoeira - Portaria nº 091/2018

PANORAMA S.A.
CNPJ 01.413.621/0001-60
NIRE 54300003433
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2016

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 Em R$		
ATIVO		
	2015	**2016**
CIRCULANTE	**1.323.585,61**	**1.158.395,51**
Disponível	**1.284.728,14**	**1.158.395,51**
Caixa	1.283.128,41	1.119.349,40
Bancos Conta Movimento	199,73	37.646,11
Bancos Conta Aplicação	1.400,00	1.400,00
REALIZAVEIS	**38.857,47**	**0**
Restituição de Parcelamento Lei 12.996	38.857,47	0
NÃO CIRCULANTE	**4.194.176,32**	**4.180.896,64**
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	**2.456.813,50**	**2.456.813,50**
Contrato Mutuo Financeiro	2.456.813,50	2.456.813,50
IMOBILIZADO	**1.737.362,82**	**1.724.083,14**
Imobilizado	**1.968.399,60**	**1.968.399,60**
Computadores e Periféricos	3.800,00	3.800,00
Fazendas	1.487.141,21	1.487.141,21
Prédios	331.989,74	331.989,74
Terrenos	24.468,65	24.468,65
Tratores	85.000,00	85.000,00
Veículos	36.000,00	36.000,00
(-) Depreciação Acumulada	**-231.036,78**	**-244.316,46**
Computadores e Periféricos	-3.800,00	-3.800,00
Prédios	-106.236,78	-119.516,46
Tratores	-85.000,00	-85.000,00
Veículos	-36.000,00	-36.000,00
TOTAL DO ATIVO	**5.517.761,93**	**5.339.292,15**
PASSIVO		
	2015	**2016**
CIRCULANTE	**320.926,86**	**327.806,24**
Obrigações com Pessoal	0	0
Obrigações Fiscais	0	6.798,00
Outras Obrigacoes	320.926,86	320.926,86
NÃO CIRCULANTE	**149.751,98**	**185.856,75**
Parcelamentos Tributários	149.751,98	185.856,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.047.083,09**	**5.047.083,09**
Capital Social	2.900.000,00	2.900.000,00
Reservas Legal	11.868,80	11.868,80
Lucros Acumulados	2.356.091,93	2.135.214,29
Resultado do Exercício	-220.877,64	-221.372,55
TOTAL DO PASSIVO	**5.517.761,93**	**5.339.292,15**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016		
	2015	**2016**
RECEITAS OPERACIONAIS	**0**	**60.000,00**
Receita de Venda de Imoveis	0	0
Receita de Arrendamento	0	60.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**0**	**-2.190,00**
Cofins	0	1.800,00
Pis	0	390
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**0**	**57.810,00**
CUSTO COM IMOVEIS VENDIDOS	**0**	**0**
Estoque inicial	0	0

DESPESAS OPERACIONAIS	**-220.877,64**	**-220.877,64**
Despesas Gerais e Administrativas	-166.514,83	-157.741,85
Despesas Tributárias	-38.018,16	-52.134,76
Despesas Financeiras	-3.143,32	-59.600,80
Receitas Financeiras	78,35	8.182,54
Depreciação/Amortização	-13.279,68	-13.279,68
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	**-220.877,64**	**-216.764,55**
PROVISOES IRPJ E CSLL	**0**	**4.608,00**
Imposto de Renda	0	2.880,00
Contribuição Social	0	1.728,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**-220.877,64**	**-221.372,55**

NOTAS EXPLICATIVAS

1)As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e 9.457/97 e estão expressas em R$ (reais). 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS : As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. 3) O capital social é composto de 2.900.000 ações. 3) As contas de Receitas e Despesas foram registradas obedecendo ao regime de competência. 4) Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição e são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira. 5) A empresa é optante pelo regime tributário Lucro Presumido. 6) EVENTOS SUBSEQUENTES: Os diretores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campo Grande - MS, 31 de Dezembro de 2016.

Valdo Batista de Souza
CPF: 345.497.308-20
Diretor Presidente

Reni Romero
CRC MS-003013/O-5
CONTADORA

PANORAMA S.A.
CNPJ 01.413.621/0001-60
NIRE 54300003433
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2017

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 Em R$		
ATIVO		
	2016	**2017**
CIRCULANTE	**1.158.395,51**	**865.116,62**
Disponível	**1.158.395,51**	**863.116,62**
Caixa	1.119.349,40	861.497,17
Bancos Conta Movimento	37.646,11	219,45
Bancos Conta Aplicação	1.400,00	1.400,00
REALIZAVEIS	**0**	**2.000,00**
Restituição de Parcelamento Lei 12.996	0	2.000,00
NÃO CIRCULANTE	**4.180.896,64**	**4.167.616,96**
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	**2.456.813,50**	**2.456.813,50**
Contrato Mutuo Financeiro	2.456.813,50	2.456.813,50
IMOBILIZADO	**1.724.083,14**	**1.710.803,46**
Imobilizado	**1.968.399,60**	**1.968.399,60**
Computadores e Periféricos	3.800,00	3.800,00
Fazendas	1.487.141,21	1.487.141,21
Prédios	331.989,74	331.989,74
Terrenos	24.468,65	24.468,65
Tratores	85.000,00	85.000,00

Veículos	36.000,00	36.000,00
(-) Depreciação Acumulada	**-244.316,46**	**-257.596,14**
Computadores e Periféricos	-3.800,00	-3.800,00
Prédios	-119.516,46	-132.796,14
Tratores	-85.000,00	-85.000,00
Veículos	-36.000,00	-36.000,00
TOTAL DO ATIVO	**5.339.292,15**	**5.032.733,58**
PASSIVO		
	2016	**2017**
CIRCULANTE	**327.806,24**	**330.667,84**
Obrigações com Pessoal	0	5.007,40
Obrigações Fiscais	6.798,00	428,79
Outras Obrigacoes	320.926,86	325.231,65
NÃO CIRCULANTE	**185.856,75**	**129.966,71**
Parcelamentos Tributários	185.856,75	129.966,71
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.047.083,09**	**4.572.099,03**
Capital Social	2.900.000,00	2.900.000,00
Reservas Legal	11.868,80	11.868,80
Lucros Acumulados	2.135.214,29	1.913.841,74
Resultado do Exercício	-221.372,55	-253.611,51
TOTAL DO PASSIVO	**5.339.292,15**	**5.032.733,58**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017		
	2016	**2017**
RECEITAS OPERACIONAIS	**60.000,00**	**0**
Receita de Venda de Imoveis	0	0
Receita de Arrendamento	60.000,00	0
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-2.190,00**	**0**
Cofins	1.800,00	0
Pis	390	0
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**57.810,00**	**0**
CUSTO COM IMOVEIS VENDIDOS	**0**	**0**
Estoque inicial	0	0
DESPESAS OPERACIONAIS	**-220.877,64**	**-244.535,58**
Despesas Gerais e Administrativas	-157.741,85	-162.093,31
Despesas Tributárias	-52.134,76	-69.162,59
Despesas Financeiras	-59.600,80	-9.105,93
Receitas Financeiras	8.182,54	30
Depreciação/Amortização	-13.279,68	-13.279,68
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	**-216.764,55**	**-253.611,51**
PROVISOES IRPJ E CSLL	**4.608,00**	**0**
Imposto de Renda	2.880,00	0
Contribuição Social	1.728,00	0
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**-221.372,55**	**-253.611,51**

NOTAS EXPLICATIVAS

1)As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e 9.457/97 e estão expressas em R$ (reais). 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS : As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. 3) O capital social é composto de 2.900.000 ações. 3) As contas de Receitas e Despesas foram registradas obedecendo ao regime de competência. 4) Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição e são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira. 5) A empresa é optante pelo regime tributário Lucro Presumido. 6) EVENTOS SUBSEQUENTES: Os diretores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campo Grande - MS, 31 de Dezembro de 2017.

Valdo Batista de Souza
CPF: 345.497.308-20
Diretor Presidente

Reni Romero
CRC MS-003013/O-5
CONTADORA

PANORAMA S.A.
CNPJ 01.413.621/0001-60
NIRE 54300003433
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2018

ATIVO		
	2017	**2018**
CIRCULANTE	**865.116,62**	**640.103,55**
Disponível	**863.116,62**	**638.103,55**
Caixa	861.497,17	636.703,55
Bancos Conta Movimento	219,45	0
Bancos Conta Aplicação	1.400,00	1.400,00
REALIZAVEIS	**2.000,00**	**2.000,00**
Restituição de Parcelamento Lei 12.996	2.000,00	2.000,00
NÃO CIRCULANTE	**4.167.616,96**	**4.167.616,96**
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	**2.456.813,50**	**2.456.813,50**
Contrato Mutuo Financeiro	2.456.813,50	2.456.813,50
IMOBILIZADO	**1.710.803,46**	**1.710.803,46**
Imobilizado	**1.968.399,60**	**1.968.399,60**
Computadores e Periféricos	3.800,00	3.800,00
Fazendas	1.487.141,21	1.487.141,21
Prédios	331.989,74	331.989,74
Terrenos	24.468,65	24.468,65
Tratores	85.000,00	85.000,00
Veículos	36.000,00	36.000,00
(-) Depreciação Acumulada	**-257.596,14**	**-257.596,14**
Computadores e Periféricos	-3.800,00	-3.800,00
Prédios	-132.796,14	-132.796,14
Tratores	-85.000,00	-85.000,00
Veículos	-36.000,00	-36.000,00
TOTAL DO ATIVO	**5.032.733,58**	**4.807.720,51**

PASSIVO		
	2017	**2018**
CIRCULANTE	**330.667,84**	**338.636,38**
Obrigações com Pessoal	5.007,40	3.257,17
Obrigações Fiscais	428,79	14.452,35
Outras Obrigacoes	325.231,65	320.926,86
NÃO CIRCULANTE	**129.966,71**	**129.966,71**
Parcelamentos Tributários	129.966,71	115.306,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.572.099,03**	**4.353.777,17**
Capital Social	2.900.000,00	2.900.000,00
Reservas Legal	11.868,80	11.868,80
Lucros Acumulados	1.913.841,74	1.660.230,23
Resultado do Exercício	-253.611,51	-218.321,86
TOTAL DO PASSIVO	**5.032.733,58**	**4.807.720,51**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018		
	2017	**2018**
RECEITAS OPERACIONAIS	**0**	**0**
Receita de Venda de Imoveis	0	0
Receita de Arrendamento	0	0
DEDUÇÕES DA RECEITA	**0**	**0**

Cofins	0	0
Pis	0	0
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**0**	**0**
CUSTO COM IMOVEIS VENDIDOS	**0**	**0**
Estoque inicial	0	0
DESPESAS OPERACIONAIS	**-244.535,58**	**(210.530,95**
Despesas Gerais e Administrativas	-162.093,31	-141.340,46
Despesas Tributárias	-69.162,59	-69.190,49
Despesas Financeiras	-9.105,93	-7.790,91
Receitas Financeiras	30	0
Depreciação/Amortização	-13.279,68	0
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	**-253.611,51**	**-218.321,86**
PROVISOES IRPJ E CSLL	**0**	**0**
Imposto de Renda	0	0
Contribuição Social	0	0
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	**-253.611,51**	**-218.321,86**

NOTAS EXPLICATIVAS

1)As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e 9.457/97 e estão expressas em R$ (reais). 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS : As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. 3) O capital social é composto de 2.900.000 ações. 3) As contas de Receitas e Despesas foram registradas obedecendo ao regime de competência. 4) Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição e são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira. 5) A empresa é optante pelo regime tributário Lucro Presumido. 6) EVENTOS SUBSEQUENTES: Os diretores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Campo Grande - MS, 31 de Dezembro de 2018.

Valdo Batista de Souza
CPF: 345.497.308-20
Diretor Presidente

Reni Romero
CRC MS-003013/O-5
CONTADORA